

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.515

Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 3527 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.1007/2021-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **Alessandro Sebastião dos Santos Santana** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/Coordenadoria Administrativa Financeira, editada através do Decreto nº 2961, de 19 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7487, de 19 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0930-0006-8900

DECRETO Nº 3528 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.1007/2021-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear **Criscy Anne dos Santos Matos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo de Contratos, Convênios

e Compras/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0930-0006-8903

DECRETO Nº 3529 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.1054/2021-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **Angélica Marrie Maciel de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização, editada através do Decreto nº 2961, de 19 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7487, de 19 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0930-0006-8899

DECRETO Nº 3530 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.1054/2021-GAB/SEMA,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Nomear **Ocileuda de Souza Oliveira Nogueira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/ Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0930-0006-8898

DECRETO Nº 3531 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.1191/2021 GAB - SEMA,

R E S O L V E :

Nomear **Luiza Prestes de Souza** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria para Clima e Serviços Ambientais/ Diretoria de Desenvolvimento Ambiental, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0930-0006-8897

DECRETO Nº 3532 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.1216/2021 GAB - SEMA,

R E S O L V E :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Luís Roberto Takiyama	Diretor Técnico/Diretoria de Desenvolvimento Ambiental	70% do Subsídio-5
Eraldo Neves Pereira Gomes	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	CDS-2
Bergllyn Gonçalves de Castro	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	CDS-2
Fabrcio Borges Oliveira	Coordenador/Coordenadoria de Regulação e Regulamentação de Normas Ambientais/Diretoria de Controle Ambiental	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0930-0006-8894

DECRETO Nº 3533 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.1216/2021 GAB - SEMA,

R E S O L V E :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Rosivaldo da Silva	Diretor Técnico/Diretoria de Desenvolvimento Ambiental	70% do Subsídio-5
Alinny da Silva Lima Sarmento	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	CDS-2
Kaio Portela Sampaio	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	CDS-2
Bergllyn Gonçalves de Castro	Coordenador/Coordenadoria de Regulação e Regulamentação de Normas Ambientais/Diretoria de Controle Ambiental	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0930-0006-8893

DECRETO Nº 3534 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 150201.0076.0252.0496/2021-GAB/PRODAP e 150201.0076.0252.0526/2021-GAB/PRODAP,

R E S O L V E :

Autorizar **José Lutiano Costa da Silva**, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar da 131ª - RFDTES - Reunião do Fórum dos Diretores Técnicos e 32ª RGTES - Reunião dos Gerentes Técnicos, no período de 06 a 08 de outubro de 2021, com ônus parcial para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2021-0930-0006-8905

DECRETO Nº 3535 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 150201.0076.0252.0496/2021-GAB/PRODAP e 150201.0076.0252.0526/2021-GAB/PRODAP,

RESOLVE :

Designar **Jorcyanne Francisca Colares de Andrade Aleixo**, Gerente Administrativo-Financeira, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, no período de 06 a 08 de outubro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0930-0006-8904

DECRETO Nº 3536 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.1696/2021 GABINETE - SESA,

RESOLVE :

Autorizar **Juan Mendes da Silva**, Secretário de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de cumprir agenda no Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) na 9ª Assembleia do CONASS, no período de 28/09 a 01/10/2021, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0930-0006-8901

DECRETO Nº 3537 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140201.0076.2318.0180/2021 GAB - JUCAP,

RESOLVE :

Autorizar **Helder José Amaral Barbosa Santana**, Presidente da Junta Comercial do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Fortaleza-CE, a fim de participar da 11ª Reunião do Comitê Gestor do Projeto Empreendedor Digital, nos dias 29 e 30/09/2021, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0930-0006-8895

DECRETO Nº 3538 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 130103.0076.0830.0165/2021-DG/SIAC e 130103.0076.0830.0167/2021-DG/SIAC,

RESOLVE :

Designar **Júnior Gomes da Silva**, Diretor Geral de Atendimento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, durante as férias da titular, no período de 03 a 17 de novembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0930-0006-8896

Procuradoria Geral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021-CLC/PGE - RETIFICADA

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 107/2021-CLC/PGE - RETIFICADA

Processo SIGA n.º 00070/PGE/2020.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 068/2021-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 068/2021-CLC/PGE, torna público

o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 107/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ:09.220.655/0001-40.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTE	Nº RMS	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	AMANTADINA 100MG COMP	MOMENTA	COMPRIMIDO	36.000	1942700710033	14,00	504.000,00
VALOR TOTAL (R\$)							504.000,00

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ EBRASIL MEDICAMENTOS EIRELI.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2021.
NARSON DE SÁ GALENO
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0930-0006-8873

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021-CLC/PGE - RETIFICADA

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 108/2021-CLC/PGE - RETIFICADA

Processo SIGA n.º 00070/PGE/2020.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 068/2021-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 068/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 108/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORANS PERPETUO SOCORRO LTDA - ME, CNPJ:11.719.882/0001-66.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTE	Nº RMS	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	ACETATO DE GOSSERRELINA - Concentração: 10,8 mg; forma farmacêutica: implante subcutâneo. MARCA: ASTRA ZENECA; REGISTRO ANVISA: 1161800430046	ASTRA ZENECA	SERINGA	120	1161800430046	R\$ 2.421,91	R\$ 290.629,20
18	ACETATO DE GOSSERRELINA - Concentração: 3,6 mg; forma farmacêutica: implante subcutâneo. MARCA: ASTRA ZENECA; REGISTRO ANVISA: 1161800430038	ASTRA ZENECA	SERINGA	108	1161800430038	R\$ 972,40	R\$ 105.019,20
VALOR TOTAL (R\$)							R\$ 395.648,40

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ EDISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA - ME.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2021.
NARSON DE SÁ GALENO
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0930-0006-8870

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021-CLC/PGE - RETIFICADA

ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 109/2021-CLC/PGE - RETIFICADA

Processo SIGA n.º 00070/PGE/2020.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 068/2021-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 068/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 109/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA GF HOSPITALAR LTDA. - EPP, **CNPJ:** 10.608.707/0001-39.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTE	Nº RMS	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	ELTROMBOPAGUE OLAMINA - Concentração: 25 mg; forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 28 comprimidos	REVOLADE/ Novarts	COMPRIMIDO	1800	1006811320027	R\$ 240,16	R\$ 432.288,00
16	ELTROMBOPAGUE OLAMINA - Concentração: 50 mg; forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 28 comprimidos	REVOLADE/ Novarts	COMPRIMIDO	1800	1006811320043	R\$ 468,60	R\$ 843.480,00
22	ACETATO DE LEUPRORRELINA - Concentração: 3,75 mg; forma farmacêutica: pó para suspensão injetável. Caixa com 01 ampola	LECTRUM/ Sandoz	FRASCO AMPOLA	600	1004704100019	R\$ 336,50	R\$ 201.900,00
23	OCTREOTIDA - Concentração: 0,1 mg/ml; forma farmacêutica: solução injetável. Frasco com 05 ampolas.	SANDOSTATIN/ Novarts	FRASCO AMPOLA	20	1006800090025	R\$ 114,75	R\$ 2.295,00
25	PANCREATINA - Concentração: 10.000 UI; forma farmacêutica: cápsula. Caixa com 30 capsulas	CREON / Abbot	CÁPSULA	3600	1055303370028	R\$ 3,14	R\$ 11.304,00
26	PANCREATINA - Concentração: 25.000 UI; forma farmacêutica: cápsula. Caixa com 30 capsulas	CREON / Abbot	CÁPSULA	3600	1055303370060	R\$ 6,25	R\$ 22.500,00
27	PENICILAMINA - Concentração: 250 mg ; forma farmacêutica: cápsula. Caixa com 100 capsulas	CUPRIMINE/ Valeant	CÁPSULA	7200	1057501260012	R\$ 5,03	R\$ 36.216,00
39	TRIPTORRELINA - Concentração: 3,75 mg; forma farmacêutica: injetável. Caixa com 01 seringa	NEO DECAPEPTYL / Ache	SERINGA	600	1057301200047	R\$ 650,00	R\$ 390.000,00
VALOR TOTAL (R\$)							R\$ 1.939.983,00

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ EDISTRIBUIDORA GF HOSPITALAR LTDA. – EPP.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.
 NARSON DE SÁ GALENO
 Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0930-0006-8857

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021-CLC/PGE - RETIFICADA

ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 110/2021-CLC/PGE - RETIFICADA

Processo SIGA n.º 00070/PGE/2020.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 068/2021-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 068/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 110/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, **CNPJ:** 04.307.650/0025-02.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTE	Nº RMS	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	NOME COMERCIAL: VOLIBRIS 5 MG PRINCÍPIO ATIVO: AMBRISENTANA APRESENTAÇÃO: 5 MG COM REV CT BL AL PVC X 30 RMS: 1010702810013 VALIDADE: 24 MESES PROCEDÊNCIA: CANADÁ FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE / PATHEON INC	GLAXOSMITHKLINE / PATHEON INC.	COMPRIMIDO	1800	1010702810013	R\$ 36,16	R\$ 65.088,00
08	NOME COMERCIAL: VOLIBRIS 10 MG PRINCÍPIO ATIVO: AMBRISENTANA APRESENTAÇÃO: 10 MG COM REV CT BL AL PVC X 30 RMS: 1010702810021 VALIDADE: 24 MESES PROCEDÊNCIA: CANADÁ FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE / PATHEON INC.	GLAXOSMITHKLINE / PATHEON INC.	COMPRIMIDO	3600	1010702810021	R\$ 36,16	R\$ 130.176,00
19	NOME COMERCIAL: VENTAVIS 10 MCG/ML PRINCÍPIO ATIVO: ILOPROSTA APRESENTAÇÃO: 10 MCG/ML SOL INAL OR CT 30 AMP VD TRANS X 1 ML RMS: 1705600760015 VALIDADE: 48 MESES PROCEDÊNCIA: ESPANHA FABRICANTE: BERLIMED S.A / BAYER	BERLIMED S.A / BAYER	AMPOLA	10000	1705600760015	R\$ 26,75	R\$ 267.500,00
VALOR TOTAL (R\$)							R\$ 462.764,00

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.
 NARSON DE SÁ GALENO
 Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0930-0006-8862

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 144/2021-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º00020/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º047/2021-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º047/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 144/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:NUSA DO ESPÍRITO SANTO LTDA
CNPJ N.º: 05.532.426/0001-00

LOTE ÚNICO					
Item	Especificações	Ref.	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	Módulo de administração do Sistema	UND	1	236.000,00	236.000,00
2	Módulo de Recepção nas UBS e Ambulatórios.	UND	1	185.000,00	185.000,00
3	Módulo de prontuário eletrônico Médico, Enfermagem e Multidisciplinar.	UND	1	800.000,00	800.000,00
4	Módulo de Faturamento SUS.	UND	1	412.000,00	412.000,00
5	Módulo de Agendamento de Consultas Local, web e app.	UND	1	340.000,00	340.000,00
6	Módulo de Vacinação e Imunização	UND	1	360.000,00	360.000,00
7	Módulo de Informações Gerenciais (BI).	UND	1	240.000,00	240.000,00
8	Módulo de gestão de Exames laboratoriais e Imagem.	UND	1	395.000,00	395.000,00
9	Módulo de regulação, leitos, internação, de procedimentos, de judicializadas e Regulação de UBS.	UND	1	375.000,00	375.000,00
10	Solução de sistema para o tratamento fora de domicilio dentro da Regulação.	UND	1	375.000,00	375.000,00
11	Módulo de Gestão de Cadastros.	UND	1	480.000,00	480.000,00
12	Módulo do Programa de Saúde da Família.	UND	1	620.000,00	620.000,00
13	Módulo de vigilância epidemiológica com foco no COVID-19.	UND	1	680.000,00	680.000,00
14	Solução de provimento de servidor de mensagens SMS, WHATSAPP e WEB – serviço de disponibilização de servidores de mensagens. Conforme especificação técnica.	UND	1	380.000,00	380.000,00
15	Solução WEB de serviços de controle de fluxo processual dinâmico. Conforme especificação técnica.	UND	1	260.000,00	260.000,00
16	Solução portal WEB para acompanhamento, controle de estoque de medicamentos e insumos para unidades de saúde. Conforme especificação técnica.	UND	1	1.100.000,00	1.100.000,00
17	Solução de teleatendimento e telemedicina.	UND	1	380.000,00	380.000,00
18	Modulo Ouvidoria com comunicação com os totens, WEB e app.	UND	1	120.000,00	120.000,00
19	Solução de sistema PABX integrado.	UND	3	400.000,00	1.200.000,00
20	Solução de Sistema de Monitoramento de Infraestrutura de Rede e Aplicações.	UND	1	310.000,00	310.000,00
21	Aplicativo mobile da saúde.	UND	1	580.000,00	580.000,00
22	Portal WEB de gerenciamento do Aplicativo Mobile Saúde.	UND	1	450.000,00	450.000,00
23	SUPORTE 8 horas, 5 dias por semana (8x5). Conforme especificação técnica.	SERVIÇO	12	42.000,00	504.000,00
24	Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico. Conforme especificação técnica.	SERVIÇO	24	3.800,00	91.200,00
25	Importação dos dados cadastrais dos usuários do SUS. Conforme especificação técnica.	SERVIÇO	1	18.000,00	18.000,00

26	Instalação de Sistema de estoque integrado ao prontuário eletrônico.	SERVIÇO	1	8.000,00	8.000,00
27	Realização de inventário geral da central de abastecimento farmacêutico (CAF)	SERVIÇO	1	26.000,00	26.000,00
28	Realização de inventário geral das farmácias das unidades básicas de saúde (UBS) ou unidades de saúde Secundárias.	SERVIÇO	24	8.000,00	192.000,00
29	Serviços de Integração com sistemas locais da Saúde e Customizações.	HORA	3.000	145,00	435.000,00
30	Serviços de Suporte Nível 3 sob Demanda.	HORA	2.000	126,00	252.000,00
31	Prestação de Serviços de consultoria especializada em informatização de sistemas de saúde (técnico nível I).	HORA	200	108,00	21.600,00
32	Prestação de serviços de implantação do Sistema / treinamento dos profissionais nas diversas unidades de Saúde. (técnico nível II).	HORA	2.000	98,00	196.000,00
33	Prestação de serviços de treinamento contínuo do sistema para todos os profissionais de saúde local (técnico nível III).	HORA	2.000	82,00	164.000,00
34	Serviço de Instalação de rede local.	SOLUÇÃO	400	340,00	136.000,00
35	INSTALAÇÃO - SERVIDOR CENTRAL.	UND	2	177.500,00	355.000,00
36	INSTALAÇÃO - SERVIDOR LOCAL.	UND	400	5.000,00	2.000.000,00
37	INSTALAÇÃO - TOTENS DE PESQUISA.	UND	50	5.000,00	250.000,00
38	INSTALAÇÃO - IMPRESSORA.	UND	400	1.000,00	400.000,00
Valor total adjudicado (R\$)					15.326.800,00

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e NUSA DO ESPÍRITO SANTO LTDA

Macapá-AP, 29 de setembro de 2021.
 NARSON DE SÁ GALENO
 Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0930-0006-8871

PORTARIA Nº 447/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021- PLCC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora **ELIANE RAMOS CANTUÁRIA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício 2021, o gozo dar-se-á do dia 04 de Outubro 02 de Novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
 Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 21 de Setembro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
 Subprocurador-Geral do Estado.
 OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0930-0006-8887

PORTARIA Nº 456/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - SEINF/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora **NATALIE THAMISE PEREIRAALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício 2021, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
 Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Setembro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
 Subprocurador-Geral do Estado.
 OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0930-0006-8882

PORTARIA Nº 458/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora **PRISCILA BORGES DE OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício 2021, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Setembro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0930-0006-8890

PORTARIA Nº 460/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - PLCC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora **TAMIRES SOUSA DUARTE**, pertencente ao Quadro Estadual, ocupante do Cargo Efetivo de Assessor Jurídico, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício 2021, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Setembro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0930-0006-8880

PORTARIA Nº 461/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - SETE/ASS/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora **WINDY FRANCELINO DO AMARAL**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício 2021, o gozo dar-se-á do dia 18 de Outubro a 16 de Novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Setembro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0930-0006-8891

PORTARIA Nº 462/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - SECULT/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao servidor **ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico I, código: CDS-1, 30 (Trinta) dias de férias referente ao exercício 2021, o gozo dar-se-á do dia 04 de Outubro a 02 de Novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de Setembro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0930-0006-8881

PORTARIA Nº 463/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFI. Nº 070101.0077.0962.0010/2021- NÚCLEO PREVIDENCIÁRIO/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria nº 328/2021, publicada no DOE Nº 7471 de 29.07.2021, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **HUGO ALEXANDRE DE PAIVA ALVES**, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente Geral do Projeto "Controle ao Regime Geral da Previdência Social", código: CDS-3.

Onde se Lê.

- O segundo período dar-se-á do dia 25 de Outubro a 08 de Novembro de 2021.

Leia-se.

- O segundo período dar-se-á do dia 14 a 29 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de Setembro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0930-0006-8883

PORTARIA Nº 464/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 070101.0005.0950.0015/2021- PLCC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 050/2021-PGE, publicada no D.O.E nº 7366, de 03.03.2021, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias a servidora SD BM **ADRIELLY SHAHIRA DOS SANTOS LIMA**.

Art. 2º - CONCEDER a servidora SD BM **ADRIELLY SHAHIRA DOS SANTOS LIMA**, no exercício do Cargo

Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício 2021, o gozo dar-se-á no período de 04 de Outubro a 02 de Novembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de Setembro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0930-0006-8888

PORTARIA Nº 465/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF. Nº 070101.0077.0926.0018/2021-ULCC-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e suplente no âmbito do Contrato 009/2021-PGE - Empresa **ALDV REFRIGERAÇÃO LTDA**, o presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa especializada em prestação de Serviços de Instalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

. **FRANCISCO HALAN TENTES MORAIS**, Responsável Técnico Nível II – NAD/DAF - Titular.

. **KALINA LIGIA MAGALHÃES DE ALMEIDA UCHÔA**, Responsável Técnico Nível II - NAD/DAF - Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de Setembro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676 - B

HASH: 2021-0930-0006-8884

PORTARIA Nº 466/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO

AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF. Nº 260101.0077.2017.0261/2021- NÚCLEO PREVIDENCIÁRIO/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria nº 438/2021, publicada no DOE Nº 7510 de 23.09.2021, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **ANDRYO MACHADO FERREIRA**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3.

Onde se Lê.

O gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Outubro do corrente ano.

Leia-se.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2021, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 04 a 18 de Outubro de 2021.

II - O segundo período dar-se-á do dia 09 a 23 de Dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Setembro de 2021.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0930-0006-8879

PORTARIA Nº 467/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF. Nº 070101.0077.2096.0016/2021- SGE - PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria nº 450/2021, publicada no DOE Nº 7510 de 23.09.2021, que concedeu 30(Trinta) dias de férias, a servidora **ITACELMA COSTA SIMÕES**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, código:

CDS-2.

Onde se Lê.

O gozo dar-se-á do dia 13 de Outubro a 11 de Novembro de 2021.

Leia-se.

O gozo dar-se-á do dia 04 de Outubro a 02 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Setembro de 2021.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0930-0006-8885

PORTARIA Nº 468/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFI. nº 070101.0077.0926.0017/2021-ULCC-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e suplente no âmbito do Contrato 010/2021-PGE - Empresa **ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S.A.** CNPJ: 86.781.069/0001-15, o presente Contrato tem por objeto a Orientação por escrito em Licitações e Contratos. Limites de 24 (Vinte e Quatro) consultas anuais - Acesso anual Zênite Fácil.

. **SANDRA CHRISTINA ROCHA DE SOUZA**, Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo - Titular.

. **MARILDA FAVACHO MARQUES**, Responsável Técnico Nível III - Coordenação - Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de Setembro de 2021.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676 - B

HASH: 2021-0930-0006-8878

PREGÃO ELETRÔNICO nº111/2021 -CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00002/SESA/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº111/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Compra de Terminais de Rádios Transceptores Fixos, Móveis e portáteis e instalação dos mesmos na Central de Regulação de Urgência e emergência, com utilização de protocolo aberto tetra (territorial trunked radio) com itens adicionais e acessórios para comunicação de ocorrências e outras atividades operacionais em atendimento as necessidades da CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E SAMU 192, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 18/10/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 18/10/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 18/10/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita08@pge.ap.gov.br e brecoordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-0930-0006-8863

PREGÃO ELETRÔNICO nº112/2021 -CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO- REPETIÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00004/DGPC/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº112/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação – **REPETIÇÃO** que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de embarcação tipo voadeira à Polícia Civil do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 18/10/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 18/10/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 18/10/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@pge.ap.gov.br e brecoordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-0930-0006-8864

PREGÃO ELETRÔNICO nº114/2021 -CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO- REPETIÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00025/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº114/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação – **REPETIÇÃO** que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para a Atividade de Mergulho Autônomo, a fim de atender ao Convênio n.º 893283/2019, firmado entre o Governo Federal por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá-CBMAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 18/10/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 18/10/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 18/10/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mailslicita02@pge.ap.gov.brecoordlicit@pge.ap.gov.bre e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP,30de setembro de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-0930-0006-8868

PREGÃO ELETRÔNICO nº115/2021 -CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00006/CBMAP/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº115/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitaçãoque será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto:Aquisição de Viatura AUTO BOMBA TANQUE FLORESTAL_ABTF, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiro Militar do Amapá-CBMAP, em cumprimento a emenda nº 29190009, plano de ação 0903-004812, modalidade de transferência especial celebrado entre o Governo do Estado do Amapá, através do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá e o Ministério da Economia, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 18/10/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 18/10/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 18/10/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96)

3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mailslicita04@pge.ap.gov.brecoordlicit@pge.ap.gov.bre e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP,30 de setembro de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-0930-0006-8865

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 71/2021/CGE-AP

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

1. Designar o servidor **Kleber Picanço Leal** – Gerente de Atendimento ao Cidadão, para responder cumulativamente, em substituição à **Luciane Rodrigues Carlos Pantoja** – Ouvidora Chefe, no período de 04/10/2021 a 13/10/2021, em razão de gozo de férias regulamentares.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 30 de setembro de 2021.
Maria Cecília Soares da Costa Faro
Controladora-Geral do Estado em exercício
Decreto nº 3422 de 21 de setembro de 2021
(assinado eletronicamente)

HASH: 2021-0930-0006-8867

Polícia Civil

PORTARIA N.º 271/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os artigos. 159, 164, 165 e seguintes da Lei n.º 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório Parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 001/2021-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório e regularização do prazo fixado

em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: Exmo. Sr. **Sergio Grott**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 102769-7, como Presidente; Exma. Sra. **Rosana Rodrigues Bastos Rocha**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 908800, como membro; Exmo. Sr. **Rogério Campos Souza**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 102769-7, como membro integrante da Comissão, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos narrados na Portaria de instauração n.º 040/2021-DGPC.

FIXAR em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 28 de Setembro de 2021.
Antonio Uberlândio de Gomes Azevedo
Delegado-Geral da Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-0930-0006-8808

PORTARIA N.º 272/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os artigos. 159, 164, 165 e seguintes da Lei n.º 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório Parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 002/2021-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: Exmo. Sr. **Sergio Grott**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 102769-7, como Presidente; Exma. Sra. **Rosana Rodrigues Bastos Rocha**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 908800, como membro; Exmo. Sr. **Rogério Campos Souza**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 102769-7, como membro integrante

da Comissão, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos narrados na Portaria de instauração n.º 039/2021-DGPC.

FIXAR em 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 28 de Setembro de 2021.
Antonio Uberlândio de Gomes Azevedo
Delegado-Geral da Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-0930-0006-8806

PORTARIA N.º 273/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os artigos. 159, 164, 165 e seguintes da Lei n.º 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório Parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 008/2021-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: Exmo. Sr. **Sergio Grott**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 102769-7, como Presidente; Exmo. Sr. **Abraão Trani de Almeida**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 102775-1, como membro e Exmo. Sr. **Raphael Paulino dos Santos Lima**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 102774-3, como membro integrante da Comissão, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos narrados na Portaria de instauração n.º 118/2021-DGPC.

FIXAR em 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se

diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 28 de Setembro de 2021.
Antonio Uberlândio de Gomes Azevedo
Delegado-Geral da Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-0930-0006-8805

PORTARIA N.º 274/2021-DGPC

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 0066/93 e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 350101.0077.3188.0064/2021 - Comissões PAD e SAD/DGPC, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 005/2021-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação de prazo,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria n.º 062/2021-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 28 de Setembro de 2021.
Antônio Uberlândio de Azevedo Gomes
Delegado-Geral da Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-0930-0006-8809

TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO N.º 004/2015-DGPC

Termo de Encerramento ao Contrato n.º 004/2015-DGPC, celebrado entre a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá e a empresa **Localiza Rent a Car S/A**. **OBJETO**: O presente Termo tem como finalidade o Encerramento do Contrato n.º 004/2015-DGPC, que tem como objeto a prestação de serviço de locação de veículos leves, sem motorista. **MOTIVAÇÃO**: Diante do encerramento do prazo contratual. **DISTRATO**: Por força do presente instrumento, a contratante reconhece como pendente de pagamento os serviços executados nos meses de agosto e setembro/2021.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2021.
ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CONTRATANTE

HASH: 2021-0930-0006-8796

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

PORTARIA N.º 0070/2021 - GAB/SEPM/AP

A **Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM**, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 3527/2019 de 14 de agosto de 2019, e tendo em vista a lei n.º 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e o Decreto do GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do CONTRATO N.º 005/2021 celebrado entre a Secretaria extraordinária de Políticas para as Mulheres e a Empresa **G R LOBATO-ME** assinado no dia 20 de agosto de 2021, a contar da data da assinatura, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS** para a Secretaria extraordinária de Políticas para as Mulheres, tudo em conformidade com os anexos do contrato, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da **CONTRATANTE**:

I. - Fiscal Titular: **CARLA ELUANE DE ALMEIDA LEAL**

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato de que tratam esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, fiscalizando a execução, relatando a secretaria os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES
Em Macapá - Ap, 30 de setembro de 2021
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto n.º 3527/2019

HASH: 2021-0930-0006-8781

Secretaria Extraordinária de Brasília

PORTARIA N. 030/2021-SEAB

Designa servidor para Unidade de Compras e Contratos no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília e dá outras providências.

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009, resolve pela presente portaria:

Artigo 1º – Designar **MAURO DE LIMA SOUZA**, servidor

do Quadro Comissionado do Estado do Amapá, ocupante do cargo Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação de Ações de Apoio Social – CDS1, matrícula n. 0124095-1-03 para desenvolver as suas atividades na Unidade de Compras e Contratos no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/09/2021.

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília-DF, 30 de Setembro de 2021.

EDINAEL CARDOSO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO EM EXERCÍCIO
DECRETO N. 3524/2021-GEA

HASH: 2021-0930-0006-8842

PUBLICIDADE





Secretaria de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2021-NCC/SEED

Processo: PRODOC nº 0021.0418.1299.0051/2021.

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratada **PANTOGRAF GRAFICA EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 29.055.287/0001-39. Objeto: Prestação de Serviços Gráficos, Fotolitagem, Impressão, Acabamento, Diagramação, Manuseio e Embalagem de Material Didático-Pedagógico para atender o 'Programa Criança Alfabetizada', com o objetivo de propiciar avanços significativos nos níveis de aprendizagem e equidade dos alunos amapaenses matriculados do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental nas Redes Estadual e Municipais. Valor Total: **R\$ 6.165.000,00 (seis milhões, cento e sessenta e cinco mil reais)**. Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 24/09/2021 e encerramento em 23/09/2022.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HASH: 2021-0930-0006-8812

Secretaria de Turismo

CONTRATO Nº 001/2021 – SETUR

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E A EMPRESA **E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI** PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Por este instrumento e nos melhores termos de direito, e no fim assinado, de um lado o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº. 1994, de 15 de julho de 2004, inscrito no CNPJ/MF nº 11.762.219.0001-44, sediada na Rua Binga Uchoa, nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, no Estado do Amapá, como CONTRATANTE, neste ato pela Secretária, o Srª. **ROSA JANAINA DE LACERDA MARCELINO ABDON**, brasileira, casada, portador do RG nº 099.084-SSP e inscrito no CPF sob nº 629.099.162-00, residente e domiciliada Rodovia Juscelino Kubitschek, Rua 03 - nº 4440 no Residencial

Portal do Sol, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04153583/0001-41, estabelecida na Rua Leopoldo Machado, nº 2123, Bairro Central, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada pela Srª. **ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA GHAMMACHI**, portadora do RG nº 212.222 – 2ª VIA DPTC-AP e inscrito no CPF sob nº 581.168.422-34, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Machado nº. 2123, Bairro Central, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, resolvem celebrar o CONTRATO Nº 001/2021 – SETUR/GEA, com base na Lei nº 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00014/PGE/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 270101; Fonte 101 FPE; Ação: 2309 Apoio a Política para o Desenvolvimento do Turismo no Amapá - Programa de Trabalho nº 1271012369500092309 – (descrição); Natureza de Despesa nº 339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 1.899,20 (Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos)**, para sua devida execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12

(doze) meses, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do artigo 57, II da Lei n. 8.666, de 1993, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, 21 de setembro de 2021.

ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON
Secretária De Estado Do Turismo
Decreto nº 1550/2019-GEA

HASH: 2021-0930-0006-8847

CONTRATO Nº 002/2021 – SETUR

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E A EMPRESA **TALENTO DIGITAL LTDA - EPP**, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Por este instrumento e nos melhores termos de direito, e no fim assinado, de um lado o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº. 1994, de 15 de julho de 2004, inscrito no CNPJ/MF nº 11.762.219.0001-44, sediada na Rua Binga Uchoa, nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, no Estado do Amapá, como CONTRATANTE, neste ato pela Secretária, o Sr^a. **ROSA JANAINA DE LACERDA MARCELINO ABDON**, brasileira, casada, portador do RG nº 099.084-SSP e inscrito no CPF sob nº 629.099.162-00, residente e domiciliada Rodovia Juscelino Kubitschek, Rua 03 - nº 4440 no Residencial Portal do Sol, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **TALENTO DIGITAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10990394/0001-26, estabelecida na Avenida Açai, nº 461, Bairro Brasil Novo, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada pela Sr^a. **RIQUELLE DIAS DE SOUSA**, portadora do RG nº 20085680324 – SSPDS CE, e inscrito no CPF sob nº 969.900.582-34, residente e domiciliado na Rua Raimundo Almeida Costa, 114, Conjunto Boné Azul, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, resolvem celebrar

o CONTRATO Nº 002/2021 – SETUR/GEA, com base na Lei nº 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00014/PGE/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 270101; Fonte 101 FPE; Ação: 2309 Apoio a Política para o Desenvolvimento do Turismo no Amapá - Programa de Trabalho nº 1271012369500092309 – (descrição); Natureza de Despesa nº 339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 12.905,40 (Doze Mil Novecentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos), para sua devida execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do artigo 57, II da Lei n. 8.666, de 1993, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, 21 de setembro de 2021.

ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON
Secretária De Estado Do Turismo
Decreto nº 1550/2019-GEA

HASH: 2021-0930-0006-8848

CONTRATO Nº 003/2021 – SETUR

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E A EMPRESA **G R LOBATO – ME**, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Por este instrumento e nos melhores termos de direito, e no fim assinado, de um lado o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto n.º 1994, de 15 de julho de 2004, inscrito no CNPJ/MF nº 11.762.219.0001-44, sediada na Rua Binga Uchoa, nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, no Estado do Amapá, como CONTRATANTE, neste ato pela Secretária, o Sr^a. **ROSA JANAINA DE LACERDA MARCELINO ABDON**, brasileira, casada, portador do RG nº 099.084-SSP e inscrito no CPF sob nº 629.099.162-00, residente e domiciliada Rodovia Juscelino Kubitschek, Rua 03 - nº 4440 no Residencial Portal do Sol, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa G R LOBATO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.734.960/0001-09, estabelecida na Avenida Décima Oitava, nº 1462, Bairro Marabaixo III, CEP: 68909-857, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada pela Sr^a. **GREYCEANE RODRIGUES LOBATO**, portadora do RG nº 245416 – DPTC-AP e inscrito no CPF sob nº 757.018.202-20, residente e domiciliado na Rua Parque, nº 1671, Condomínio Parque Residência, Bairro Marabeixo III, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, resolvem celebrar o CONTRATO Nº 003/2021 – SETUR/GEA, com base na Lei nº 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00014/PGE/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de

Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA-DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 270101; Fonte 101 FPE; Ação: 2309 Apoio a Política para o Desenvolvimento do Turismo no Amapá - Programa de Trabalho nº 1271012369500092309 – (descrição); Natureza de Despesa nº 339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 6000,00 (Seis Mil Reais)**, para sua devida execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do artigo 57, II da Lei n. 8.666, de 1993, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, 21 de setembro de 2021.
ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON
Secretária De Estado Do Turismo
Decreto nº 1550/2019-GEA

HASH: 2021-0930-0006-8832

CONTRATO Nº 004/2021 – SETUR

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E A EMPRESA **R. N. AGUIAR LTDA-ME**, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Por este instrumento e nos melhores termos de direito, e no fim assinado, de um lado o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto n.º 1994, de 15 de julho de 2004, inscrito no CNPJ/MF nº 11.762.219.0001-44, sediada na Rua Binga Uchoa, nº 29,

Bairro Central, CEP 68906-090, no Estado do Amapá, como CONTRATANTE, neste ato pela Secretária, o Sr^a. **ROSA JANAINA DE LACERDA MARCELINO ABDON**, brasileira, casada, portador do RG nº 099.084-SSP e inscrito no CPF sob nº 629.099.162-00, residente e domiciliada Rodovia Juscelino Kubitschek, Rua 03 - nº 4440 no Residencial Portal do Sol, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **R. N. AGUIAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.548.132/0001-20, estabelecida na Avenida Vereador Orlando Pinto, nº 2340, Bairro Santa Rita, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada pela Sr^a. **RAIMUNDO NONATO DE AGUIAR**, casado, portadora do RG nº 94002280998 – SSP/CE, e inscrito no CPF sob nº 433.746.973-72, residente e domiciliado na Avenida Vereador Orlando Pinto, nº 2340, Bairro Santa Rita, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, resolvem celebrar o CONTRATO Nº 004/2021 – SETUR/GEA, com base na Lei nº 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00014/PGE/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 270101; Fonte 101 FPE; Ação: 2309 Apoio a Política para o Desenvolvimento do Turismo no Amapá - Programa de Trabalho nº 1271012369500092309 – (descrição); Natureza de Despesa nº 339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 14.260,00 (Quatorze Mil e Duzentos e Sessenta Reais)**, para sua devida execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, podendo

ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do artigo 57, II da Lei n. 8.666, de 1993, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, 21 de setembro de 2021.

ROSA JANAINA DE LACERDA MARCELINO ABDON
Secretária De Estado Do Turismo
Decreto nº 1550/2019-GEA

HASH: 2021-0930-0006-8813

CONTRATO Nº 005/2021 – SETUR

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E A EMPRESA **OFFICE PAPELARIA EIRELE - EPP**, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Por este instrumento e nos melhores termos de direito, e no fim assinado, de um lado o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº. 1994, de 15 de julho de 2004, inscrito no CNPJ/MF nº 11.762.219.0001-44, sediada na Rua Binga Uchoa, nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, no Estado do Amapá, como CONTRATANTE, neste ato pela Secretária, o Sr^a. **ROSA JANAINA DE LACERDA MARCELINO ABDON**, brasileira, casada, portador do RG nº 099.084-SSP e inscrito no CPF sob nº 629.099.162-00, residente e domiciliada Rodovia Juscelino Kubitschek, Rua 03 - nº 4440 no Residencial Portal do Sol, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **OFFICE PAPELARIA EIRELE - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.021.577/0001-20, estabelecida na Avenida Eliezer Levy, nº 475, Bairro Lagunho, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada pela Sr^a. **JESSICA SANTOS ARAUJO**, portadora do RG nº 163899 – SSP/AP, e inscrito no CPF sob nº 001.633.162-10, residente e domiciliado na Rua Constantinoplas, nº 2291, Bairro Renascer 2, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, resolvem celebrar o CONTRATO Nº 005/2021 – SETUR/GEA, com base na Lei nº 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a

cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00014/PGE/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 270101; Fonte 101 FPE; Ação: 2309 Apoio a Política para o Desenvolvimento do Turismo no Amapá - Programa de Trabalho nº 1271012369500092309 - (descrição); Natureza de Despesa nº 339039 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ **800,00 (Oitocentos Reais)**, para sua devida execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do artigo 57, II da Lei n. 8.666, de 1993, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, 21 de setembro de 2021.

ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON
Secretária De Estado Do Turismo

Decreto nº 1550/2019-GEA

HASH: 2021-0930-0006-8814

Secretaria de Segurança

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2019-SEJUSP

Processo SIPLAG nº 330101.2019.00078-SEJUSP, CONVÊNIO/ CONTRATO DE REPASSE OGU nº 858295/2017 - OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PIER INTEGRADODA SEGURANÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP. Alterações: Prazo de Vigência Contratual: de 26/09/2021 a 30/12/2021. Prazo de Execução da Obra: mais 107 (cento e sete) dias corridos, a contar 14/09/2021 a 30/12/2021, totalizando 827 dias. Data da assinatura: 24/09/2021.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2021.

José Jucá de Mont'Alverne Neto - CEL BM

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, em Exercício

HASH: 2021-0930-0006-8840

PORTARIA Nº 007/2021-CORREG/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 3428 de 21 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 330101.0077.1180.0367/2021- GAB/SEJUSP;

CONSIDERANDO Determinação do Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá para abertura de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, bem como emissão de Portaria de Designação de Comissão Processante, para apurar os fatos e emitir relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão Sindicante nº 004/2021 - CORREGEDORIA/SEJUSP para apurar responsabilidade em execução contratual - Empresa Auto Via Veículos - Contratos nº 05/2020-FUNSEP e nº 03/2021-SEJUSP (Convênio Federal).

Art. 2º - NOMEAR para compor a comissão sindicante os servidores **EFRAIN NAZARÉ DO NASCIMENTO** - MAJ PM, matrícula nº 0068115-6, como Presidente Sindicante; **DRIELLY GESEBEL BRABO FERNANDES**, Gerente Setorial de Articulação Institucional, matrícula nº 0970876-6, como escrivã e **LORRANA MOREIRA AMANAJÁS**

– Secretária Executiva, matrícula nº 0963021-0, como membro.

Art. 3º - A Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da cientificação de seus membros, para concluir a apuração dos fatos.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2021.

José Jucá de Mont'Alverne Neto – CEL BM
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Em exercício

HASH: 2021-0930-0006-8841

Secretaria de Infraestrutura

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2021-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 18/10/2021 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Urbanização do 4ª Batalhão da Polícia Militar, no Município de Santana-AP.

Processo Prodóc nº 0038.0606.2022.0003/2021-GAB/SEINF

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, ou pela Av. Procópio Rola de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00, ou traves do e-mail: cpl@seinf.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2021.

ELIVALDO SANTOS SOARES
Presidente da CPL/SEINF

HASH: 2021-0930-0006-8784

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2021 SIMS/SEJUV, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre medidas de readequação administrativa e

organizacional do Programa Amapá Jovem junto a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS e Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude-SEJUV, com fins de maior efetivação e celeridade dos processos administrativos, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL em conjunto com o SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA JUVENTUDE, no uso das suas atribuições que lhes foram outorgadas pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido disposto no art. 37 da Constituição Federal, e demais dispositivos aplicáveis ao mesmo tema;

Considerando que a missão da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, é formular, planejar, coordenar e executar as Políticas de Assistência e de Proteção Social, bem como desenvolver e fortalecer as organizações sociais, visando assegurar os direitos das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social;

Considerando os objetivos da Política Nacional de Juventude e os termos da Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social, que institui a Política Nacional da Assistência Social e as diretrizes nacionais dos programas de transferência de renda no Brasil;

Considerando a necessidade de regulamentar ao Decreto 1.071, de 05 de abril de 2021, que regulamentou o Programa “Amapá Jovem” no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade de adequações e redesenho do Programa com vistas a atender as necessidades percebidas no processo de avaliação do mesmo, considerando a intersectorialidade das políticas públicas para a Juventude Amapaense, com vistas a atenção integral, ao desenvolvimento e emancipação dos jovens, enquanto instrumento de redução de vulnerabilidade e riscos sociais e promoção da autonomia;

Considerando a viabilidade de dar maior celeridade aos processos de Suspensão e Desligamento de beneficiários do Programa Amapá Jovem nos termos dos arts. 21 e 22, do Decreto 1.071, de 05 de abril de 2021, que regulamenta o Programa Amapá Jovem, ante a necessidade do serviço no atendimento do interesse público.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Fica a SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE - SEJUV, direta e exclusivamente responsável pelo processo de Suspensão e Desligamento de beneficiários do Programa Amapá Jovem, sob a tutela e supervisão da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, de forma a promover maior efetividade, celeridade e dinâmica dos processos relacionados a formulação das políticas Públicas Sociais

inerentes ao cumprimento da missão da Secretaria (SIMS), de forma dar continuidade na execução em conjunto das políticas para Juventude no Estado do Amapá.

§ Primeiro - A implementação do Artigo 1º desta Portaria, se fará de modo a evitar a duplicação de meios para o mesmo fim, obedecidos os princípios fixados no artigo Art. 2º, Capítulo I, do Decreto nº 1.071/2021;

§ Segundo – A Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, remeterá o relatório detalhado das Suspensões e Desligamentos realizados no período ao Gabinete Executivo SIMS, a fim de se verificar a efetivação da nova estruturação junto a Secretaria (SIMS).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 28 de Setembro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Inclusão e Mobilização Social (SIMS)
Dec. 0333/2019

PEDRO FILÉ LOURENÇO DA COSTA NETO
Secretário Extraordinário da Juventude (SEJUV)
Dec.1397/2018

HASH: 2021-0930-0006-8810

PORTARIA Nº316/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 93/2021 – UMPT/SIMS e Processo nº 371/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação do deslocamento do Servidor: **Carlos Gomes Rodrigues**, Ger. Geral de Articulação Instit. de Desenvolvimento Setorial da Gestão, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de Itauba do Pírim e Cutias do Araguari, nos dias 27 e 28 de setembro de 2021, com objetivo de realizar acompanhamento da entrega do cartão Renda Cidadã e fazer logística das equipes da referida ação.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 30 de setembro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0930-0006-8834

PORTARIA Nº317/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 166/2021 – CARTI/SIMS e Processo nº 372/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação do deslocamento do Servidor: **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Ger. Setorial de Articulação Institucional, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de Itauba do Pírim e Cutias do Araguari, nos dias 27 e 28 de setembro de 2021, com objetivo de realizar acompanhamento da entrega do cartão Renda Cidadã e fazer logística das equipes da referida ação.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 30 de setembro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0930-0006-8836

RESOLUÇÃO Nº 005/2021 CEDPI/AP

Altera o artigo 2º da Resolução nº 004/2021, que dispõe sobre Delegação Amapaense para participar da 5ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa – Etapa Nacional, que será realizada no período de 29/09 a 01/10/2021, por formato virtual.

Resolve:

Art.1º - Alterar o Artigo 2º da Resolução nº 004/2021 – CEDPI/AP que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º– São Delegados(as) Nacionais:

Maria Aparecida Côrtes Machado - Macapá

Estanislau Augusto Braga de Barros - Ferreira Gomes

Fernanda Balieiro do Nascimento – Vitória do Jarí

Ofélia Rodrigues Sales – Oiapoque

Rosivani de Oliveira Barbosa – Cutias

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 23 de Setembro de 2021.

HASH: 2021-0930-0006-8774

Secretaria de Saúde**ERRATA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0412/2021-SESA de 1º de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7450 de 1º de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital de Emergências - HE	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 600.000,00

LEIA-SE:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital de Emergências - HE	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0930-0006-8876

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0413/2021-SESA de 1º de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7450 de 1º de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 600.000,00

LEIA-SE:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0930-0006-8859

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2021 AO CONTRATO Nº 04/2020 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.1865.0058/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado:

OS VIGILÂNCIA; Objeto: prestação de serviços de vigilância; CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como intuito modificar o endereço de prestação de serviço da Unidade CAPS 3 – Centro de Atenção Psicossocial Gentileza, considerando a locação de novo imóvel para a prestação dos serviços; 2.2 – O endereço da unidade passa a ser atualizado conforme se descreve: Av. Marcílio Dias, no 1395. Bairro: Jesus de Nazaré; 2.2 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 04/2020 – SESA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Signatário: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1722/2020

HASH: 2021-0930-0006-8822

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 20/2021 AO CONTRATO Nº 04/2018 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.1865.0058/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado:

JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS-ME; Objeto: alimentação coletiva; CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES, EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA: 5.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como intuito modificar o endereço de prestação de serviço da Unidade CAPS 3 – Centro de Atenção Psicossocial Gentileza, considerando a locação de novo imóvel para a prestação dos serviços; 5.2 – O endereço da unidade passa a ser atualizado conforme se descreve: Av. Marcílio Dias, no 1395. Bairro: Jesus de Nazaré; 5.3 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 04/2018 – SESA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Signatário: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1722/2020

HASH: 2021-0930-0006-8843

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2021 AO CONTRATO Nº 19/2021 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.1865.0058/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado:

MULTINEGOCIOS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP; Objeto: serviços de apoio de recepcionista; CLÁUSULA OITAVA – LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 8.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como intuito modificar

o endereço de prestação de serviço da Unidade CAPS 3 – Centro de Atenção Psicossocial Gentileza, considerando a locação de novo imóvel para a prestação dos serviços; 8.2 – O endereço da unidade passa a ser atualizado conforme se descreve: Av. Marcílio Dias, no 1395. Bairro: Jesus de Nazaré; 8.3 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 19/2021 – SESA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Signatário: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1722/2020

HASH: 2021-0930-0006-8826

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22/2021 AO CONTRATO Nº 08/2018 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.1865.0058/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA-EPP**; Objeto: serviços de apoio de recepcionista; CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E HORÁRIO E FREQUENCIA DE COLETA: 4.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como intuito modificar o endereço de prestação de serviço da Unidade CAPS 3 – Centro de Atenção Psicossocial Gentileza, considerando a locação de novo imóvel para a prestação dos serviços; 4.2 – O endereço da unidade passa a ser atualizado conforme se descreve: Av. Marcílio Dias, no 1395. Bairro: Jesus de Nazaré; 4.3 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 08/2018 – SESA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Signatário: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1722/2020

HASH: 2021-0930-0006-8827

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 23/2021 AO CONTRATO Nº 04/2019 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.1865.0058/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**; Objeto: sistema de segurança; ANEXO A – LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 1 – O presente Termo de Apostilamento tem como intuito modificar o endereço de prestação de serviço da Unidade CAPS 3 – Centro de Atenção Psicossocial Gentileza, considerando a locação de novo imóvel para a prestação dos serviços; 2 – O endereço da unidade passa a ser atualizado conforme se descreve: Av. Marcílio Dias, no 1395. Bairro: Jesus de Nazaré; 3 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 04/2019 – SESA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Signatário: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1722/2020

HASH: 2021-0930-0006-8828

PORTARIA Nº 0615/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13

de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2584.0204/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Márcio Gonçalves da Silva**, para atuar como Responsável Técnico Chefe de Frota do Transporte Sanitário COVID -19 do Estado do Amapá, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0930-0006-8817

PORTARIA Nº 0616/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0007/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Grifort Indústria e Serviço de Apoio e Assistência à Saúde LTDA	Sem contrato	Processamento de rouparia hospitalar mediante cessão temporária de uso de maquinário equipamentos na modalidade intrahospitalar.	Sem vigência contratual	Titular: Danieli da Silva Almeida Substituto: Joncilia Roberto Roque	CEO
					Andrea Miranda da Luz Lima	UPA Laranjal do Jari
					Dalton Tales João Moutinho	HCAL
					Jordana Maia Dias	HMML
					Maricy Barbosa Nunes Cravo	HCA
					André Luiz Lopes Canezin	HE
					Moacir Junior Ferreira de Sousa	HES
					Patricio Willian dos Santos Pantoja	CAPS AD
					Titular: Yeda Dayana dias Castro Fernandes Substituta: Elda de Kárita Guedes Pastana	CAPS Gentileza
					Magali Cristina Pereira da Silva	CRDT
					Raumicleia Goes de Andrade	HELAJA
					Maik Mota Amanajás	UPA Zona Norte
Débora Jakelânia da Silva Alves de Moraes	CERPIS					
Titular: Edvaldo Leite da Cruz Galeno Substituto: Jonatas Santa Rosa Caluf	HEO					

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela

vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 7 de setembro de 2021.

Macapá, 30 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0930-0006-8825

PORTARIA Nº 0617/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0082.0269/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Franklyn Alberto Rodrigues do Carmo** - CRM Nº 1632 AO - Matrícula nº 0967123-4-01, que viajará da sede de suas atividades em Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho-AP, no período 30 de setembro a 2 de outubro de 2021, sem ônus para esta Secretaria, a fim de participar da ação voltada para saúde do produtor rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0930-0006-8818

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021-CPL/COGEC/SESA

Homologo o Termo de Dispensa de Licitação, com base no art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/1993:

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

TERMO DE DISPENSA Nº 048/2021-CPL/COGEC/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0005.0137.0007/2021 – GEFAC-COASF/SESA e 300101.0077.2955.0008/2021 – COASF DJ/SESA

OBJETO: Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral e oral em cumprimento de sentenças judiciais, conforme condições específicas e quantitativos constantes neste instrumento.

CONTRATADO: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 07.329.169/0001-39.

VALOR: R\$ 54.291,60 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

O presente instrumento de justificativa visa cumprir o disposto no art.24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação, a qual objetiva Contratação direta emergencial de empresa especializada para fornecimento contínuo de nutrição enteral em sistema fechado e suplementos via oral, em cumprimento de sentenças judiciais.

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações

legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 8.666/1993 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação (art.24). Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 24, inciso IV, da mencionada Lei com o Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, e no Decreto nº 8.846, de 16 de março 2020, e suas alterações, ambas medidas do Governo Federal.

O referido texto leciona que a licitação será dispensável nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

I – DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Esta aquisição é por necessidade de fornecer produtos para alimentação de dieta enteral, como ESPESSANTE (0003370-28.2020.8.03.0001) e DIETA CETOGÊNICA (0007562-98.2020.8.03.0002). Conforme o despacho contido no prodoc nº 300101.0005.1855.0636/2020, o espessante encontra-se com estoque irregular, e, a Dieta Cetogênica (KetoCal) solicitada, não é padrão, das formulas dispensadas pelo setor de nutrição (Prodoc nº 300101.0068.1851.0010/2021)

Portanto, a aquisição é em caráter emergencial tendo em vista a iminente falta do produto para dispensa na Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF.

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Consta no Projeto Básico o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula quinta versando que “Adotar-se-á como critério de adjudicação o menor valor por item”.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Projeto Básico elegeu o critério de julgamento, coube a este membro da CPL extrair os vencedores com base no Mapa Comparativo de Preços elaborado pelo setorial responsável, fls. 45 do processo 300101.0005.0137.0007/2021 (principal)

Esclareço ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

Ainda com relação a escolha do fornecedor, com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no anexo II do Projeto Básico, por se tratar de assunto estritamente técnico, este membro da comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo a verificação ao órgão demandante, qual seja COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COASF/SESA.

Da análise técnica proferida pelo setorial competente (fls. 29) do processo 300101.0077.2955.0008/2021, tem-se o seguinte resultado: DEFERIDO para os itens dispostos nos itens ofertados.

III – DA ANALISE DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III do Parágrafo Único do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras – COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Nota-se acostado aos autos justificativa do Núcleo de Cotação de Preços – NCP (fls. 30-31) do processo 300101.0005.0137.0007/2021, pontuando a forma utilizada para seleção das empresas, atendendo a recomendação supracitada.

Extraíu-se da proposta do fornecedor, uma vez que apenas uma empresa apresentou proposta para o objeto em questão, assim, a empresa EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.329.169/0001-39 sagrou-se vencedora nos itens listados abaixo:

VALOR CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO NO PRAZO DE 180 DIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Módulo espessante de preparações para pacientes com disfagia	LATAS	60	R\$ 55,45	R\$ 3.327,00
2	Dieta cetogênica com baixo índice de carboidratos, contendo 04 g de gordura para cada 1 g de carboidrato + proteínas, adicionado de vitaminas e minerais. Isenta de glúten. Para epilepsia refratária e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta cetogênica, como Deficiência do Complexo Piruvato Desidrogenase e Síndrome de Deficiência do Transportador tipo 1 de Glicose (GLUT1-DS).	LATAS	174	R\$ 292,90	R\$ 50.964,60
VALOR TOTAL					R\$ 54.291,60

IV. DA CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode membro desta comissão omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, concluo que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá, 29 de setembro de 2021.

JAIR AVELAR MOREIRA JUNOR

Membro da CPL/SESA-AP

Portaria nº 0535/2021-SESA

LOUISE OLIVEIRA CERQUEIRA DA SILVA

Membro da CPL/SESA-AP

Portaria nº 0535/2021-SESA

MARCELO VILHENA DE MELO

Membro da CPL/SESA-AP

Portaria nº 0535/2021-SESA

HASH: 2021-0930-0006-8807

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 060/2021 - SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Anderson Maycon Tavares Lameira**, Integrante da Comissão de Fiscalização (portaria interinstitucional nº 001/2021), lotado no Amapá Terras, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão-AP, com o objetivo de fiscalizar e acompanhar os serviços de georreferenciamento (4º e 5º OS) dos PA's Matão do Piaçacá e piquiazal, prestados pelo Convenente (4º CGEO), de acordo com o Convênio nº 001/2018, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e o Exército Brasileiro, com interveniência da SEPLAN e Amapá Terras, no período de 28 de setembro a 01 de outubro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 27 de setembro de 2021.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

HASH: 2021-0930-0006-8845

PORTARIA Nº 061/2021 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Milene Miranda Luz**, Integrante da Comissão de Fiscalização (portaria interinstitucional nº 001/2021), lotada na Secretaria de Infraestrutura/SEINF, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão-AP, com o objetivo de fiscalizar e acompanhar os serviços de georreferenciamento (4º e 5º OS) dos PA's Matão do Piaçacá e Piquiazal, prestados pelo Convenente (4º CGEO), de acordo com o Convênio nº 001/2018, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e o Exército Brasileiro, com interveniência da SEPLAN e Amapá Terras, no período de 28 de setembro a 01 de outubro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 27 de setembro de 2021.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

HASH: 2021-0930-0006-8824

PORTARIA Nº 062/2021 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Lariana Têka Barra de Medeiros**, Integrante da Comissão de Fiscalização (Portaria interinstitucional nº 001/2021), lotada na SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão-AP, com o objetivo de fiscalizar e acompanhar os serviços de georreferenciamento (4º e 5º OS) dos PA's Matão do Piaçacá e piquiazal, prestados pelo Convenente (4º CGEO), de acordo com o Convênio nº 001/2018, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e o Exército Brasileiro, com interveniência da SEPLAN e Amapá Terras, no período de 28 de setembro a 01 de outubro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 27 de setembro de 2021.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

HASH: 2021-0930-0006-8838

PORTARIA Nº 063/2021 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Antônio dos Santos Leite**, Integrante da Comissão de Fiscalização (Portaria interinstitucional nº 001/2021), lotado no Amapá Terras, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão-AP, com o objetivo de fiscalizar e acompanhar os serviços de georreferenciamento (4º e 5º OS) dos PA's Matão do Piaçacá e piquiazal, prestados pelo Convenente (4º CGEO), de acordo com o Convênio nº 001/2018, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e o Exército Brasileiro, com interveniência da SEPLAN e Amapá Terras, no período de 28 de setembro a 01 de outubro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 27 de setembro de 2021.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

HASH: 2021-0930-0006-8839

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 044/2021 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 037/2021-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Porto Grande, com objetivo de realizar cobertura jornalística e registro fotográfico da apresentação do Projeto da nova Escola Estadual José Ribamar Teixeira e entrega da ordem de serviço para a obra, no referido Município. Dia 21 de setembro de 2021.

- **Jamyllle Cantão Nogueira** – Assessor Técnico de Comunicação

- **Karina Soares Pacheco** – Assessor Técnico de Jornalismo

- **Marcelo Loureiro da Silva** – Assessor Técnico de Comunicação

- **Manoel do Socorro Pacheco da Costa** – Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 22 de setembro de 2021.
Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretário de Estado da Comunicação

HASH: 2021-0930-0006-8803

PORTARIA Nº 045/2021 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 038/2021-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar

de Macapá, sede de suas atividades, até o Cidade de Belém-PA, com objetivo de realizar cobertura jornalística do Curso de Nivelamento Inicial do Cultivo de Cacau, no período de 28 de setembro a 01 de outubro de 2021.

- **Werverton Brito Façanha** – Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 22 de setembro de 2021.
Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretário de Estado da Comunicação

HASH: 2021-0930-0006-8791

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 568/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Alessandra Duarte Ferreira**
CARGO : Psicólogo
MATRICULA : 0108347-3-01
QUINQUENIO : 26/06/2012 a 25/06/2017
PERÍODO(S) : 04/10/2021 a 02/12/2021 e 01/03/2022 a 30/03/2022
PROCESSO : 0031.0197.2204.0013/2021

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0930-0006-8852

PORTARIA Nº 569/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEFAZ:

SERVIDOR(A) : **Anastácia Amorim de Almeida**
CARGO : Assistente Administrativo

MATRICULA : 0000064-7-01
QUINQUENIO : 25/11/2009 a 24/11/2014
PERÍODO(S) : 24/11/2021 a 21/02/2022
PROCESSO : 0030.0625.2582.0001/2021

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0930-0006-8858

PORTARIA Nº 570/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Dayanne Alfaia de Almeida**
CARGO : Policial Penal
MATRICULA : 0115030-8-01
QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019
PERÍODO(S) : 01/12/2021 a 28/02/2022
PROCESSO : 0009.0197.0624.0084/2021

SERVIDOR(A) : **Francisca Vieira Guimarães**
CARGO : Policial Penal
MATRICULA : 0115034-0-01
QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019
PERÍODO(S) : 01/12/2021 a 30/12/2021, 01/10/2022 a 30/10/2022 e 01/12/2023 a 30/12/2023
PROCESSO : 0009.0197.0624.0085/2021

SERVIDOR(A) : **Jackson dos Santos Araujo**
CARGO : Policial Penal
MATRICULA : 0089022-7-01
QUINQUENIO : 29/06/2012 a 28/06/2017
PERÍODO(S) : 01/12/2021 a 30/12/2021, 01/03/2022 a 30/03/2022 e 01/07/2022 a 30/07/2022
PROCESSO : 0009.0197.0624.0086/2021

SERVIDOR(A) : **Jardeliam da Conceição Lopes**
CARGO : Policial Penal
MATRICULA : 0106651-0-01
QUINQUENIO : 03/05/2012 a 02/05/2017
PERÍODO(S) : 01/12/2021 a 30/12/2021, 01/05/2022 a 30/05/2022 e 01/12/2022 a 30/12/2022
PROCESSO : 0009.0197.0624.0087/2021

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0930-0006-8874

PORTARIA Nº 571/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Jadielson Ribeiro dos Santos**
CARGO : Policial Penal
MATRICULA : 0057955-6-01
QUINQUENIO : 03/02/2013 a 02/02/2018
PERÍODO(S) : 25/12/2021 a 22/02/2022 e 01/07/2022 a 30/07/2022
PROCESSO : 0009.0197.0624.0088/2021

SERVIDOR(A) : **Neli Barbosa da Silva**
CARGO : Policial Penal
MATRICULA : 0069053-8-01
QUINQUENIO : 01/04/2009 a 31/03/2014
PERÍODO(S) : 02/12/2021 a 31/12/2021, 01/11/2022 a 30/11/2022 e 01/12/2023 a 30/12/2023
PROCESSO : 0009.0197.0624.0092/2021

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0930-0006-8866

PORTARIA Nº 572/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Enia Claudia Barros dos Santos**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0061456-4-01
QUINQUENIO : 10/04/2010 a 08/04/2015
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0783/2021

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0930-0006-8872

PORTARIA Nº 573/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 042/01-2017-DRH/SEAD de 30/01/2017, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a (o) servidor (a) MARIA AUREA COSTA DOS SANTOS, Cadastro nº 0032714-0-01, lotado (a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 21/06/2004 a 20/06/2009

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 19/06/2004 a 20/06/2009

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2021.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0930-0006-8861

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal a servidora **ROSENEIDE MACHADO DE ALMEIDA**, cadastro nº 0040642-2-01, por estar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, comunica a servidora, a existência do Processo Administrativo nº. 0006.0309.2693.0005/2021.

Fica, ainda, notificado a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD, na SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, situada na AV. FAB nº. 87, Bairro: Centro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico cgp@sead.ap.gov.br.

Macapá-AP, 22 setembro de 2021.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0930-0006-8831

Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 2021.000061

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para

a empresa **NUTRILOG LTDA**, relativo à utilização de documentos fiscais, na forma que menciona.

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei nº 0400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando o disposto no Parecer Fiscal nº2021.01.00.00171, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0130552021-1;

DECLARA:

Cláusula primeira Fica autorizada a empresa **NUTRILOG LTDA**, estabelecida nesta cidade de Macapá, na Rua Guanabara, 167, bairro Pacoval, inscrita no CNPJ sob o nº 42.256.968/0001-23 inscrita no CAD-ICMS nº 03.065.971-0, a emitir um único Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e, por município, englobando as prestações de serviços de transporte intermunicipal de mercadorias, mediante contrato, envolvendo diversos remetentes ou destinatários e um único tomador, abrangendo o período de apuração mensal e recolhimento no décimo dia do mês subsequente a ocorrência do fato gerador.

Cláusula segunda A validade da concessão do Regime Especial à emissão de um único Conhecimento de Transporte Eletrônico é condicionada as regras do MOC do Cte e superior, conforme os requisitos abaixo:

I – o tomador do serviço seja o remetente ou o destinatário das mercadorias transportadas;

II – a carga contenha mercadorias de no mínimo cinco remetentes ou cinco destinatários;

III – as mercadorias transportadas estejam acobertadas por notas fiscais eletrônicas.

Cláusula terceira O Conhecimento de Transporte Eletrônico deve conter, além dos demais requisitos estabelecidos na legislação, as seguintes informações:

I – tratando-se de prestação de serviço de transporte referente a um remetente (tomador) e diversos destinatários:

- No grupo “informações do remetente das mercadorias pelo CT-e, os dados do remetente das mercadorias;
- No grupo “ informações dos destinatário do CT-e”

1. No campo “Razão Social ou nome do destinatário”, a expressão “Diversos”;

2. Nos demais campos, os dados do emitente do Conhecimento de Transporte Eletrônico,

II – tratando-se de prestação de serviço de transporte referente a diversos remetentes e um destinatário (tomados):

a) No grupo “informações do remetente das mercadorias transportadas pelo CT-e”:

1. No campo “Razão Social ou Nome do Emitente”, a expressão “Diversos”;

2. Nos demais campos, os dados do emitente do Conhecimento de Transporte Eletrônico.

b) No grupo “informações do destinatário do CT-e”, os dados do destinatário das mercadorias.

III – em todos os casos:

a) No campo “Tipo de CT-e, o valor “0” (zero – CT-e Normal);

b) No campo “Tipo do Serviço do CT-e”, o valor “0”(zero – normal);

c) No campo “indicador de CT-e Globalizado”, o valor “1” (um – CT-e Globalizado);

d) No campo “Observações Gerais”, a informação: “Procedimentos efetuados conforme Ato Declaratório nº 2021.000061”;

e) No campo “chave de acesso da NF-e, de múltipla ocorrência, do grupo Informações da NF-e, as chaves de acesso de todas as notas fiscais eletrônicas relativa aos produtos transportados.

Cláusula quarta O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS

Cláusula quinta O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I – superveniência de norma legal conflitante;

II – situação em que este Regime Especial venha a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV – ação fiscal proveniente de:

a) falta de omissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula sexta O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 1 (um) ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo

interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula sétima O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Macapá, 24 de setembro de 2021.

Josenildo Santos Abrantes

Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-0930-0006-8782

ATO DECLARATÓRIO Nº 2021.000062

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa **FAIR ENERGY PETRÓLEO LTDA**, referente a cumprimento de obrigações fiscais acessórias relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições dos artigos 44, § 2º e 244 da Lei n. 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415, do Decreto nº. 2.269/98 – Regulamento do ICMS do Estado do Amapá – RICMS/AP ;

Considerando a necessidade de se estabelecer controles para operações de importação de produtos do exterior sem os benefícios previstos na Lei nº 8.387/91 e no Decreto nº 517/92, conforme estabelecido no art. 127 do Código Tributário do Estado do Amapá, Lei nº 0400/97, e no Decreto nº 4098, de 24 de agosto de 2011;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente, e;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2021.01.00.00175-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0108972021-1;

DECLARA:

Cláusula primeira Concedido Regime Especial de procedimentos fiscais à empresa **FAIR ENERGY PETRÓLEO LTDA**, com estabelecimento filial na capital do Estado do Amapá, Macapá, na Rua Manoel Eudoxio Pereira, 1210, Bairro Central, Edifício Office Araguay, Sala 306, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.227.267/0003-13 e CAD-ICMS nº 03.065.821-7, para operar com a importação de mercadorias estrangeiras, sem os favores fiscais previstos na Lei nº 8.387/91 e legislação complementar, conforme disposto neste Ato Declaratório.

Cláusula segunda Concedida permissão especial para a

empresa **FAIR ENERGY PETRÓLEO LTDA**, a proceder ao desembaraço aduaneiro das mercadorias em outras unidades da Federação, aplicando as disposições do Corredor de Importação previstas no Decreto nº 4098/2011.

§ 1º O ICMS incidente sobre a operação de importação deverá ser diferido quando da sua entrada no Estado;

§ 2º Quando da sua saída, estarão sujeitos a alíquota estipulada pela Resolução do Senado Federal nº 13/2012, a depender do produto impostado.

Cláusula terceira Para a importação de mercadorias estrangeiras, na forma estabelecida no art. 127, da Lei nº 0400/97-CTE/AP, a requerente deste regime especial deverá adotar os seguintes procedimentos, na circulação das mercadorias:

I - obter inscrição cadastral específica, solicitada previamente à Secretaria de Estado da Fazenda, para efetuar tais operações;

II - utilizar Notas Fiscais distintas e exclusivamente para as operações com essas mercadorias;

III - efetuar, em separado, a escrituração dessas operações em livros fiscais a elas destinados e, igualmente, a apresentação dos documentos de informação fiscal;

§ 1º As Notas Fiscais referidas no inciso II devem conter em destaque e tipograficamente impressa a expressão "MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA", conforme Ato Declaratório nº 2021.000062-SEFAZ.

§ 2º A mercadoria importada na forma deste Regime Especial poderá ser desembaraçada em qualquer Unidade da Federação, diversa da ALCMS, devendo, neste caso, para sua liberação, ser emitida Guia para Liberação de Mercadoria sem Comprovação de Recolhimento do Imposto, apresentada ao Fisco para carimbo da autoridade fiscal do Estado do Amapá, juntamente com a Declaração de Importação.

Cláusula quarta O prazo para recolhimento do imposto incidente sobre as saídas de mercadorias importadas do exterior, para outra unidade da Federação, na forma do artigo 128 da Lei nº 400/97 e do Decreto nº 4098/2011, nos termos deste Regime, será até 60 (sessenta) dias subsequentes ao da operação de saída e sob a especificação do Código de Receita 1.8.2.0 - ICMS MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA.

§ 1º O não recolhimento do imposto no prazo previsto nesta cláusula implicará na imediata revogação do Regime Especial concedido.

§ 2º Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias da entrada da mercadoria sem que ocorra a respectiva saída, o imposto deverá ser recolhido na forma e prazo estabelecidos no

artigo 64 do Decreto nº 2269/98 - RICMS/AP.

§3º A responsabilidade pelo recolhimento do imposto é atribuída à beneficiária deste Regime Especial.

Cláusula quinta A apropriação do crédito fiscal presumido de 8% será calculada sobre o valor da operação de que decorrer a saída da mercadoria para outra unidade da Federação, a ser deduzido do valor do débito do imposto incidente sobre a operação interestadual.

Cláusula sexta As regras estabelecidas neste Regime Especial não se aplicam nas importações de mercadorias submetidas ao Regime de Substituição Tributária, que obedecem às regras do Convênio ICMS 110/07, do Estado de destino das mercadorias conforme disposição constitucional.

Cláusula sétima O contribuinte que importar mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, sob o amparo do regime previsto no Decreto nº 4098/11, deverá recolher o ICMS na importação indireta, assim como deverá recolher o ICMS ao estado de destino das mercadorias importadas, qualidade de substituto tributário no desembaraço aduaneiro conforme Convenio ICMS 110/07.

Cláusula oitava As mercadorias importadas nos termos deste Ato Declaratório que não atenderem às exigências da legislação para sua comercialização e que forem internadas na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana – ALCMS devem submeter-se ao regime normal de tributação.

Cláusula nona O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula décima O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I – superveniência de norma legal conflitante;

II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV – ação fiscal proveniente de:

a) omissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS

Cláusula décima primeira O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 01 (um) ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do

término do prazo de vigência deste instrumento.

Macapá, 29 de setembro de 2021.

Josenildo Santos Abrantes

Cláusula décima segunda O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-0930-0006-8793

PORTARIA (T) Nº 017/2021 - SEFAZ

Altera Portaria (T) 006/2021, que estabelece os valores para efeito de cobrança do ICMS por substituição tributária nas operações com cerveja, chope, refrigerante, águas e outras bebidas.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no inciso II do art. 13 do Anexo III do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998;

Considerando o disposto no Apêndice IV do Anexo III, do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998;

Considerando, ainda, a solicitação de atualização dos valores de pauta disposta nos autos do Processo nº 0136662021-6/SEFAZ-AP

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e Acrescentar itens ao Anexo I da Portaria (T) 006/2021, que passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Alterar e Acrescentar itens ao Anexo II da Portaria (T) 006/2021, que passa a vigorar com a redação do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria, em Macapá, 16 de setembro de 2021

JOSENILDO SANTOS ABRANTES

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I da Portaria nº 017/2021 – SEFAZ

CERVEJAS		Garrafa Vidro Descartável de 350 ml	Garrafa retornável de 600 ml	Garrafa retornável de 1000 ml	Garrafa desc/ retornável até 390 ml	Lata até 270 ml	Lata 271 a 360 ml	Garrafa descartável de 391 a 660 ml	Garrafa descartável de 1000 ml	Lata de 361 a 660 ml
MARCA CERPASA	Cerpa export		-	-	2,79	-	2,50	-	-	-
	Cerpa Draft		2,79	-	2,52	1,59	1,65	-	-	-
	Cerpa GOLD		2,79	-	2,26	1,67	1,94	-	-	-
	Cerpa export OW		-	-	3,42	-	-	-	-	-
	Cerpa Tijuca OW	3,30	-	-	2,88	-	-	6,30	-	-
	Cerpa Tijuca		4,08	-	2,44	1,63	1,99	-	-	-
	Cerpa Tijuca Puro Malte	3,42				1,95	2,35			
	Cerpa Gold OW		-	-	-	-	-	4,55	-	-
	Cerpa Draft OW		-	-	-	-	-	4,55	-	-
	Cerpa Prime		-	-	3,69	-	2,60	-	-	-
	Cerpa Nevada		2,28			1,59	1,50			

Anexo II da Portaria nº 017/2021 – SEFAZ

REFRIGERANTES / MARCA		PET					LATA		RETORNÁVEL				
		Até 300ml	301ml a 600ml	1000ml	1.500ml	2000ml	2.500 ml	Até 250ml	251ml a 355ml	Até 200ml	201ml a 330ml	331ml a 660ml	661ml a 1030ml
CERPASA	Cerpa Guaraná	-	3,63	2,20	-	3,25	-	-	1,60	-	1,75	1,04	-
	Cerpa Cola			2,20		3,25							
	Cerpa Laranja			2,20		3,25							
	Cerpa Uva			2,20		3,25							
	Cerpa Limão			2,20		3,25							
	Demais Cerpa	-	3,58	2,01	-	3,54	-	-	1,60	-	1,69	1,04	-

HASH: 2021-0930-0006-8799

PORTARIA (T) Nº 018/2021 GAB/SEFAZ

Estaduais de Fiscalização e Serviços Diversos para o exercício de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no art. 116 da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997,

Considerando o disposto nos artigos 4º e 17 do Decreto nº 7907, de 29 de dezembro de 2003, Regulamento das Taxas;

Considerando os termos do Decreto nº 3.454, de 30 de dezembro de 2004 que instituiu o Sistema de Arrecadação de Receitas Estaduais do Estado do Amapá - SIAR/AP;

Considerando, ainda, o Ofício nº 140101.0077.1617.0020_2021 COARE - COARE/SEFAZ e os autos do Processo 0167912021-2-SEFAZ/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os valores para cobrança das Taxas Estaduais de Fiscalização e Serviços Diversos, para o exercício de 2022, conforme determina o artigo 4º, do Decreto nº 7.907 de 29 de dezembro de 2003, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Os valores aprovados por esta portaria são definidos por cada órgão responsável pela prestação do respectivo serviço.

Art. 2º Para o correto recolhimento dos valores das taxas deverá ser observado o Código de Receita correspondente a ser utilizado por cada órgão da Administração Pública.

Parágrafo único. O recolhimento dos valores das Taxas Estaduais deverá ser feito em Documento de Arrecadação - DAR Mod.1, disponível no sítio da Secretaria de Estado da Fazenda (www.sefaz.ap.gov.br), indicando no campo 32 do documento, o código de receita correspondente.

Art. 3º São isentos das Taxas Estaduais de Fiscalização e Serviços Diversos os Atos e Documentos discriminados no art. 114, da Lei nº 0400 de 22 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Estado do Amapá).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá, de 29 de setembro de 2021.

Josenildo dos Santos Abrantes

Secretário da Fazenda

Anexo Único da Portaria nº 018/2021 - GAB/SEFAZ

CODIGO RECEITA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS/ÓRGÃO	VALOR (RS)	UNIDADE
5.0.01	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	VALOR	UNIDADE
5.0.01	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.01	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.01	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	17,00	CÓPIA
5.0.01	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.01	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCE	0,50	CÓPIA
5.0.01	2101	REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ATÉ 200 m2	350,00	REGISTRO
5.0.01	2102	REGISTRO DE BOATE. CASA DE SHOW E SIMILAR, DE 200,01 A 500 m2	400,00	REGISTRO
5.0.01	2103	REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ACIMA DE 500 m2	450,00	REGISTRO
5.0.01	2104	REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ATÉ 200m2	300,00	REGISTRO
5.0.01	2105	REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, DE 200,01 A 500 m2	350,00	REGISTRO
5.0.01	2106	REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ACIMA DE 500 m2	400,00	REGISTRO
5.0.01	2107	REGISTRO DE BAR E SIMILAR	120,50	REGISTRO
5.0.01	2108	REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ATÉ 50 m2	120,50	REGISTRO
5.0.01	2109	REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, DE 50,01 A 100 m2	150,25	REGISTRO
5.0.01	2110	REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ACIMA DE 100 m2	170,00	REGISTRO
5.0.01	2111	REGISTRO ANUAL DE BOTEQUINS, LANCHONETE E SIMILAR, LAN-HOUSE, JOGOS ELETRÔNICOS PERMITIDOS	110,00	REGISTRO
5.0.01	2112	REGISTRO DE EMPRESA PROMOVEDORA DE EVENTO	350,00	REGISTRO
5.0.01	2113	REGISTRO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO	350,00	REGISTRO
5.0.01	2114	REGISTRO DE EMPRESA DE COMÉRCIO DE ARMAS DE FOGO, COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO, CARTUCHOS DE MUNIÇÕES E SUAS PARTES. EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS E EXPLOSIVOS.	300,00	REGISTRO
5.0.01	2115	REGISTRO DE ENTIDADE PARA PRÁTICA DE TIRO E/OU SOMENTE ESTANDE DE TIRO COM FINS COMERCIAIS OU ESPORTIVOS	300,00	REGISTRO
5.0.01	2116	REGISTRO DE OFICINAS DE REPAROS, REFORMAS, MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE ARMAS	250,00	REGISTRO
5.0.01	2117	REGISTRO DE EMPRESA DE TRANSPORTE E/OU COMÉRCIO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS OU CORROSIVOS	500,00	REGISTRO
5.0.01	2118	REGISTRO DE EMPRESAS QUE UTILIZAM EXPLOSIVOS, MINERAÇÃO, DEMOLIÇÃO E SIMILARES	600,00	REGISTRO
5.0.01	2119	REGISTRO DE ENCARREGADO DE FOGO OU BLASTER E DE PIROTÉCNICO	300,00	REGISTRO

5.0.01	2120	REGISTRO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO	200,00	REGISTRO
5.0.01	2121	REGISTRO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO	120,00	REGISTRO
5.0.01	2122	REGISTRO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E/OU TRANSPORTE DE VALORES	600,00	REGISTRO
5.0.01	2123	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO DE COMPRA E VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	200,00	REGISTRO
5.0.01	2124	REGISTRO DE EMPRESA DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	150,00	REGISTRO
5.0.01	2125	REGISTRO DE OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E MANUTENÇÃO DE FECHADURA	150,00	REGISTRO
5.0.01	2126	REGISTRO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA FIXA OU MÓVEL	150,00	REGISTRO
5.0.01	2127	REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ATÉ 200 m2	200,00	REGISTRO
5.0.01	2128	REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, DE 200,01 A 500 m2	250,00	REGISTRO
5.0.01	2129	REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ACIMA DE 500 m2	350,00	REGISTRO
5.0.01	2130	REGISTRO DE EMPRESA DE OURIVESARIA E SILMILAR	150,50	REGISTRO
5.0.01	2131	REGISTRO DE EMPRESAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS DE BILHAR E SIMILARES, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	150,00	REGISTRO
5.0.01	2132	REGISTRO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA TIPO JUNKE BOX, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	150,00	REGISTRO
5.0.01	2201	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA PARQUES DE DIVERSÕES, POR MÓDULOS	20,50	ALVARÁ
5.0.01	2202	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA MÁQUINAS DE JOGOS ELETRÔNICOS PERMITIDOS, POR MÓDULO	15,00	ALVARÁ
5.0.01	2203	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESA DE COMÉRCIO DE ARMAS DE FOGO, COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO, CARTUCHOS DE MUNIÇÕES E SUAS PARTES, EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS E EXPLOSIVOS	600,00	ALVARÁ
5.0.01	2204	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA ENTIDADES DE PRÁTICA DE TIRO E/OU SOMENTE ESTANDE DE TIRO COM FINS COMERCIAIS OU ESPORTIVOS.	600,00	ALVARÁ
5.0.01	2205	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA OFICINAS DE REPAROS, REFORMAS, MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE ARMAS	500,00	ALVARÁ
5.0.01	2206	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESA DE TRANSPORTE E/OU COMÉRCIO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS OU CORROSIVOS	1.600,00	ALVARÁ
5.0.01	2207	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESAS QUE UTILIZAM EXPLOSIVOS, MINERAÇÃO, DEMOLIÇÃO, ETC.	1.500,00	ALVARÁ
5.0.01	2208	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA ENCARREGADO DE FOGO OU BLASTER E DE PIROTÉCNICO	600,00	ALVARÁ
5.0.01	2209	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO (ESTABELECIMENTO ATACADISTA)	550,00	ALVARÁ
5.0.01	2210	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO (ESTABELECIMENTO VAREJISTA)	400,00	ALVARÁ
5.0.01	2211	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E/OU	1.200,00	ALVARÁ

		TRANSPORTE DE VALORES		
5.0.01	2212	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA MESAS DE BILHAR E SIMILARES, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	16,00	ALVARÁ
5.0.01	2213	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA MÁQUINA DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA TIPO JUNKE BOX, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	16,00	ALVARÁ
5.0.01	2214	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA COMÉRCIO DE GÁS GLP INFLAMÁVEL, EXPLOSIVO	300,00	ALVARA
5.0.01	2301	LICENÇA PARA BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ATÉ 200 m2, POR MÊS	200,00	LICENÇA
5.0.01	2302	LICENÇA PARA BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, DE 200,01 A 500 m2, POR MÊS	250,20	LICENÇA
5.0.01	2303	LICENÇA PARA BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ACIMA DE 500 m2, POR MÊS	210,00	LICENÇA
5.0.01	2304	LICENÇA PARA DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ATÉ 200 m2, POR MÊS	150,60	LICENÇA
5.0.01	2305	LICENÇA PARA DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, DE 200,01 A 500 m2, POR MÊS	180,60	LICENÇA
5.0.01	2306	LICENÇA PARA DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ACIMA DE 500 m2, POR MÊS	212,80	LICENÇA
5.0.01	2307	LICENÇA PARA BAR E SIMILAR, POR MÊS	50,50	LICENÇA
5.0.01	2308	LICENÇA PARA RESTAURANTE E SIMILAR, ATÉ 50 m2, POR MÊS	50,50	LICENÇA
5.0.01	2309	LICENÇA PARA RESTAURANTE E SIMILAR, , DE 50,01 A 100 m2, POR MÊS	70,00	LICENÇA
5.0.01	2310	LICENÇA PARA RESTAURANTE E SIMILAR, ACIMA DE 100 m2, POR MÊS	90,00	LICENÇA
5.0.01	2311	LICENÇA PARA BOTEQUIM, LANCHONETE E SIMILAR, HORÁRIO NORMAL, POR MÊS	35,10	LICENÇA
5.0.01	2312	LICENÇA PARA BOTEQUIM, LANCHONETE E SIMILAR, HORÁRIO ESPECIAL, POR MÊS	75,75	LICENÇA
5.0.01	2313	LICENÇA PARA AMBULANTE	36,25	LICENÇA
5.0.01	2314	LICENÇA PARA PARQUE DE DIVERSÃO INDOOR, POR MÓDULO, AO MÊS	25,75	LICENÇA
5.0.01	2315	LICENÇA PARA LAN-HOUSE E SIMILAR, POR MÓDULO, AO MÊS	17,35	LICENÇA
5.0.01	2316	LICENÇA PARA OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE SEMINOVO, ATÉ 200 m2, AO MÊS	77,25	LICENÇA
5.0.01	2317	LICENÇA PARA OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE SEMINOVO, DE 200,01 A 500 m2, AO MÊS	93,00	LICENÇA
5.0.01	2318	LICENÇA PARA OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE SEMINOVO, ACIMA DE 500 m2, AO MÊS	108,75	LICENÇA
5.0.01	2319	LICENÇA PARA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, ATÉ 50 m2, AO MÊS	56,75	LICENÇA
5.0.01	2320	LICENÇA PARA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, DE 50,01 A 100 m2, AO MÊS	79,35	LICENÇA
5.0.01	2321	LICENÇA PARA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, ACIMA DE 100 m2, AO MÊS	107,75	LICENÇA
5.0.01	2322	LICENÇA PARA OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA, ATÉ 50 m2, POR MÊS	50,50	LICENÇA
5.0.01	2323	LICENÇA PARA OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA, DE 50,01 A 100 m2, POR MÊS	72,00	LICENÇA
5.0.01	2324	LICENÇA PARA OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA, ACIMA DE	92,50	LICENÇA

		100 m2, POR MÊS		
5.0.01	2325	LICENÇA PARA COMÉRCIO DE MÓVEL E ELETRO-ELETRÔNICO SEMINOVO, ATÉ 50 m2, POR MÊS	50,75	LICENÇA
5.0.01	2326	LICENÇA PARA COMÉRCIO DE MÓVEL E ELETRO-ELETRÔNICO SEMINOVO, DE 50,01 A 100 m2, POR MÊS	60,25	LICENÇA
5.0.01	2327	LICENÇA PARA COMÉRCIO DE MÓVEL E ELETRO-ELETRÔNICO SEMINOVO, ACIMA DE 100 m2, POR MÊS	67,75	LICENÇA
5.0.01	2328	LICENÇA PARA SERVIÇO DE PROPAGANDA FIXA OU MÓVEL	56,75	LICENÇA
5.0.01	2329	LICENÇA PARA ACADEMIA DE LUTA DE QUALQUER NATUREZA, POR MÊS	41,50	LICENÇA
5.0.01	2330	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL FECHADO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA	100,00	LICENÇA
5.0.01	2331	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL FECHADO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	150,25	LICENÇA
5.0.01	2332	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL FECHADO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	210,25	LICENÇA
5.0.01	2333	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL ABERTO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA.	100,25	LICENÇA
5.0.01	2334	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL ABERTO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	150,50	LICENÇA
5.0.01	2335	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL ABERTO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	215,50	LICENÇA
5.0.01	2336	LICENÇA ESPECIAL PARA SHOW MUSICAL E MICARETA. PROMOVIDO POR EMPRESA DE EVENTO REGISTRADA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA	500,00	LICENÇA
5.0.01	2337	LICENÇA ESPECIAL PARA SHOW MUSICAL E MICARETA. PROMOVIDO POR EMPRESA DE EVENTO REGISTRADA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	600,00	LICENÇA
5.0.01	2338	LICENÇA ESPECIAL PARA SHOW MUSICAL E MICARETA. PROMOVIDO POR EMPRESA DE EVENTO REGISTRADA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	800,00	LICENÇA
5.0.01	2339	LICENÇA ESPECIAL PARA EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, COM ARTISTA LOCAL, PROMOVIDO POR EMPRESA REGISTRADA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA	180,00	LICENÇA
5.0.01	2340	LICENÇA ESPECIAL PARA EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, COM ARTISTA LOCAL, PROMOVIDO POR EMPRESA REGISTRADA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	241,75	LICENÇA
5.0.01	2341	LICENÇA ESPECIAL PARA EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, COM ARTISTA LOCAL, PROMOVIDO POR EMPRESA REGISTRADA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	280,50	LICENÇA
5.0.01	2342	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL FECHADO, ZONA RESIDENCIAL, EM HORÁRIO PERMITIDO.	124,00	LICENÇA
5.0.01	2343	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL ABERTO, ZONA RESIDENCIAL, EM HORÁRIO PERMITIDO.	154,50	LICENÇA

5.0.01	2344	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA RURAL, ATÉ 50 KM DE MACAPÁ, EM HORÁRIO PERMITIDO.	155,50	LICENÇA
5.0.01	2345	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA RURAL, ACIMA DE 50 KM DE MACAPÁ, EM HORÁRIO PERMITIDO.	124,00	LICENÇA
5.0.01	2346	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL FECHADO, ZONA RESIDENCIAL, HORÁRIO ALTERNATIVO, NÃO EXCEDENTE A MEIA-NOITE.	84,00	LICENÇA
5.0.01	2347	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL ABERTO, ZONA RESIDENCIAL, HORÁRIO ALTERNATIVO, NÃO EXCEDENTE A MEIA-NOITE.	94,50	LICENÇA
5.0.01	2348	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA RURAL, ATÉ 50KM DE MACAPÁ, EM HORÁRIO ALTERNATIVO, NÃO EXCEDENTE A MEIA-NOITE	105,50	LICENÇA
5.0.01	2349	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA RURAL, ACIMA DE 50KM DE MACAPÁ, EM HORÁRIO ALTERNATIVO, NÃO EXCEDENTE A MEIA-NOITE	84,00	LICENÇA
5.0.01	2350	LICENÇA ESPECIAL PARA PARQUE DE DIVERSÃO, LOCAL ABERTO, ATÉ 50 m2, POR SEMANA	207,00	LICENÇA
5.0.01	2351	LICENÇA ESPECIAL PARA PARQUE DE DIVERSÃO, LOCAL ABERTO, DE 50,01 A 100 m2, POR SEMANA	257,75	LICENÇA
5.0.01	2352	LICENÇA ESPECIAL PARA PARQUE DE DIVERSÃO, LOCAL ABERTO, ACIMA DE 100 m2, POR SEMANA	280,50	LICENÇA
5.0.01	2353	LICENÇA ESPECIAL PARA CIRCO, ATÉ 200 m2, POR SEMANA	187,00	LICENÇA
5.0.01	2354	LICENÇA ESPECIAL PARA CIRCO, DE 200,01 A 500 m2, POR SEMANA	243,75	LICENÇA
5.0.01	2355	LICENÇA ESPECIAL PARA CIRCO, ACIMA 500 m2, POR SEMANA	280,50	LICENÇA
5.0.01	2401	AUTORIZAÇÃO PARA EVENTO, ARTÍSTA LOCAL, AGENTE NÃO REGISTRADO, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA	210,25	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2402	AUTORIZAÇÃO PARA EVENTO, ARTISTA LOCAL, AGENTE NÃO REGISTRADO, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	241,75	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2403	AUTORIZAÇÃO PARA EVENTO, ARTISTA LOCAL, AGENTE NÃO REGISTRADO, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	287,50	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2404	AUTORIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE EVENTO, AGENTE NÃO REGISTRADO, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA	210,25	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2405	AUTORIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE EVENTO, AGENTE NÃO REGISTRADO, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	241,75	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2406	AUTORIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE EVENTO, AGENTE NÃO REGISTRADO, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	297,50	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2407	AUTORIZAÇÃO VINCULADA PARA JOGO DE BILHAR E SIMILAR, EM ESTABELECIMENTO DE DIVERSÃO PÚBLICA, POR UNIDADE, AO MÊS	20,50	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2408	AUTORIZAÇÃO DE LUTAS DE QUALQUER NATUREZA, CORRIDAS DE VEÍCULOS, CAVALOS E SIMILARES, POR DIA	100,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2409	AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO NO COMÉRCIO ESPECIALIZADO BEM COMO SEU REGISTRO	40,00	AUTORIZAÇÃO

5.0.01	2410	REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, POR POLICIAL CIVIL, PARA ADQUIRIR ARMA DE FOGO, MUNIÇÃO E COLETE BALÍSTICO DIRETAMENTE NA INDÚSTRIA.	20,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2501	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ATÉ 200 m2	220,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2502	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, DE 200,01 A 500 m2	260,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2503	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ACIMA DE 500 m2	300,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2504	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ATÉ 200 m2	200,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2505	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, DE 200,01 A 500 m2	250,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2506	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ACIMA DE 500 m2	220,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2507	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BAR E SIMILAR	80,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2508	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ATÉ 50 m2	90,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2509	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, DE 50,01 A 100 m2	100,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2510	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ACIMA DE 100 m2	110,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2511	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOTEQUIM, LANCHONETE, E SIMILAR, LAN-HOUSE, JOGOS ELETRÔNICOS PERMITIDOS	70,25	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2512	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA PROMOVEDORA DE EVENTO	150,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2513	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO	150,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2514	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ATÉ 200 m2	100,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2515	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, DE 200,01 A 500 m2	110,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2516	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ACIMA DE 500 m2	120,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2517	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA	70,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2518	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA FIXA OU MÓVEL	70,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2519	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	100,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2520	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA DE OURIVESARIA	80,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2521	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE DETETIVE PARTICULAR, CORPORATIVO	100,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2522	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE DETETIVE PARTICULAR, AUTÔNOMO	100,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2523	REVALIDAÇÃO DE HORÁRIO ESPECIAL CONCEDIDO SUPLETIVAMENTE, QUANDO COUBER, PARA OS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS, POR MÊS	150,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2524	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS DE BILHAR E SIMILARES, EXPLORADAS COMERCIALMENTE	90,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2525	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE MÁQUINA DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA TIPO JUNKE BOX, EXPLORADAS COMERCIALMENTE	90,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2526	2ª VIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DA CARTEIRA FUNCIONAL, DECORRENTE DA PERDA,	25,00	2ª VIA

		FURTO OU EXTRAVIO		
5.0.02	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	VALOR	UNIDADE
5.0.02	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.02	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.02	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	17,00	CÓPIA
5.0.02	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.02	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCE	0,50	CÓPIA
5.0.02	2101	CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS OU PESSOAS FÍSICAS: PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	94,42	UNIDADE
5.0.02	2102	CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS OU PESSOAS FÍSICAS: MICRO EMPRESAS	181,57	UNIDADE
5.0.02	2103	CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS OU PESSOAS FÍSICAS: DEMAIS EMPRESAS	363,15	UNIDADE
5.0.02	2201	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA – CLASSE “A”, “B-1” E “B-2” - ATÉ 50 M ²	87,16	PROJETO
5.0.02	2202	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA – CLASSE “A”, “B-1” E “B-2” - DE 50,01 M ² ATÉ 120 M ²	145,26	PROJETO
5.0.02	2203	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA – CLASSE “A”, “B-1”, “B-2” - ACIMA DE 120,01 M ² - PRIMEIROS 120 M ²	145,26	PROJETO
5.0.02	2204	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA – CLASSE “A”, “B-1”, “B-2” - ACIMA DE 120,01 M ² - POR ÁREA DE 50 M ² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	7,27	ÁREA DE 50M ² EXCEDENTE
5.0.02	2205	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2: ATÉ 50 M ²	101,68	PROJETO
5.0.02	2206	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2: DE 50,01 M ² A 120 M ²	167,05	PROJETO
5.0.02	2207	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2 - ACIMA DE 120,01 M ² : PELOS PRIMEIROS 120 M ²	167,05	PROJETO
5.0.02	2208	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2 - ACIMA DE 120,01 M ² : POR ÁREA DE 50 M ² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	10,17	ÁREA DE 50M ² EXCEDENTE
5.0.02	2209	ANÁLISE EM PEDIDO DE 2ª VIA DE DOCUMENTOS	43,57	DOCUMENTO
5.0.02	2210	ANÁLISE DE PROJETO – ATÉ 50 M ²	101,68	DOCUMENTO
5.0.02	2211	ANÁLISE DE PROJETO – DE 50,01 M ² ATÉ 120 M ²	167,05	DOCUMENTO
5.0.02	2212	ANÁLISE DE PROJETO - ACIMA DE 120,01 M ² , POR ÁREA DE 50 M ² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	10,17	DOCUMENTO
5.0.02	2301	REANÁLISE DE PROJETO - A PARTIR DA TERCEIRA ANÁLISE DO MESMO PROJETO, POR M ²	0,65	REANÁLISE
5.0.02	2401	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO: ATÉ 50 M ²	108,94	VISTORIA
5.0.02	2402	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO: DE 50,01 M ² ATÉ 120 M ²	167,05	VISTORIA
5.0.02	2403	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ACIMA DE 120 M ² - PRIMEIROS 120 M ²	167,05	VISTORIA

5.0.02	2404	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ACIMA DE 120 M ² - POR ÁREA DE 50 M ² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	29,05	ÁREA DE 50M ² EXCEDENTE
5.0.02	2405	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) ATÉ 50 M ²	87,16	VISTORIA
5.0.02	2406	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) DE 50,01 M ² ATÉ 120 M ²	130,73	VISTORIA
5.0.02	2407	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) ACIMA DE 120,01 M ² : PELOS PRIMEIROS 120 M ²	130,73	VISTORIA
5.0.02	2408	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) ACIMA DE 120,01 M ² : POR ÁREA DE 50 M ² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	29,01	ÁREA DE 50M ² EXCEDENTE
5.0.02	2409	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) - ATÉ 50 M ²	101,68	VISTORIA
5.0.02	2410	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) - DE 50,01 M ² ATÉ 120 M ²	145,26	VISTORIA
5.0.02	2411	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) ACIMA DE 120 M ² : PELOS PRIMEIROS 120 M ²	145,26	VISTORIA
5.0.02	2412	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) ACIMA DE 120 M ² : POR ÁREA DE 50 M ² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	29,05	ÁREA DE 50M ² EXCEDENTE
5.0.02	2413	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE ATÉ 1.000 PESSOAS	363,15	VISTORIA
5.0.02	2414	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE 1.001 ATÉ 3.000 PESSOAS	581,03	VISTORIA
5.0.02	2415	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE 3.001 ATÉ 5.000 PESSOAS	944,18	VISTORIA
5.0.02	2416	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE 5.001 ATÉ 7.000 PESSOAS	1.307,31	VISTORIA
5.0.02	2417	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO ACIMA DE 7.000 PESSOAS	1.670,46	VISTORIA
5.0.02	2418	VISTORIA EM PARQUES DE DIVERSÕES, POR ESTRUTURA MONTADA OU APARELHO ELETROMECCÂNICO	58,10	VISTORIA
5.0.02	2419	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	50,84	VISTORIA
5.0.02	2420	RETORNO DE VISTORIA – A PARTIR DA TERCEIRA VISTORIA DO MESMO PROCESSO POR M ²	0,50	VISTORIA
5.0.02	2501	LAUDO PERICIAL DE INCÊNDIO: LAUDO DE ATÉ 10 PAGINAS	275,99	LAUDO
5.0.02	2502	LAUDO PERICIAL DE INCÊNDIO: POR PÁGINA OU FRAÇÃO EXCEDENTE	3,63	LAUDO
5.0.02	2503	LAUDO PERICIAL DE INCÊNDIO (POR LAUDO)	291,77	LAUDO
5.0.02	2601	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO(04) HORAS - ATÉ 1000 PESSOAS	1.452,57	SERVIÇO
5.0.02	2602	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO(04) HORAS - DE 1.001 ATÉ 3.000 PESSOAS	2.905,14	SERVIÇO
5.0.02	2603	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO(04) HORAS - DE 3.001 ATÉ 5.000 PESSOAS	3.631,43	SERVIÇO

5.0.02	2604	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO(04) HORAS - DE 5.001 ATÉ 8.000 PESSOAS	5.084,00	SERVIÇO
5.0.02	2605	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO(04) HORAS - DE 8.001 ATÉ 12.000 PESSOAS	6.536,57	SERVIÇO
5.0.02	2606	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO(04) HORAS - DE 12.001 ATÉ 20.000 PESSOAS	7.989,14	SERVIÇO
5.0.02	2607	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO(04) HORAS - DE 20.001 ATÉ 30.000 PESSOAS	9.441,71	SERVIÇO
5.0.02	2608	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO(04) HORAS - DE 30.001 ATÉ 50.000 PESSOAS	10.894,28	SERVIÇO
5.0.02	2609	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO(04) HORAS - ACIMA DE 50.001 PESSOAS	13.073,14	SERVIÇO
5.0.02	2610	BUSCA E/OU RETIRADA DE OBJETOS PARTICULARES SUBMERSOS OU EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, POR HORA DE SERVIÇO.	217,89	SERVIÇO
5.0.02	2611	SERVIÇO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM PLANTAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E/OU AEROPORTUÁRIAS DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICA OU PRIVADO, EM EXCEPCIONAL CARATER DE INTERESSE PÚBLICO, POR HOMEM/DIA	189,57	SERVIÇO
5.0.02	2612	NÃO ZELAR PELA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA CADA EQUIPAMENTO IRREGULAR	34,09	SERVIÇO
5.0.02	2613	UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA QUALQUER OUTRO FIM DIVERSO DE SUA FINALIDADE – DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	75,01	SERVIÇO
5.0.02	2614	INUTILIZAR OU RESTRINGIR O USO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO QUER POR OBSTRUÇÃO, ENCLAUSURAMENTO, RETIRADA DE COMPONENTES OU QUAISQUER OUTRAS AÇÕES AFINS. DEIXAR DE UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. DESACATO AO AGENTE FISCALIZADOR	150,02	SERVIÇO
5.0.02	2615	DEIXAR O IMÓVEL HABITADO OU ESTABELECIMENTO EM FUNCIONAMENTO DE POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO REF. ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. INEXISTÊNCIA DE INSTALAÇÃO PREVENTIVA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM IMÓVEL OU ESTABELECIMENTO EM CONSTRUÇÃO	300,03	SERVIÇO
5.0.02	2616	INSTALAR SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM DESACORDO COM AS NORMAS VINGENTES.	600,07	SERVIÇO

		COMERCIALIZAR, FABRICAR OU INSTALAR PRODUTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO SEM O DEVIDO CREDENCIAMENTO JUNTO AO CBMAP. COMERCIALIZAR INFORMALMENTE PRODUTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO		
5.0.02	2617	FABRICAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO USANDO PRODUTOS NÃO RECONHECIDOS OU CERTIFICADOS PELO CBMAP. DESCUMPRIMENTO DA INTERDIÇÃO OU DO EMBARGO.	1.363,79	SERVIÇO
5.0.02	2618	PERMITIR A ENTRADA OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PESSOAS EM NÚMERO MAIOR QUE O AUTORIZADO PELO CBMAP. PARA CADA PESSOA QUE EXCEDER	2,73	SERVIÇO
5.0.02	2619	VALOR REFERENTE ÀS DESPESAS COM APREENSÃO. PARA CADA EQUIPAMENTO APREENDIDO.	8,18	SERVIÇO
5.0.02	2620	VALOR REFERENTE À PERMANÊNCIA EM DEPÓSITO DO EQUIPAMENTO APREENDIDO. PARA CADA EQUIPAMENTO - POR DIA OU FRAÇÃO	5,46	SERVIÇO
5.0.02	2701	ENSINO E OU INSTRUÇÃO PARA BRIGADAS DE INCÊNDIO E OUTROS (TURMA DE NO MÁXIMO 20 ALUNOS) - CURSO DE FORMAÇÃO POR HORA/AULA PREVISTA	188,83	CURSO
5.0.02	2702	ENSINO E OU INSTRUÇÃO PARA BRIGADAS DE INCÊNDIO E OUTROS (TURMA DE NO MÁXIMO 20 ALUNOS) - CURSO DE TREINAMENTO POR HORA/AULA PREVISTA	159,78	CURSO
5.0.02	2703	ENSINO E OU INSTRUÇÃO PARA BRIGADAS DE INCÊNDIO E OUTROS (TURMA DE NO MÁXIMO 20 ALUNOS) - RECICLAGEM POR HORA/AULA PREVISTA	159,78	CURSO
5.0.02	2801	PARECER TÉCNICO	94,42	PARECER
5.0.02	2802	CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA	29,01	CERTIDÃO
5.0.03	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	VALOR	UNIDADE
5.0.03	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.03	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.03	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	17,00	CÓPIA
5.0.03	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.03	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCE	0,50	CÓPIA
5.0.03	2101	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL - TRIMESTRAL	75,00	ASSINATURA
5.0.03	2102	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL - SEMESTRAL	150,00	ASSINATURA
5.0.03	2103	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL - ANUAL	300,00	ASSINATURA
5.0.03	2104	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL COM REMESSA POSTAL - TRIMESTRAL	225,00	ASSINATURA
5.0.03	2105	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL COM REMESSA POSTAL - SEMESTRAL	450,00	ASSINATURA
5.0.03	2106	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL COM REMESSA POSTAL - ANUAL	900,00	ASSINATURA
5.0.03	2201	GABARITOS OU LAUDA PADRÃO - MODELO I	5,00	UNIDADE
5.0.03	2202	GABARITOS OU LAUDA PADRÃO - MODELO II	5,00	UNIDADE
5.0.03	2301	VENDAS AVULSAS EXEMPLAR	5,00	UNIDADE
5.0.03	2302	VENDAS AVULSAS EXEMPLAR ATRASADO	6,00	UNIDADE

5.0.03	2401	PUBLICAÇÕES - CENTIMETRO COMPOSTO EM LAUDA PADRÃO	5,50	CM
5.0.03	2402	PUBLICAÇÕES - CENTIMETRO PARA COMPOR	8,00	CM
5.0.03	2403	PUBLICAÇÕES - PÁGINA EXCLUSIVA	430,00	PÁGINA
5.0.03	2404	PUBLICAÇÕES - PROCLAMA DE CASAMENTO	50,00	PROCLAMA
5.0.04	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	VALOR	UNIDADE
5.0.04	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.04	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.04	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	17,00	CÓPIA
5.0.04	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.04	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCE	0,50	CÓPIA
5.0.04	2101	EMIÇÃO DE NOTA FISCAL AVULSA	20,00	PROCESSO
5.0.04	2103	EMIÇÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE AVULSO	20,00	PROCESSO
5.0.04	2104	FORNECIMENTO DE LACRE - VALOR POR UNIDADE	7,00	PROCESSO
5.0.04	2106	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ACORDO	130,00	PROCESSO
5.0.04	2108	PEDIDO DE CANCELAMENTO EXTEMPORÂNEO DE DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICO-POR DOCUMENTO	40,00	PROCESSO
5.0.04	2109	PEDIDO DE CÓPIA DE ARQUIVO XML DE DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICO - POR ARQUIVO	2,00	PROCESSO
5.0.04	2110	COMUNICAÇÃO DE CESSAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CONTADOR- POR CONTRIBUINTE	30,00	PROCESSO
5.0.04	2201	ANÁLISE EM PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL , ALTERAÇÃO OU BAIXA (SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO)	150,00	PROCESSO
5.0.04	2202	ANÁLISE EM PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	30,00	PROCESSO
5.0.04	2203	ANÁLISE EM PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU BAIXA CADASTRAL (SIMPLES, NORMAL E MEI)	ISENTO	PROCESSO
5.0.04	2204	ANÁLISE EM PEDIDO DE REATIVAÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS	150,00	PROCESSO
5.0.04	2205	ANÁLISE EM PEDIDO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, A PEDIDO DO CONTRIBUINTE	150,00	PROCESSO
5.0.04	2206	ANÁLISE EM PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E DE DECLARAÇÕES	70,00	PROCESSO
5.0.04	2207	ANÁLISE EM PEDIDO DE EMISSÃO DE SELO FISCAL ELETRÔNICO OU REGISTRO EXTEMPORÂNEO DE INGRESSO, POR NOTA FISCAL	40,00	PROCESSO
5.0.04	2208	ANÁLISE EM PEDIDO DE CORREÇÃO DE RECOLHIMENTO EFETUADO EM DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO COM ERRO DO CONTRIBUINTE, POR OCORRÊNCIA	40,00	PROCESSO
5.0.04	2209	ANÁLISE EM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS, POR PROCESSO	40,00	PROCESSO
5.0.04	2210	ANÁLISE EM PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS	70,00	PROCESSO
5.0.04	2211	ANÁLISE EM PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	500,00	PROCESSO

5.0.04	2212	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL – REGIME ESPECIAL (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)	300,00	PROCESSO
5.0.04	2213	ANÁLISE EM PEDIDO DE ALTERAÇÃO – REGIME ESPECIAL (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)	200,00	PROCESSO
5.0.04	2214	ANÁLISE EM PEDIDO DE PRORROGAÇÃO – REGIME ESPECIAL (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)	300,00	PROCESSO
5.0.04	2215	ANÁLISE EM PEDIDO DE CONSULTA FORMULADA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ADMINISTRATIVA DO ESTADO	200,00	PROCESSO
5.0.04	2216	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL – REGIME ESPECIAL (BENEFÍCIO FISCAL)	500,00	PROCESSO
5.0.04	2217	ANÁLISE EM PEDIDO DE ALTERAÇÃO – REGIME ESPECIAL (BENEFÍCIO FISCAL)	400,00	PROCESSO
5.0.04	2218	ANÁLISE EM PEDIDO DE PRORROGAÇÃO – REGIME ESPECIAL (BENEFÍCIO FISCAL)	500,00	PROCESSO
5.0.04	2230	ANÁLISE EM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO ACUMULADO DECORRENTE DE DESONERAÇÃO DO ICMS	300,00	PROCESSO
5.0.04	2231	ANÁLISE EM PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL EXTEMPORÂNEO	200,00	PROCESSO
5.0.04	2232	ANÁLISE EM PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA DO IPVA	20,00	PROCESSO
5.0.04	2233	ANÁLISE EM PEDIDO DE BAIXA DO DÉBITO DO IPVA	20,00	PROCESSO
5.0.04	2234	ANÁLISE EM PEDIDO DE PRESCRIÇÃO E EM PEDIDO DE PARCELAMENTO DO IPVA	20,00	PROCESSO
5.0.04	2235	ANÁLISE EM PEDIDO DE BAIXA DO IPVA POR SINISTRO, ROUBO, FURTO, PERDA TOTAL DO VEÍCULO	20,00	PROCESSO
5.0.04	2236	ANÁLISE EM PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO ICMS/ST	50,00	PROCESSO
5.0.04	2237	ANÁLISE EM PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS ESTADUAIS	50,00	PROCESSO
5.0.04	2238	ANÁLISE EM PEDIDO DE REVISÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DO IPVA	20,00	PROCESSO
5.0.06	-	TODOS OS ORGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS	VALOR	UNIDADE
5.0.06	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.06	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.06	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	17,00	CÓPIA
5.0.06	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.06	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCE	0,50	CÓPIA
5.0.07	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	VALOR	UNIDADE
5.0.07	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.07	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.07	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	17,00	CÓPIA
5.0.07	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.07	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCE	0,50	CÓPIA
5.0.07	2024	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE – POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	5,34	CÓPIA
5.0.07	2025	IMPRESSÃO DE CONSULTA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	5,34	CÓPIA
5.0.07	2101	AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO	10,00	DOCUMENTO
5.0.07	2102	FORNECIMENTO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	25,00	DOCUMENTO

5.0.07	2103	CERTIDÃO NEGATIVA DE CORREGEDORIA	50,00	CERTIDÃO
5.0.07	2104	AUTORIZAÇÃO PARA INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA – OBRA / EVENTO	122,23	DIÁRIA
5.0.07	2105	SERVIÇO DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA – GUARNIÇÃO DE SERVIÇO	122,23	HORA/TRABALHO
5.0.07	2106	CÓPIA DE PROJETO DE ENGENHARIA	24,45	CÓPIA
5.0.07	2107	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	183,35	HORA/TRABALHO
5.0.07	2108	PARECER TÉCNICO SOBRE PEQUENO PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO	611,17	PARECER
5.0.07	2109	PARECER TÉCNICO SOBRE MÉDIO PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO	2.450,13	PARECER
5.0.07	2110	PARECER TÉCNICO SOBRE GRANDE PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO	6.135,09	PARECER
5.0.07	2111	TAXA DE EXPEDIENTE	16,70	PROCESSO
5.0.07	2112	TAXA DE EXPEDIENTE / OUTRA UF	76,04	PROCESSO
5.0.07	2113	PROCESSO DE HABILITAÇÃO (UMA CATEGORIA)	377,72	HABILITAÇÃO
5.0.07	2114	PROCESSO DE HABILITAÇÃO (DUAS CATEGORIAS)	517,60	HABILITAÇÃO
5.0.07	2115	PROCESSO DE ADIÇÃO DE CATEGORIA	279,79	HABILITAÇÃO
5.0.07	2116	PROCESSO DE MUDANÇA DE CATEGORIA	279,79	HABILITAÇÃO
5.0.07	2117	CANCELAMENTO DE PROCESSO DE CNH (UMA CATEGORIA)	61,12	SERVIÇO
5.0.07	2118	CANCELAMENTO DE PROCESSO DE CNH (DUAS CATEGORIAS)	61,12	SERVIÇO
5.0.07	2119	EMISSÃO DE 2ª VIA DA CNH	163,96	CONDUTOR
5.0.07	2120	EMISSÃO DE LADV	30,06	APRENDIZ
5.0.07	2121	EMISSÃO DE CNH – PAPEL DE SEGURANÇA	163,96	HABILITAÇÃO
5.0.07	2122	EMISSÃO DE PID	544,95	HABILITAÇÃO
5.0.07	2123	EMISSÃO DE 2ª VIA DE RENACH	16,86	HABILITAÇÃO
5.0.07	2124	APLICAÇÃO DE EXAME TEÓRICO (RETESTE)	45,99	EXAME
5.0.07	2125	APLICAÇÃO DE EXAME PRÁTICO (RETESTE)	120,00	EXAME
5.0.07	2126	APLICAÇÃO DE EXAME TEÓRICO PARA CONDUTOR INFRATOR (RETESTE)	45,99	SERVIÇO
5.0.07	2127	EXAME POR JUNTA PSICOLÓGICA	579,36	EXAME
5.0.07	2128	EXAME POR JUNTA MÉDICA	759,97	EXAME
5.0.07	2129	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS NO RENACH	164,59	REGISTRO
5.0.07	2130	CADASTRAMENTO DE PGU (AP)	1.000,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2131	REABILITAÇÃO DE CNH	800,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2132	AVERBAÇÃO DA HABILITAÇÃO ESTRANGEIRA	1.300,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2133	DESMATRÍCULA DE CFC	150,87	HABILITAÇÃO
5.0.07	2134	TRANSFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO DE CNH	41,14	AUTORIZAÇÃO
5.0.07	2135	CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE DE CNH	96,02	SERVIÇO
5.0.07	2136	CERTIDÃO NEGATIVIDADE POR CADASTRO DE CONDUTOR OU VEÍCULO	36,66	HABILITAÇÃO
5.0.07	2137	TRANSFERÊNCIA DE PRONTUÁRIO DE CONDUTOR	164,59	TRANSFERÊNCIA
5.0.07	2138	CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR	611,17	CURSO

5.0.07	2141	CERTIFICADO DE BAIXA NO CADASTRO DE VEÍCULO	137,16	VEÍCULO
5.0.07	2142	EMISSÃO DE 1ª OU 2ª VIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DE VEÍCULO - CRV	61,71	VEÍCULO
5.0.07	2144	EMISSÃO DA 2ª VIA DE AUTORIZAÇÃO (TRANSPORTE COLETIVO, ESCOLAR, DE OPERÁRIO E OUTRAS)	48,00	VEÍCULO
5.0.07	2145	AUTORIZAÇÃO ANUAL PARA UTILIZAÇÃO DE PLACA DE EXPERIÊNCIA	274,32	VEÍCULO
5.0.07	2146	CANCELAMENTO DE PRIMEIRO REGISTRO	685,80	VEÍCULO
5.0.07	2148	EXAME PSICOLÓGICO – CNH	184,50	EXAME
5.0.07	2149	EXAME MÉDICO - CNH	242,01	EXAME
5.0.07	2151	EMISSÃO DE CNH – CARTÃO	209,23	HABILITAÇÃO
5.0.07	2152	EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DO REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULO- CRLVe	18,53	VEÍCULO
5.0.07	2201	REMOÇÃO DE MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA OU QUADRICICLO PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	163,49	VEÍCULO
5.0.07	2202	REMOÇÃO DE REBOQUE OU “SIDE-CAR” PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	163,49	VEÍCULO
5.0.07	2203	REMOÇÃO DE AUTOMÓVEL OU CAMIONETA PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	305,17	VEÍCULO
5.0.07	2204	REMOÇÃO DE CAMINHONETE OU UTILITÁRIO PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	381,47	VEÍCULO
5.0.07	2205	REMOÇÃO DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	1.634,85	VEÍCULO
5.0.07	2206	REMOÇÃO DE SEMIRREBOQUE, TRAILER, MOTO-CASA OU MOTOR-HOME PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	1.634,85	VEÍCULO
5.0.07	2207	REMOÇÃO DE QUALQUER VEÍCULO PARA O DEPÓSITO A PARTIR DE 25 KM DA BASE POR KM EXCEDENTE	5,45	KM EXCEDENTE
5.0.07	2208	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA OU QUADRICICLO	14,17	DIÁRIA
5.0.07	2209	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE AUTOMÓVEL OU CAMIONETA	38,15	DIÁRIA
5.0.07	2210	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE CAMINHONETE OU UTILITÁRIO	51,23	DIÁRIA
5.0.07	2211	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM	75,20	DIÁRIA
5.0.07	2212	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE SEMIRREBOQUE, TRAILER, MOTOR-CASA OU MOTOR-HOME	68,66	DIÁRIA
5.0.07	2213	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS NO RENAVAM	164,59	VEÍCULO
5.0.07	2214	REGISTRO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM	107,90	VEÍCULO
5.0.07	2215	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE	48,00	VEÍCULO
5.0.07	2216	TRANSFERÊNCIA DE UF	107,90	VEÍCULO
5.0.07	2217	TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO PROVENIENTE DE OUTRO MUNICÍPIO	107,90	VEÍCULO
5.0.07	2218	LIBERAÇÃO DE VEÍCULO	41,14	VEÍCULO
5.0.07	2219	BAIXA DE VEÍCULO	82,31	VEÍCULO
5.0.07	2220	MUDANÇA DE CATEGORIA	107,90	VEÍCULO
5.0.07	2221	MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA	68,58	VEÍCULO
5.0.07	2222	LACRAÇÃO E RELACRAÇÃO	50,33	VEÍCULO
5.0.07	2223	ALIENAÇÃO (BASE LOCAL)	37,75	VEÍCULO
5.0.07	2224	LICENCIAMENTO ANUAL	112,26	VEÍCULO

5.0.07	2225	DESALIAÇÃO (BASE LOCAL)	41,14	VEÍCULO
5.0.07	2226	CERTIDÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS	41,14	VEÍCULO
5.0.07	2228	REGISTRO DE CONTRATO DE VEÍCULOS	212,53	VEÍCULO
5.0.07	2229	REBAIXAMENTO DE CATEGORIA (PRESENCIAL POR AGENDAMENTO)	15,47	PROCESSO
5.0.07	2230	ATUALIZAÇÃO DE REGISTRO DE CRNTRC	37,75	VEÍCULO
5.0.07	2301	VISTORIA – MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA, TRICICLO OU QUADRICICLO	87,19	VEÍCULO
5.0.07	2302	VISTORIA – AUTOMÓVEL OU CAMIONETA	108,99	VEÍCULO
5.0.07	2303	VISTORIA – CAMINHONETE OU UTILITÁRIO	130,79	VEÍCULO
5.0.07	2304	VISTORIA – CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE, SEMIR-REBOQUE, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM	163,49	VEÍCULO
5.0.07	2305	VISTORIA FORA DE CIRETRAN ATÉ 25 KM	274,32	VEÍCULO
5.0.07	2306	VISTORIA FORA DE CIRETRAN A PARTIR DE 25 KM DA BASE POR KM EXCEDENTE	5,45	KM EXCEDENTE
5.0.07	2307	VISTORIA LACRADA – MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA, TRICICLO OU QUADRICICLO	228,88	VEÍCULO
5.0.07	2308	VISTORIA LACRADA – AUTOMÓVEL OU CAMINHONETE	256,13	VEÍCULO
5.0.07	2309	VISTORIA LACRADA – CAMIONETA OU UTILITÁRIO	267,03	VEÍCULO
5.0.07	2310	VISTORIA LACRADA – CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE, SEMIRREBOQUE, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM	288,82	VEÍCULO
5.0.07	2311	VISTORIA LACRADA FORA DO CIRETRAN ATÉ 25 KM	457,76	VEÍCULO
5.0.07	2312	VISTORIA LACRADA FORA DE CIRETRAN A PARTIR DE 25 KM DA BASE POR KM EXCEDENTE	5,45	VEÍCULO
5.0.07	2313	COMUNICADO DE VENDA	23,98	VEÍCULO
5.0.07	2314	CANCELAMENTO DO COMUNICADO DE VENDA	107,90	VEÍCULO
5.0.07	2315	AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	61,71	VEÍCULO
5.0.07	2317	AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÁFEGO	41,14	VEÍCULO
5.0.07	2318	RELATÓRIO DE PESQUISA CADASTRAL – POR TELA	6,86	VEÍCULO
5.0.07	2319	AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PLACA AVULSA	15,08	VEÍCULO
5.0.07	2320	REMESSA DE RECURSO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO OU PENALIDADE DE OUTRA UF	126,64	VEÍCULO
5.0.07	2321	AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO OU REGRAVAÇÃO DE CHASSI	57,61	AUTORIZAÇÃO
5.0.07	2322	INTENÇÃO DE VENDA	22,00	VEÍCULO
5.0.07	2323	CANCELAMENTO DE INTENÇÃO DE VENDA	99,00	VEÍCULO
5.0.07	2324	TROCA DE PLACA	68,58	VEÍCULO
5.0.07	2325	DESBLOQUEIO JUDICIAL PARA EMISSÃO DE CRVL-e	41,14	VEÍCULO
5.0.07	2327	BLOQUEIO / DESBLOQUEIO ADMINISTRATIVO	41,14	VEÍCULO
5.0.07	2328	TROCA DE ALIENAÇÃO (BASE LOCAL)	37,75	VEÍCULO
5.0.07	2329	VISTORIA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CREDENCIADA PARA QUALQUER FIM (ATÉ 50 KM DA SEDE)	274,32	VISTORIA
5.0.07	2330	VISTORIA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CREDENCIADA PARA QUALQUER FIM (MAIS DE 50 KM DA SEDE)	479,56	VISTORIA

5.0.07	2331	ANÁLISE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO / REcredENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS	1.371,58	PROFISSIONAL
5.0.07	2332	ANÁLISE DE PROCESSO CREDENCIAMENTO / REcredENCIAMENTO DE PSICÓLOGOS PERITOS	1.371,58	PROFISSIONAL
5.0.07	2333	ANÁLISE DE PROCESSO CREDENCIAMENTO / REcredENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA	1.371,58	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2334	ANÁLISE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO / REcredENCIAMENTO DE CFC	1.371,58	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2335	ANÁLISE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO / REcredENCIAMENTO DE FPV	1.371,58	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2336	ANÁLISE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO / REcredENCIAMENTO DE EMPRESAS DE GUINCHO	1.371,58	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2337	ANÁLISE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO / REcredENCIAMENTO DE REVENDEDORA DE VEÍCULOS	1.371,58	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2338	ANÁLISE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO / REcredENCIAMENTO DE FROTISTA	1.371,58	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2339	ANÁLISE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO / REcredENCIAMENTO DE ENTIDADE FINANCEIRA / OPERAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO	4.348,70	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2340	ANÁLISE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO / REcredENCIAMENTO DE EMPRESA DE DESPACHANTE	1.371,58	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2341	ANÁLISE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO / REcredENCIAMENTO DE ECV/EITV-IA	1.371,58	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2342	ANÁLISE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO / REcredENCIAMENTO DE EMPRESA DE GRAVAÇÃO DE CHASSI / MOTOR	1.371,58	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2343	ANÁLISE DE PROCESSO CREDENCIAMENTO / REcredENCIAMENTO DE EMPRESA DE DESMANCHE	2.742,93	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2344	ALTERAÇÃO NO REGISTRO DE ENTIDADE CREDENCIADA	342,90	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2345	CADASTRO, RENOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE DADOS DO INSTRUTOR, DIRETOR GERAL OU DIRETOR DE ENSINO DE CFC	274,32	PROFISSIONAL
5.0.07	2346	CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DESPACHANTE – PF	685,80	PROCESSO
5.0.07	2347	CADASTRAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS DE CFC	205,74	VEÍCULO
5.0.07	2348	UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA (CREDENCIADA PF/PJ)	22,89	PROCESSO
5.0.07	2349	EMIÇÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO DE CURSO	41,14	PROCESSO
5.0.07	2350	AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CFC FORA DE SEDE (MAIS DE 50 KM DA SEDE)	1.833,51	AUTORIZAÇÃO
5.0.07	2351	ANÁLISE DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO / REcredENCIAMENTO DIVERSOS / OUTROS	1.371,58	PROCESSO
5.0.07	2352	CANCELAMENTO DE GRAVAME / BASE LOCAL	782,28	VEÍCULO
5.0.07	2353	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE CSV	103,54	PROCESSO
5.0.07	2354	ANÁLISE DE PROCESSO DE DILAÇÃO DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO	200,00	PROCESSO
5.0.07	2355	VINCULAÇÃO/DESVINCULAÇÃO DE INSTRUTOR E DIRETOR DE CFC	99,00	INSTRUTOR
5.0.07	2356	VISTORIA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CREDENCIADA (EXCEDENTE)	168,23	PROCESSO
5.0.08	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA	VALOR	UNIDADE
5.0.08	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.08	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE

5.0.08	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	17,00	CÓPIA
5.0.08	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.08	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCEM	0,50	CÓPIA
5.0.08	2101	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO): IND. DE ALIMENTOS, ADITIVOS, EMBALAGENS, GELO, TINTAS/VERNIZES PARA FINS ALIMENTÍCIOS.	900,00	VISTORIA
5.0.08	2102	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- ENVASADORA DE ÁGUA MINERAL E POTÁVEL DE MESA	900,00	VISTORIA
5.0.08	2103	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO): - COZINHA INDUSTRIAL, EMPACOTADORA DE ALIMENTOS.	900,00	VISTORIA
5.0.08	2104	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO): - IND. DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.	900,00	VISTORIA
5.0.08	2105	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- SUPERMERCADO E CONGÊNERES	629,71	VISTORIA
5.0.08	2106	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO	629,71	VISTORIA
5.0.08	2107	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- DISTRIBUIDORA/ DEPÓSITO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E ÁGUAS MINERAIS	400,00	VISTORIA
5.0.08	2108	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- RESTAURANTES, CHURRASCARIA, ROTISSERIE, PIZZARIA, PADARIA, CONFEITARIA E SIMILARES.	400,00	VISTORIA
5.0.08	2109	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- SORVETERIA	400,00	VISTORIA
5.0.08	2110	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- DISTRIBUIDORA COM RETALHAMENTO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.	400,00	VISTORIA

5.0.08	2111	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- APLICADORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	400,00	VISTORIA
5.0.08	2112	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- AÇOUGUE, AVÍCOLA, PEIXARIA, LANCHONETE, QUIOSQUES, TRAILER E PASTELARIA	269,87	VISTORIA
5.0.08	2113	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO): - MERCEARIA E CONGÊNERES	269,87	VISTORIA
5.0.08	2114	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E EMBUTIDOS	269,87	VISTORIA
5.0.08	2115	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- DISPENSÁRIO, POSTO DE MEDICAMENTO E ERVANÁRIA	269,87	VISTORIA
5.0.08	2116	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- DISTRIBUIDORA SEM FRACIONAMENTO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUME. SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. CASAS DE ARTIGOS CIRURGICOS. DENTÁRIOS.	269,87	VISTORIA
5.0.08	2117	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- DEPÓSITO FECHADO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, CORRELATAS, COSMÉTICOS, PERFUMES. PRODUTOS DE HIGIENE. SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.	269,87	VISTORIA
5.0.08	2118	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO):- FARMÁCIA	449,79	VISTORIA
5.0.08	2119	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO): - DROGARIA	359,83	VISTORIA
5.0.08	2120	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO): - COMÉRCIO DE OVOS, DE BEBIDAS, FRUTARIA, VERDURAS, LEGUMES, QUITANDA E BAR	179,91	VISTORIA
5.0.08	2121	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO (QUANDO FOR O CASO): - VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS	179,91	VISTORIA
5.0.08	2201	SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR: ATÉ 50 LEITOS	395,07	SERVIÇO

5.0.08	2202	SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR: DE 50 A 250 LEITOS	628,54	SERVIÇO
5.0.08	2203	SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR: MAIS DE 250 LEITOS	899,60	SERVIÇO
5.0.08	2204	SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA-AMBULATORIAS	268,87	SERVIÇO
5.0.08	2205	SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE URGÊNCIA	359,83	SERVIÇO
5.0.08	2206	SERVIÇOS DE SAÚDE - SERVIÇO OU INSTITUTO DE HEMOTERAPIA	418,25	SERVIÇO
5.0.08	2207	SERVIÇOS DE SAÚDE - BANCO DE SANGUE	224,89	SERVIÇO
5.0.08	2208	SERVIÇOS DE SAÚDE - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	179,91	SERVIÇO
5.0.08	2209	SERVIÇOS DE SAÚDE - POSTO DE COLETA	89,96	SERVIÇO
5.0.08	2210	SERVIÇOS DE SAÚDE - INSTITUTO OU CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, DE ORTOPEDIA	269,87	SERVIÇO
5.0.08	2211	SERVIÇOS DE SAÚDE - INSTITUTO DE BELEZA COM RESPONSABILIDADE MÉDICA	269,87	SERVIÇO
5.0.08	2212	SERVIÇOS DE SAÚDE - PEDICURE/PODÓLOGO	179,91	SERVIÇO
5.0.08	2213	SERVIÇOS DE SAÚDE - INSTITUTO DE MASSAGEM, DE TATUAGEM, ÓTICA E LABORATÓRIO DE ÓTICA	179,91	SERVIÇO
5.0.08	2214	SERVIÇOS DE SAÚDE - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA, HEMATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLOGIA, LÍQUIDO CÉFALO-RAQUIDIANO E CONGÊNERES	179,91	SERVIÇO
5.0.08	2215	SERVIÇOS DE SAÚDE - POSTO DE COLETAS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA, HEMATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLOGIA, LÍQUIDO CÉFALO-RAQUIDIANO E CONGÊNERES	89,95	SERVIÇO
5.0.08	2216	SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTABELECIMENTOS QUE SE DESTINAM À PRÁTICA DE ESPORTES: - COM RESPONSABILIDADE MÉDICA	179,91	SERVIÇO
5.0.08	2217	SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTABELECIMENTOS QUE SE DESTINAM AO TRANSPORTE DE PACIENTES	89,95	SERVIÇO
5.0.08	2218	SERVIÇOS DE SAÚDE - CLÍNICA MÉDICO- VETERINÁRIA	179,91	SERVIÇO
5.0.08	2219	SERVIÇOS DE SAÚDE - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	134,94	SERVIÇO
5.0.08	2220	SERVIÇOS DE SAÚDE - DEMAIS ESTABELECIMENTOS	314,86	SERVIÇO
5.0.08	2221	SERVIÇOS DE SAÚDE - LABORATÓRIO OU OFICINA DE PRÓTESE DENTÁRIA	179,91	SERVIÇO
5.0.08	2222	SERVIÇOS DE SAÚDE - VISTORIA DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE DOENTES: SERVIÇOS DE SAÚDE - TERRESTRE	89,95	SERVIÇO
5.0.08	2223	SERVIÇOS DE SAÚDE - VISTORIA DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE DOENTES:SERVIÇOS DE SAÚDE - AÉREO	179,91	SERVIÇO
5.0.08	2224	SERVIÇOS DE SAÚDE - CASA DE REPOUSO, IDOSOS:- COM RESPONSABILIDADE MÉDICA	269,87	SERVIÇO
5.0.08	2225	SERVIÇOS DE SAÚDE - CASA DE REPOUSO, IDOSOS:- SEM RESPONSABILIDADE MÉDICA	179,91	SERVIÇO
5.0.08	2226	SERVIÇOS DE SAÚDE - CASA DE REPOUSO, IDOSOS:- DEMAIS ESTABELECIMENTOS, NÃO ESPECIFICADOS, SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO	269,87	SERVIÇO

5.0.08	2301	RUBRICA DE LIVROS: ATÉ 100 FOLHAS	26,98	RUBRICA
5.0.08	2302	RUBRICA DE LIVROS: DE 101 A 200 FOLHAS	40,47	RUBRICA
5.0.08	2303	RUBRICA DE LIVROS: ACIMA DE 200 FOLHAS	49,47	RUBRICA
5.0.08	2304	TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	44,97	TERMO
5.0.08	2305	VISTO EM NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: ATÉ 5 NOTAS	17,98	VISTO
5.0.08	2306	VISTO EM NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: POR NOTA QUE ACRESCEM	0,17	VISTO
5.0.08	2307	CADASTRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS QUE UTILIZAM PRODUTOS CONTROLE ESPECIAL, BEM COMO DE AS DE INSUMOS QUÍMICOS.	44,97	UNIDADE
5.0.13	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP	VALOR	UNIDADE
5.0.13	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.13	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.13	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	17,00	CÓPIA
5.0.13	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.13	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCEM	0,50	CÓPIA
5.0.14	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	VALOR	UNIDADE
5.0.14	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.14	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.14	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	17,00	CÓPIA
5.0.14	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.14	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCEM	0,50	CÓPIA
5.0.15	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO - POLITEC	VALOR	UNIDADE
5.0.15	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.15	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.15	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	17,00	CÓPIA
5.0.15	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.15	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCEM	0,50	CÓPIA
5.0.15	2101	2ª VIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE	59,68	UNIDADE
5.0.15	2102	RETIFICAÇÕES EM GERAL	21,75	UNIDADE
5.0.15	2104	CÓPIA AUTENTICADA DE LAUDO ICONOGRÁFICO (ESTUDO DA IMAGEM), DOCUMENTOSCÓPICO, NECROSCÓPICO, LOCAL DE MORTE VIOLENTA, EXAME DE CORPO DE DELITO EM GERAL, VISTORIA EM VEÍCULO, ACIDENTE DE TRÂNSITO.	29,02	CÓPIA
5.0.15	2105	CÓPIA AUTENTICADA PAPILOSCÓPICA(IMPRESSÃO DIGITAL)	14,51	CÓPIA
5.0.15	2106	PARECER TÉCNICO SOBRE ICONOGRAFIA (ESTUDO DE IMAGEM) E PAPILOSCOPIA (IMPRESSÃO	21,75	PARECER

		DIGITAL)		
5.0.15	2107	FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS	21,75	UNIDADE
5.0.16		ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA ESCRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF	VALOR	UNIDADE
5.0.16	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.16	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.16	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO.	17,00	CÓPIA
5.0.16	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.16	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCE	0,50	CÓPIA
5.0.17		ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - DIAGRO	VALOR	UNIDADE
5.0.17	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.17	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.17	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO.	17,00	CÓPIA
5.0.17	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.17	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCE	0,50	CÓPIA
5.0.17	2101	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE SANIDADE ANUAL PARA LOCAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE LEILÕES, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS QUE ENVOLVAM CONCENTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PECULIAR INTERESSE DO ESTADO.	223,15	DOCUMENTO
5.0.17	2102	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO PARA ENTIDADE PROMOTORAS DE EVENTOS COM AGLOMERAÇÃO DE ANIMAIS DE PECULIAR INTERESSE DO ESTADO.	44,28	DOCUMENTO
5.0.17	2103	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE SANIDADE ANUAL PARA PROPRIEDADES VOLTADAS À EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE PECUÁRIA DE PECULIAR INTERESSE DO ESTADO.	221,38	DOCUMENTO
5.0.17	2104	EMIÇÃO DE CIS-E	250,00	DOCUMENTO
5.0.17	2105	RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTO DE AGROTÓXICO	300 UPF'S	RENOVAÇÃO
5.0.17	2106	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO, INDÚSTRIAS PRODUTORAS E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO (AGROTÓXICO)	200 UPF'S	CADASTRO
5.0.17	2107	ALTERAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO, INDÚSTRIAS PRODUTORAS E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO (AGROTÓXICO)	70 UPF'S	ALTERAÇÃO
5.0.17	2108	RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO, INDÚSTRIAS PRODUTORAS E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO (AGROTÓXICO)	150 UPF'S	RENOVAÇÃO
5.0.17	2110	CADASTRO DE PRODUTO PARA COMÉRCIO NO ESTADO – AGROTÓXICO	400 UPF'S	CADASTRO
5.0.17	2111	ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO (MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL, DE TITULARIDADE DE PRODUTO, DE MARCA COMERCIAL E OUTROS) AGROTÓXICO	100 UPF'S	ATUALIZAÇÃO
5.0.17	2112	CADASTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	413,25	DOCUMENTO
5.0.17	2113	CADASTRO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA AS ATIVIDADES DO PNCEBT	ISENTO	CADASTRO
5.0.17	2114	CADASTRO DE VACINADORES PARA AS ATIVIDADES DO PNCEBT	ISENTO	CADASTRO

5.0.17	2115	CADASTRAMENTO DE UNIDADE DE PRODUÇÃO - SANIDADE VEGETAL	36,90	CADASTRO
5.0.17	2116	CADASTRAMENTO DE UNIDADE DE CONSOLIDAÇÃO - SANIDADE VEGETAL	73,79	CADASTRO
5.0.17	2117	ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - SERVIÇO DE INSPEÇÃO	177,11	CADASTRO
5.0.17	2118	PERMISSÃO DE TRÂNSITO DE VEGETAL (PTV) - SANIDADE VEGETAL	29,52	PERMISSÃO
5.0.17	2119	GUIA DE TRÂNSITO VEGETAL - GTV	14,00	DOCUMENTO
5.0.17	2120	ACRESCIDO POR TONELADA DE VEGETAL TRANSPORTADO	2,00	DOCUMENTO
5.0.17	2121	FORNECIMENTO DE NUMERAÇÃO DE CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM CONSOLIDADO - CFOC (POR 50 NÚMEROS) - SANIDADE VEGETAL	29,52	FORNECIMENTO
5.0.17	2122	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE TREINAMENTO DE PROFISSIONAL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM - SANIDADE VEGETAL	147,59	INSCRIÇÃO
5.0.17	2123	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA LOJAS AGROPECUÁRIAS, INSUMOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS E LEILÕES - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EI - LEI 123/06 - ATÉ R\$ 60.000,00	147,59	LICENÇA
5.0.17	2124	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA LOJAS AGROPECUÁRIAS, INSUMOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS E LEILÕES - CAPITAL SOCIAL MICROEMPRESA - ME - LEI 123/06 - ATÉ R\$ 360.000,00	221,38	LICENÇA
5.0.17	2125	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA LOJAS AGROPECUÁRIAS, INSUMOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS E LEILÕES - CAPITAL SOCIAL EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP - LEI 123/06 - DE R\$ 360.000,01 ATÉ R\$ 3.600.000,00	368,97	LICENÇA
5.0.17	2126	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA LOJAS AGROPECUÁRIAS, INSUMOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS E LEILÕES - CAPITAL SOCIAL EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) - LEI 123/06, ACIMA DE R\$ 3.600.000,00	420,00	LICENÇA
5.0.17	2127	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA LOJAS AGROPECUÁRIAS, INSUMOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS E LEILÕES - RECADASTRAMENTO DE LOJAS AGROPECUÁRIAS E LEILÕES.	140,00	LICENÇA
5.0.17	2128	ATESTADO DE DESCONTAMINAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EMITIDO À PRESTADORA DE SERVIÇO NA APLICAÇÃO DE PRODUTOS	132,83	DOCUMENTO
5.0.17	2129	ATESTADO DE TRATAMENTO DE PLANTAS E PRODUTOS VEGETAIS (POR LOTE)	132,83	DOCUMENTO
5.0.17	2130	DESPESA COM TRANSPORTE DE ANIMAIS APREENDIDOS (POR KM RODADO)	5,90	KM RODADO
5.0.17	2131	DIÁRIA DE PERMANÊNCIA POR ANIMAL OU CARGA APREENDIDA	81,17	DIÁRIA
5.0.17	2132	LIBERAÇÃO DE LOTE DE ATESTADOS DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE (BLOCO COM 20 UNIDADES)	44,28	BLOCO C/ 20 UND
5.0.17	2133	LIBERAÇÃO DE LOTE DE ATESTADOS DE DIAGNÓSTICO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE	44,28	LOTE
5.0.17	2134	VISTORIA EM SALA DE DIAGNÓSTICO PARA HABILITAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO PNCEBT	73,79	VISTORIA
5.0.17	2135	VISTORIA DE RECINTO, COM CONCENTRAÇÃO DE ANIMAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS DA MESMA NATUREZA.	118,07	VISTORIA
5.0.17	2136	VACINAÇÃO DE ANIMAIS REALIZADO PELO SERVIÇO OFICIAL	7,38	ANIMAL
5.0.17	2137	APLICAÇÃO PREVENTIVA DE PRODUTOS OU INSUMOS VETERINÁRIOS	4,43	ANIMAL
5.0.17	2138	LIBERAÇÃO DE FORMULÁRIO DE GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA	5,90	DOCUMENTO

5.0.17	2139	COLHEITA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAMES LABORATORIAIS REALIZADO PELO SERVIÇO OFICIAL	50,00	ANIMAL
5.0.17	2140	TRANSPORTE DE AMOSTRAS PARA TESTE LABORATÓRIAS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO	450,00	EXAME
5.0.17	2141	DESLOCAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE DO PRODUTOR OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO	5,90	KM RODADO
5.0.17	2142	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE DO PRODUTOR FORA DO EXPEDIENTE DE TRABALHO	43,00	HORA EXTRA
5.0.17	2143	REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS	147,59	PROPRIEDADE
5.0.17	2144	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO QUE RECEBE, ABATE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	619,88	DOCUMENTO
5.0.17	2145	RENOVAÇÃO ANUAL OU RECRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO QUE RECEBE ABATE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	309,94	DOCUMENTO
5.0.17	2146	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	619,88	DOCUMENTO
5.0.17	2147	RENOVAÇÃO ANUAL, OU RECRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	309,94	DOCUMENTO
5.0.17	2148	REGISTRO DE PRODUTOS (POR CADA ROTULO)	56,90	DOCUMENTO
5.0.17	2149	LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA PRÉVIA	118,07	VISTORIA
5.0.17	2150	LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE ACOMPANHAMENTO	118,07	VISTORIA
5.0.17	2151	LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA FINAL	118,07	VISTORIA
5.0.17	2152	ATUALIZAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL DE PROCESSOS, EM CASOS DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL	177,11	CADASTRO
5.0.17	2153	AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO ESTABELECIMENTO REGISTRADO (ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO)	177,11	CADASTRO
5.0.17	2154	EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO RURAL, INVENTÁRIO ANIMAL OU MARCA DE REBANHO	17,00	DOCUMENTO
5.0.17	2155	AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL ORIUNDO DE ABATE SANITÁRIO	6,00	KILO
5.0.17	2156	DESINFECÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTADOR DE ANIMAIS	100,00	VEÍCULO
5.0.17	2201	INSPEÇÃO DE ABATE DE BOVINOS E BUBALINOS, POR ANIMAL	0,74	ABATE
5.0.17	2202	INSPEÇÃO DE ABATE DE SUÍNOS, POR ANIMAL	0,44	ABATE
5.0.17	2203	INSPEÇÃO DE ABATE DE OVINOS E CAPRINOS, POR ANIMAL	0,44	ABATE
5.0.17	2204	INSPEÇÃO DE ABATE DE COELHOS, POR ANIMAL	0,30	ABATE
5.0.17	2205	INSPEÇÃO DE ABATE DE EQUÍDEOS, POR ANIMAL	0,74	ABATE
5.0.17	2206	INSPEÇÃO DE ABATE DE AVES, POR MILHEIRO	0,30	ABATE
5.0.17	2207	INSPEÇÃO DE ABATE DE AVESTRUZ, POR ANIMAL	0,44	ABATE

5.0.17	2208	INSPEÇÃO DE ABATE DE RÃS, POR ANIMAL	0,15	ABATE
5.0.17	2209	INSPEÇÃO DE ABATE DE ANIMAIS EXÓTICOS E SILVESTRES , POR ANIMAL	0,74	ABATE
5.0.17	2210	INSPEÇÃO DE PEIXES (TONELADA/MÊS)	7,38	ABATE
5.0.17	2211	INSPEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE FRUTAS (IN NATURA) - POR TONELADA OU FRAÇÃO	14,76	INSPEÇÃO
5.0.17	2212	INSPEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE HORTALIÇAS E LEGUMES (IN NATURA) - POR TONELADA OU FRAÇÃO	17,71	INSPEÇÃO
5.0.17	2213	INSPEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE RAÍZES E TUBERCULOS (IN NATURA) - POR TONELADA OU FRAÇÃO	17,71	INSPEÇÃO
5.0.17	2214	INSPEÇÃO DE CEREAIS E GRÃOS - POR TONELADA OU FRAÇÃO	22,14	INSPEÇÃO
5.0.17	2215	AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO VEGETAL - ATV - SANIDADE VEGETAL	4,43	AUTORIZAÇÃO
5.0.17	2216	AUTORIZAÇÃO INTERNA DE TRANSPORTE DE MUDAS - SANIDADE VEGETAL	7,38	AUTORIZAÇÃO
5.0.17	2217	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS: CÂRNEOS (SALGADOS E DESSECADOS, SALSICHAS, EMBUTIDOS, NÃO EMBUTIDOS, CONSERVAS, SEMICONSERVAS E OUTROS) POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL.	29,52	INSPEÇÃO
5.0.17	2218	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS: TOUCINHO, BANHA EM RAMA, UNTO E OUTROS PRODUTOS GORDUROSOS COMESTÍVEIS (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	17,71	INSPEÇÃO
5.0.17	2219	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS: FARINHA, SEBO, ÓLEOS, GRAXA BRANCA, PELES E OUTROS SUBPRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	4,43	INSPEÇÃO
5.0.17	2220	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS: PESCADOS E DERIVADOS EM QUALQUER PROCESSO DE CONSERVAÇÃO (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	23,61	INSPEÇÃO
5.0.17	2221	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS: SUBPRODUTO NÃO COMESTÍVEIS DE PESCADOS E DERIVADOS (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	12,55	INSPEÇÃO
5.0.17	2222	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS: LEITE DE CONSUMO PASTEURIZADO OU ESTERILIZADO (CADA 1000 LITROS E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	4,43	INSPEÇÃO
5.0.17	2223	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS: LEITE DESIDRATADO CONCENTRADO, EVAPORADO, CONDENSADO, DOCE DE LEITE E EM PÓ INDUSTRIAL (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	10,33	INSPEÇÃO
5.0.17	2224	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS: LEITE AROMATIZADO, FERMENTADO OU GELIFICADO (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	10,33	INSPEÇÃO
5.0.17	2225	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS: LEITE EM PÓ (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	20,66	INSPEÇÃO
5.0.17	2226	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS - CREME DE MESA (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	66,42	INSPEÇÃO
5.0.17	2227	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS - MANTEIGA E MARGARINA (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	44,28	INSPEÇÃO
5.0.17	2228	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS - QUEIJO E SUAS VARIEDADES, REQUEIJÃO E RICOTA (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL)	73,79	INSPEÇÃO
5.0.17	2229	AUTORIZAÇÃO DE SUBPRODUTOS COMESTÍVEIS E NÃO COMESTÍVEIS DERIVADOS DO LEITE (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	14,76	INSPEÇÃO
5.0.17	2230	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS: OVOS DE AVES (CADA 100 DÚZIAS E FRAÇÃO PROPORCIONAL)	1,48	INSPEÇÃO

5.0.17	2231	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS: MEL, CERA DE ABELHA E PRODUTOS APÍCOLAS (CADA 100 KG E FRAÇÃO PROPORCIONAL)	2,95	INSPEÇÃO
5.0.17	2301	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA BOVINOS E BUBALINOS	4,43	ANIMAL
5.0.17	2302	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA EQUÍDEOS	10,33	ANIMAL
5.0.17	2303	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA SUÍNOS, CAPRINOS E OVINOS (LOTE COM 04 UNIDADES OU FRAÇÃO)	8,86	LOTE (4UND) OU FRAÇÃO
5.0.17	2304	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA AVES E OVOS FÉRTEIS	10,33	MILHAR OU FRAÇÃO
5.0.17	2305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA ANIMAIS SILVESTRES	10,33	ANIMAL
5.0.17	2306	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA LAGOMORFOS	5,90	ANIMAL
5.0.17	2307	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA ANIMAIS AQUÁTICOS	22,14	MILHAR OU FRAÇÃO
5.0.17	2308	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA PARA ABELHAS, BICHO-DA-SEDA E OUTROS ANIMAIS TERRESTRES	10,33	MILHAR OU FRAÇÃO
5.0.17	2309	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTPS PARA PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE 01 A 10 UNIDADES	10,33	UNIDADE
5.0.17	2310	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTPS PARA PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE 10 A 50 UNIDADES	22,14	UNIDADE
5.0.17	2311	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTPS PARA PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, ACIMA DE 50 UNIDADES	44,28	UNIDADE
5.0.17	2312	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM PROPRIEDADE SOB QUARENTENA	44,28	VIGILÂNCIA
5.0.17	2313	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO QUE RECEBE, ABATE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	191,87	DOCUMENTO
5.0.17	2314	RENOVAÇÃO ANUAL OU RECREDECENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO QUE RECEBE, ABATE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	95,94	DOCUMENTO
5.0.17	2315	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL- ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	191,87	DOCUMENTO
5.0.17	2316	RENOVAÇÃO ANUAL OU RECREDECENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL- ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	95,94	DOCUMENTO
5.0.17	2317	REGISTRO DE PRODUTOS (POR CADA ROTULO)- ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	22,14	DOCUMENTO
5.0.17	2318	LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA PREVIA- ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	44,28	LAUDO
5.0.17	2319	LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE ACOMPANHAMENTO- ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	44,28	LAUDO
5.0.17	2320	LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA FINAL- ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	44,28	LAUDO
5.0.17	2321	ATUALIZAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL DE PROCESSOS, EM CASOS DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL- ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	88,55	DOCUMENTO

5.0.17	2322	AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO ESTABELECIMENTO REGISTRADO (ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO)- ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	88,55	DOCUMENTO
5.0.18		ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	VALOR	UNIDADE
5.0.18	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.18	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.18	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO.	17,00	CÓPIA
5.0.18	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.18	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCEM	0,50	CÓPIA
5.0.18	2101	3ª MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA NA MESMA RECLAMAÇÃO	10,00	UNIDADE
5.0.18	2102	2ª VIA DE AUTO DE INFRAÇÃO, NOTIFICAÇÃO E APREENSÃO E TERMO DE DEPÓSITO – POR PEÇA	5,00	UNIDADE
5.0.18	2103	IMPRESSÃO DE CONSULTA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SINDEC – POR PÁGINA	5,00	UNIDADE
5.0.20		ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA – FERMA		
5.0.20	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.20	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.20	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO.	17,00	CÓPIA
5.0.20	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.20	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCEM	0,50	CÓPIA
5.0.20	2101	2ª VIA DE DOCUMENTOS	28,00	UNIDADE
5.0.20	2104	TAXA DE EXPEDIENTE	15,00	UNIDADE
5.0.20	2105	AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE CURTA / LONGA DURAÇÃO, POR DIA	952,20 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2106	AUTORIZAÇÃO DE COMERCIAIS, POR DIA	632,50 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2107	AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE PROGRAMA TELEVISIVO, POR DIA	1.150 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2108	AUTORIZAÇÃO DE PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA, POR DIA	575 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2109	AUTORIZAÇÃO DE MATÉRIA JORNALÍSTICA, POR DIA	747,50 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2110	AUTORIZAÇÃO DE SHOWS, POR DIA	851 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2111	AUTORIZAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO, POR DIA	851	AUTORIZAÇÃO

			UPF/AP	
5.0.20	2112	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – ATIVIDADES ARTESANAIS OU EMPREENDIMENTOS DE PEQUENO PORTE	VIDE FÓRMULA	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2113	AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO EM QUEIMADA CONTROLADA – COM VISTORIA, QUEIMADA COMUNITÁRIA ÁREA ATÉ 3 HA	20,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2114	AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO EM QUEIMADA CONTROLADA – COM VISTORIA, QUEIMADA COMUNITÁRIA ÁREA DE 3 A 20 HA	300,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2115	AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO EM QUEIMADA CONTROLADA – COM VISTORIA, QUEIMADA COMUNITÁRIA ÁREA ACIMA DE 20HA	300,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2116	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – ATIVIDADES ARTESANAIS OU EMPREENDIMENTOS DE PEQUENO PORTE	VIDE FÓRMULA	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2117	SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO DE DADOS E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO	300,00	LAUDO
5.0.20	2118	OPTANTE DE REPOSIÇÃO FLORESTAL (LEI 9.960 DE 28/01/2000) – VALOR POR ÁRVORE	1,10	UNIDADE
5.0.20	2119	*LICENÇA PRÉVIA – ESTUDOS E PLANEJAMENTOS E/OU ATIVIDADES DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE	VIDE FÓRMULA	LICENÇA
5.0.20	2120	*LICENÇA DE INSTALAÇÃO – PARA AMPLIAÇÃO, REFORMA OU CONTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E/OU ATIVIDADES DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE	VIDE FÓRMULA	LICENÇA
5.0.20	2121	*LICENÇA DE OPERAÇÃO – A AMPLIAÇÃO, REFORMA OU CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E/OU ATIVIDADES DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE	VIDE FÓRMULA	LICENÇA
5.0.20	2122	ENTRADA DE PROCESSO – VALOR FIXO	100,00	UNIDADE
5.0.20	2123	TAXA DE ALTERAÇÃO- (REFERENTE A ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, REVISÃO OU PRORROGAÇÃO DE CONDICIONAMENTOS, INCLUSÃO DE ATIVIDADE, TROCA DE ENDEREÇO DA EMPRESA, TROCA DE TEXTO DA LICENÇA). EM CASOS DE ERROS DE EDIÇÃO PELOS ANALISTAS, ESSA TAXA NÃO DEVERÁ SER COBRADA	100,00	UNIDADE
5.0.20	2124	TAXA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE (LIC/): REFERENTE AO LEVANTAMENTO DE REGULARIDADE JUNTO AOS SETORES DA DCA	100,00	UNIDADE
5.0.20	2125	TAXA ANUAL DE CONTROLE AMBIENTAL, VALOR FIXO ESTIPULADO EM 50% DO VALOR DA TAXA DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO CONTROLE (EMISSÃO DE PARECER A CERCA DO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES)	50% DA TAXA DE LICENCIAMENTO	UNIDADE
5.0.20	2126	TAXA DE DECLARAÇÃO – VALOR FIXO	30,00	UNIDADE
5.0.20	2127	TAXA DE OUTORGA, CONFORME OS TERMOS DA NOTA TÉCNICA EM ANEXO	VIDE FÓRMULA	UNIDADE
5.0.20	2128	TAXA DE RECURSO ADMINISTRATIVO	100,00	UNIDADE
5.0.20	2129	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO	32,00	UNIDADE
5.0.20	2130	CONCESSÃO FLORESTAL	VIDE FÓRMULA	UNIDADE
5.0.20	2131	TAXA ANUAL DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO / TAXA ANUAL DE CONTROLE AMBIENTAL	50% DA TAXA DE	UNIDADE

			LICENCIA MENTO	
5.0.20	2201	VISTORIA PRÉVIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL (ÁREA DE MANELO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2202	VISTORIA DE ACOMPANHAMENTO EM PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (ÁREA DE MANEJO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2203	VISTORIA PÓS EXPLORATÓRIA EM PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (ÁREA DE MANEJO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2204	VISTORIA REVALIDAÇÃO (RENOVAÇÃO) EM PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (ÁREA DE MANEJO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2205	VISTORIA TÉCNICA PARA COLETA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MEDICINAIS (ÁREA A SER EXPLORADA): DE 21 A 50 HA/ANO	300,00	VISTORIA
5.0.20	2206	VISTORIA TÉCNICA PARA COLETA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MEDICINAIS (ÁREA A SER EXPLORADA): DE 51 a 100 HA/ANO	500,00	VISTORIA
5.0.20	2207	VISTORIA TÉCNICA PARA COLETA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MEDICINAIS (ÁREA A SER EXPLORADA): ACIMA DE 100 HA/ANO	500,00 + 1,00 por hectare	VISTORIA
5.0.20	2208	VISTORIA PARA LIMPEZA DE ÁREA (ÁREA SOLICITADA)	289,00	VISTORIA
5.0.20	2209	VISTORIA DE IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS PLANTADAS, ENRIQUECIMENTO (PALMITO E OUTRAS FRUTÍFERAS) E CANCELAMENTOS DE PROJETOS (POR ÁREA A SER VISTORIADA) ATÉ 50 HA/ANO	300,00	VISTORIA
5.0.20	2210	VISTORIA DE IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS PLANTADAS, ENRIQUECIMENTO (PALMITO E OUTRAS FRUTIFERAS) E CANCELAMENTOS DE PROJETOS (POR ÁREA A SER VISTORIADA) DE 51 a 100 HA/ANO	500,00	VISTORIA
5.0.20	2211	VISTORIA DE IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS PLANTADAS, ENRIQUECIMENTO (PALMITO E OUTRAS FRUTIFERAS) E CANCELAMENTOS DE PROJETOS (POR ÁREA A SER VISTORIADA) ACIMA 100 HA/ANO	500,00 + 1,00 por ha excedente	VISTORIA
5.0.20	2212	VISTORIA PRÉVIA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM ÁREA ACIMA DE 3 HA	VIDE FÓRMULA	
5.0.20	2213	VISTORIA DE ÁREAS DEGRADADAS EM RECUPERAÇÃO, DE AVALIAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS EM ÁREAS ANTROPIZADAS E EM EMPREENDIMENTOS CUJAS ÁREAS ESTÃO SUJEITAS A IMPACTO AMBIENTA – EIA/RIMA: ATÉ 250 HA/ANO	500,00	VISTORIA
5.0.20	2214	VISTORIA DE ÁREAS DEGRADADAS EM RECUPERAÇÃO, DE AVALIAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS EM ÁREAS ANTROPIZADAS E EM EMPREENDIMENTOS CUJAS ÁREAS ESTÃO SUJEITAS A IMPACTO AMBIENTA – EIA/RIMA: ACIMA DE 250 HA/ANO	500,00 + 1,00 por ha	VISTORIA

			excedente	
5.0.20	2215	DEMAIS VISTORIAS TÉCNICAS FLORESTAIS: ATÉ 250 HA/ANO	400,00	VISTORIA
5.0.20	2216	DEMAIS VISTORIAS TÉCNICAS FLORESTAIS: ACIMA 250 HA/ANO	400,00 + 1,00 p/HA excedente	VISTORIA
5.0.20	2217	VISTORIA REVALIDAÇÃO (RENOVAÇÃO) PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM ÁREA ACIMA DE 3 HA	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2301	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ALCALINIDADE, PELO MÉTODO TITULOMÉTRICO	50,00	ANÁLISE
5.0.20	2302	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ASPECTO, PELO MÉTODO VISUAL	50,00	ANÁLISE
5.0.20	2303	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE BROMO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2304	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CIANETO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2305	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CLORETO, PELO MÉTODO TITULOMÉTRICO	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2306	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CLORO LIVRE, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2307	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CLORO RESIDUAL, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2308	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE COBRE, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2309	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CONDUTIVIDADE, PELO MÉTODO CONDUTIVIMETRO	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2310	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE COR, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2311	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE DUREZA, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2312	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FERRO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2313	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FÓSFORO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2314	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE IODO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2315	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE MANGANÊS, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2316	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE METÉRIA ORGÂNICA, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2317	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE NITRATO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2318	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE NITRITO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2319	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE OD (OXIGÊNIO DISSOLVIDO), PELO MÉTODO TITULOMÉTRICO	50,00	ANÁLISE
5.0.20	2320	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ODOR A FRIO, PELO MÉTODO OLFATO	40,00	ANÁLISE
5.0.20	2321	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ODOR A QUENTE, PELO MÉTODO OLFATO	40,00	ANÁLISE
5.0.20	2322	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FOSFATO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE

5.0.20	2323	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ZINCO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2324	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ALUMÍNIO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2325	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ESTANHO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2326	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE AMÔNIA, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2327	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CÁDMIO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2328	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CO2, PELO MÉTODO TITULOMÉTRICO	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2329	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CHUBO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2330	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FENOL, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2331	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CROMO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2332	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SULFETO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2333	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÓLEOS E GRAXAS, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2334	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE OZÔNIO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2335	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TDS, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2336	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TEMPERATURA DO AR, PELO MÉTODO TERMÔMETRO	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2337	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TEMPERATURA DA ÁGUA, PELO MÉTODO TERMÔMETRO	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2338	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TURBIDEZ, PELO MÉTODO TURBIDÍMETRO	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2339	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SÍLICA, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2340	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SÓLIDOS EM SUSPENSÃO, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2341	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SÓLIDOS TOTAIS, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2342	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE pH, PELO MÉTODO POTENCIOMÉTRICO	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2343	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – ARSÊNIO, PELO MÉTODO AAS – VGA	300,00	ANÁLISE
5.0.20	2344	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – SELÊNIO, PELO MÉTODO AAS – VGA	300,00	ANÁLISE
5.0.20	2345	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – MERCÚRIO, PELO MÉTODO AAS – VGA	300,00	ANÁLISE
5.0.20	2346	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – COBALTO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2347	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – COBRE, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2348	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – CÁDMIO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2349	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – CROMO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	100,00	ANÁLISE

5.0.20	2350	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – CHUMBO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2351	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – FERRO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2352	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – LÍCIO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2353	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – NÍQUEL, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2354	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – MAGNÉSIO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2355	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – MANGANÊS, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2356	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – PRATA, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2357	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – ZINCO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	100,00	ANÁLISE
5.0.20	2358	ANÁLISE BACTERIOLÓGICO – COLIFORMES TOTAIS, PELO MÉTODO T. DE TUBOS MÚLTIPLOS	80,00	ANÁLISE
5.0.20	2359	ANÁLISE BACTERIOLÓGICO – COLIFORMES TERMOTOLERANTES, PELO MÉTODO T. DE TUBOS MÚLTIPLOS	80,00	ANÁLISE
5.0.20	2360	ANÁLISE BACTERIOLÓGICO – BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS, PELO MÉTODO CONTAGEM DE COLÔNIAS	80,00	ANÁLISE
5.0.20	2401	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: PROTOCOLO DE REQUERIMENTO INICIAL, POR MÓDULO	80,00	PROCESSO
5.0.20	2402	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: ELABORAÇÃO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E), POR MÓDULO	80,00	PROCESSO
5.0.20	2403	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: ANÁLISE DO PLANO DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO, POR MÓDULO	80,00	PROCESSO
5.0.20	2404	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: ANÁLISE DAS PEÇAS TÉCNICAS TOPOGRÁFICAS E/OU GEORREFERENCIADAS, POR MÓDULO	80,00	PROCESSO
5.0.20	2405	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: LEVANTAMENTO CADASTRAL / PLOTAGEM, POR MÓDULO	80,00	PROCESSO
5.0.20	2406	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: CONFECÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO, POR MÓDULO	80,00	PROCESSO
5.0.20	2407	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: TERMO DE REVALIDAÇÃO / RETIFICAÇÃO, POR MÓDULO	80,00	PROCESSO
5.0.20	2408	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: DECLARAÇÃO / ATESTADO, POR MÓDULO	80,00	PROCESSO
5.0.20	2409	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PARECER CONCLUSIVO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, POR MÓDULO	80,00	PROCESSO
5.0.20	2410	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA (INICIAL OU CONCLUSIVO), POR MÓDULO 1	80,00	PROCESSO
5.0.20	2411	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CONFECÇÃO DE TÍTULO PROVISÓRIO, POR MÓDULO	80,00	PROCESSO
5.0.20	2412	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CADASTRO CARTOGRAFICO DEFINITIVO, POR MÓDULO	80,00	PROCESSO

5.0.23	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA AGÊNCIA AMAPÁ	VALOR	UNIDADE
5.0.23	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.23	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.23	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO.	17,00	CÓPIA
5.0.23	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.23	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCE	0,50	CÓPIA
5.0.23	2101	CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERÁRIOS - TRFM	1 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.23	2102	CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DO CAULIM E DO CALCÁRIO CALCÍTICO	0,5 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.23	2103	CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS – TRFM - OURO	0,25 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.24	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE	VALOR	UNIDADE
5.0.24	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.24	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.24	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO.	17,00	CÓPIA
5.0.24	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.24	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCE	0,50	CÓPIA
5.0.26	-	SERVIÇOS PRESTADOS SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE- SEMA REC. HÍDRICOS	VALOR	UNIDADE
5.0.26	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.26	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.26	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO.	17,00	CÓPIA
5.0.26	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.26	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCE	0,50	CÓPIA
5.0.26	2101	DECLARAÇÃO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS (OUTORGA)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2102	RENOVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS (OUTORGA)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2103	CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL (RIO, AÇUDE, LAGO OU OUTRO)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA

5.0.26	2104	CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (BARRAGEM, TRAVESSIA, PONTE, DIQUE, SOLEIRA DE NÍVEL, POÇO TUBULAR, OUTROS)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2105	LANÇAMENTO DE EFLUENTES	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2106	TRANSFERÊNCIA DE DECLARAÇÃO / ALTERAÇÃO	50,00	VISTORIA
5.0.27	-	SERVIÇOS PRESTADOS PELO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRA	VALOR	UNIDADE
5.0.27	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.27	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.27	2021	CÓPIA DE MICROFILME, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO.	17,00	CÓPIA
5.0.27	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.27	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCEM	0,50	CÓPIA
5.0.27	2101	2ª VIA DE DOCUMENTOS	28,00	UNIDADE
5.0.27	2102	CERTIDÃO COMUM	6,00	CERTIDÃO
5.0.27	2103	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR	11,00	CERTIDÃO
5.0.27	2104	TAXA DE EXPEDIENTE	13,00	UNIDADE
5.0.27	2105	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: PROTOCOLO DO REQUERIMENTO INICIAL, POR MÓDULO	30,00	PROCESSO
5.0.27	2106	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: ELABORAÇÃO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO NO D.O.E, POR MÓDULO	15,00	PROCESSO
5.0.27	2107	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: ANÁLISE DO PLANO DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO, POR MÓDULO	50,00	PROCESSO
5.0.27	2108	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: ANÁLISES DAS PEÇAS TÉCNICAS TOPOGRÁFICAS E/OU GEORREFERENCIADAS, POR MÓDULO	30,00	PROCESSO
5.0.27	2109	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS : LEVANTAMENTO CADASTRAL, / PLOTAGEM, POR MÓDULO	30,00	PROCESSO
5.0.27	2110	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: CONFECÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO, POR MÓDULO	25,00	PROCESSO
5.0.27	2111	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: TERMO DE REVALIDAÇÃO/RETIFICAÇÃO, POR MÓDULO	25,00	PROCESSO
5.0.27	2112	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: DECLARAÇÃO / ATESTADO, POR MÓDULO	30,00	PROCESSO
5.0.27	2113	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: PESQUISA DOCUMENTAL PARA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE REGISTRO DE TÍTULO DE IMÓVEL, POR FOLHA	100,00	PROCESSO
5.0.27	2115	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: EXAME DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS FUNDIÁRIOS, POR MÓDULO	100,00	PROCESSO

5.0.27	2116	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: CONSULTA FORMAL DE PREÇOS DE TERRAS, POR MÓDULO	50,00	PROCESSO
5.0.27	2117	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: TRANSFORMAÇÃO DE DOAÇÃO EM COMPRA, POR MÓDULO	50,00	PROCESSO
5.0.27	2120	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: DESARQUIVAMENTO DE PROCESSOS	100,00	PROCESSO
5.0.27	2121	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: LAUDO DE VISTORIA RURAL "IN LOCO"	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2122	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: VISTORIA TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO DE PLANO DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2123	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: GEORREFERENCIAMENTO / DEMARCAÇÃO / AVIVENTAÇÃO	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2124	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: VISTORIA TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO / DEMARCAÇÃO / AVIVENTAÇÃO	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2125	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: CONFECÇÃO DE CROQUIS E PLANTA DE IMÓVEL RURAL, POR MÓDULO / Cm ²	0,20	CM2
5.0.27	2126	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCIAS: REPRODUÇÃO DE MAPAS E DESENHOS DE IMÓVEIS RURAL, POR MÓDULO/ Cm ²	0,30	CM2
5.0.27	2131	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: TERMO DE RECONHECIMENTO DE POSSE EM TERRAS PÚBLICAS, POR MÓDULO	50,00	PROCESSO
5.0.27	2132	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: PERÍCIA FUNDIÁRIA	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2201	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE ÁREA ATÉ 01 MÓDULO FISCAL: PESQUISA DOCUMENTAL PARA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE REGISTRO DE TÍTULO DE IMÓVEL	50,00	PROCESSO
5.0.27	2202	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE ÁREA ATÉ 01 MÓDULO FISCAL: PROTOCOLO DE REQUERIMENTO INICIAL	10,00	PROCESSO
5.0.27	2203	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE AREA ATÉ 01 MÓDULO FISCAL: DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO	25,00	PROCESSO
5.0.27	2204	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE AREA ATÉ 01 MÓDULO FISCAL: CONFECÇÃO DE CROQUI E PLANTA DE IMÓVEL RURAL, POR Cm ²	0,15	CM2
5.0.27	2205	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE AREA ATÉ 01 MÓDULO FISCAL: DECLARAÇÃO / ATESTADO	15,00	PROCESSO
5.0.27	2206	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE AREA ATÉ 01 MÓDULO FISCAL: PERÍCIA FUNDIÁRIA	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2207	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE AREA DE ATÉ 01 MÓDULO FISCAL: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE REGISTRO DE TÍTULO DE IMÓVEL, POR FOLHA	75,00	PROCESSO
5.0.27	2208	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO DE AREA ATÉ 01 MÓDULO FISCAL: REPRODUÇÃO DE MAPAS E DESENHOS DE IMÓVEIS RURAL, POR Cm ²	0,20	CM2
5.0.27	2301	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PARECER CONCLUSIVO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, POR MÓDULO	30,00	PROCESSO
5.0.27	2302	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA (INICIAL OU CONCLUSIVO), POR MÓDULO	30,00	PROCESSO
5.0.27	2303	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CONFECÇÃO DE TÍTULO PROVISÓRIO, POR MÓDULO	25,00	PROCESSO

5.0.27	2304	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CADASTRO CARTOGRÁFICO DEFINITIVO, POR MÓDULO	30,00	PROCESSO
5.0.27	2305	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CUSTAS INICIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE AFORAMENTO, 500 HA	60,00	PROCESSO
5.0.27	2306	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: TAXAS DE FORO, 500 HA	120,00	PROCESSO
5.0.27	2307	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: RESGATE DE AFORAMENTO, 500 HA	250,00	PROCESSO

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos (CGRH), ligada à Diretoria de Desenvolvimento Ambiental (DDA) da SEMA, realiza a emissão de Portaria de Outorga de Uso de Água, de acordo com a Resolução CERH nº 008/2017. Ao final da análise, é gerada uma taxa para ser paga pelo requerente. Essa taxa é calculada com base no Art. 11 da Instrução Normativa nº 006/2018 – IMAP, a qual diz que o interessado terá que pagar a taxa administrativa da análise do processo emitida pelo Órgão Executor da Política Estadual de Recursos Hídricos para receber o ato administrativo, a qual será elaborada de acordo com o Código de Receita 5.0.20 da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá (SEFAZ/AP).

Para ao valor de cada Taxa é usada a fórmula abaixo, usando como base os itens descritos nas Tabelas anexas a IN nº 006/2018-IMAP. O cálculo é feito em planilha do Excel.

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA DA ANÁLISE DO PROCESSO

$$P = \{X + (A \times B \times C) + [(D1 + D2 + D3) \times A \times E]\}$$

P – VALOR A SER COBRADO

X – VALOR DE ACORDO COM A REFERÊNCIA AO PORTE DO EMPREENDIMENTO E AO SEU POTENCIAL DEGRADADOR

A – NÚMERO DE TÉCNICO ENVOLVIDOS NA ANÁLISE

B – NÚMERO DE HORAS/TÉCNICO NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE

C – VALOR EM UFIR DA HORA/TÉCNICO POR ANÁLISE, FIXADO EM 50 UFIR.

D1 – DESPESA DE VIAGEM REFERENTE AS DIÁRIAS PAGAS

D2 – DESPESA DE VIAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE COMBUSTIVEL DO VEÍCULO.

D3 – DESPESA DE VIAGEM REFERENTE A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO EQUIVALENTE A 50% DE D2.

E – NÚMERO DE VIAGENS NECESSÁRIAS.

TABELA PARA REFERÊNCIA AO PORTE DE EMPREENDIMENTO E AO SEU POTENCIAL DEGRADADOR (UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS)

CÓD.	TIPO	UN	PORTE				POTENCIAL
			P	M	G	E	
5.0.26	2110	VCM	<72	>72≤100	>100≤150	>150	II
5.0.26	2111	VCM	<2,5	>2,5≤5	>5≤10	>10	II
5.0.26	2112	CPK	<2	>2≤4	>4≤8	>8	III
5.0.26	2113	CPM	<50	>50≤100	>100≤200	>200	II
5.0.26	2114	VD	<50	>50≤200	>200≤400	>400	III

5.0.26	2115	CPK	<2	>2≤4	>4≤8	>8	II
5.0.26	2116						I

P. DEG= POTENCIAL DEGRADADOR; **A=** ALTO; **P=** PEQUENO; **M=**MÉDIO

**TABELA PARA REFERÊNCIA AO PORTE DE EMPREENDIMENTO E AO SEU POTENCIAL DEGRADADOR
(ANEXO DO DECRETO Nº 3.009/1998)**

PORTE P. DEG	PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			EXCEPCIONAL
	P	M	A	P	M	A	P	M	A	A
OUTORGA PRÉVIA	50	60	80	70	85	120	100	160	250	400
OUTORGA DE DIREITO	70	120	190	150	180	220	200	250	320	600

P. DEG= POTENCIAL DEGRADADOR; **A=** ALTO; **P=** PEQUENO; **M=** MÉDIO

LEGENDA:	
PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR UNIDADE DE MEDIDA
P – PEQUENO	I – PEQUENO VCM – VOLUME CAPTADO (m3/dia)
M – MÉDIO	II – MÉDIO VD – VOLUME DE DILUIÇÃO (m3/h)
G – GRANDE	III - ALTO VL – VOLUME DE LÂMINAS (m3/dia)
E - EXCEPCIONAL	VCL – VOLUME CAPTADO (l/dia)
	CPK – COMPRIMENTO (Km2)
	CPM – COMPRIMENTO (m)

FÓRMULA PARA CALCULO DO LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS:

$$V=X+(A*B)+(C*D*E)+(F+G)*H$$

ONDE,

- X VALOR REFERENTE AO PORTE DO EMPREENDIMENTO E POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
- A NÚMERO TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA ANÁLISE DO PROCESSO NO LICENCIAMENTO
- B VALOR DA HORA/ANALISTA PELA ANÁLISE, FIXADO EM UFIR
- C VALOR DA DIÁRIA DO ANALISTA
- D DIAS NECESSÁRIOS PARA A VISTORIA
- E NÚMERO DE ANALISTAS QUE REALIZARAM A VISTORIA
- F DESPESAS DE VIAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO
- G DESPESAS DE VIAGEM REFERENTE À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO (50% de E)
- H NÚMERO DE VEÍCULOS NECESSÁRIOS NA VISTORIA
- V VALOR A SER COBRADO

TABELA DE REFERÊNCIA AO PORTE DO EMPREENDIMENTO E DO POTENCIAL POLUÍDOR DEGRADADOR

PORTE	PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			EXCEPCIONAL
	P	M	A	P	M	A	P	M	A	A
P. DEG.										
L. P.	50	60	80	70	85	120	100	160	250	400
L. I.	140	170	220	200	240	290	280	350	450	800
L. O.	70	120	190	150	180	220	200	250	320	600

FÓRMULA PARA COBRANÇA DA CONCESSÃO FLORESTAL

$$VCT = VET * PCA$$

ONDE:

VCT= VALOR DE COBRANÇA TRIMESTRAL (R\$)

VET= VOLUME EXPLORADO TRANSPORTADO (m3)

PCA= PREÇO CONTRATADO ATUALIZADO (R\$/m3)

Escola de Administração Pública

CONTRATO Nº 0031/2021 PROC. Nº
0034.0586.1873.0018/2021- EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0031/2021

OBJETO: Contratação do senhor **DIEGO DE ARAÚJO LIMA**, CPF nº 844.764.272-00, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "SISTEMAS INFORMATIZADOS", atendendo os candidatos classificados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental para o cargo de Assistente Administrativo, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 0034.0586.1873.0018/2021- EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **DIEGO DE ARAÚJO LIMA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ R\$3.802,34 (Três mil oitocentos e dois reais e trinta e quatro centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **DIEGO DE ARAÚJO LIMA.**

Macapá, 29 de Setembro de 2021.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2021-0930-0006-8851

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 236/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 002/2021 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARCELO PAMPLONA PARDAUIL** – Extensionista Agropecuário, **ANTÔNIO NUNES DA SILVA** – Técnico em Extensão Rural, **RAIMUNDO NONATO DE CASTRO REBELO** – Coordenador de Extensão Pecuária, **EDUARDO LUIZ HEINZEN** – Extensionista Agropecuário, **THYAGO MAGNUN AMORIM MONTEIRO** – Extensionista Agropecuário, que se deslocarão de Macapá até o Município de Laranjal do Jari, com o intuito de realizar curso de implantação e manejo de pastejo intensivo, manejo de pastagem nativa, controle de invasoras e limpeza do pasto. Recuperação de pastagem degradada, etapas de implantação do ILPF mobilização, do Fundo Petrobrás, no período de 12 a 18 de Setembro de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0930-0006-8776

PORTARIA N.º 243/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício interno nº 023/2021 – COSILV-DDF/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **DANIELLE GALVÃO SILVA** – Extensionista Social, **HENRIQUE SZYMANSKI RIBEIRO GOMES** – Extensionista Agropecuário, **SHEILA MARA DA COSTA**

MONTE – Extensionista Florestal, **ALDEMIR SANTOS CORRÊA** – Técnico em Extensão Rural, **LEOMAR CASTRO DE MORAES** – Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão de Macapá até o Município de Itaúbal na comunidades ribeirinhas, com o intuito de realizar uma atividade de cadastro para os produtores rurais atendidos para a futura emissão de declaração de aptidão ao PRONAF (DAP) e aplicações do formulário do diagnóstico socioeconômico aos produtores rurais do Beira Amazonas, do Fundo Petrobras, no período de 21 a 29 de Setembro de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0930-0006-8846

PORTARIA N.º 244/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 003/2021 – DDR/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MÁRIO VITORINO MARQUES DA SILVA** – Assessor Técnico Nível II, **GABRIEL MELO PINHEIRO** – Técnico em Extensão Rural, **WESLEY LAMONIER RESPLANDE DA SILVA** – Extensionista Agropecuário, **JOSÉ RENATO MAGNO XAVIER** – Extensionista Agropecuário, que se deslocarão de Macapá até o Município de Santana na comunidade Limão, com o intuito de ministrar curso de capacitação rural para agricultores familiares da comunidade, do Fundo Petrobras, no período de 19 a 25 de Setembro de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0930-0006-8823

PORTARIA N.º 245/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 023/2021 – C.T.R.F. PETROBRAS/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **SÉRGIO CARVALHO BARBOSA** – Assessor Técnico Nível II, **INACIO BARRETO DA CAMARA** – Técnico em Extensão Rural, **AMADEU MORAES DE SOUZA JUNIOR** – Assessor Técnico Nível II, que se deslocarão de Macapá até o Município de Laranjal do Jari, com o intuito de participar e dar apoio logístico e técnico para realização do evento que tem como tema sobre Nivelamento sobre a Qualidade e Mercado a Produção de Castanha (*Bertholletia Excelsa Bonpl*) na Amazonia, do Fundo Petrobras, no período de 20 a 24 de Setembro de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0930-0006-8837

PORTARIA N.º 246/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 008/2021 – REGIONAL OESTE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **CESAR AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA** – Extensionista Florestal, **MANOEL CARLOS SIQUEIRA CHAVES** – Coordenador Extensão em Pesca, **JOÃO CARLOS FERREIRA VAZ** – Assessor Técnico Nível I, **LUIZ WAGNER DE CARVALHO REGO** – Assessor Técnico Nível I, **FERNANDO LUIZ SANTOS DIAS** – Assessor Técnico Nível I, **JOSELIO RIKER FERREIRA** – Extensionista Agropecuário, **RAFAEL DO ROSÁRIO ALMEIDA** – Extensionista Agropecuário, **CLEIBSON OLIVEIRA ROSA** – Técnico em Extensão Rural, **LÚCIO FLÁVIO BRAGA RODRIGUES** – Extensionista

Agropecuário, **GILSON CALDEIRA DE FREITAS** – Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão de Macapá até a Capital Belém - Pará, com o intuito de participar de uma capacitação técnica do departamento da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC, com o objetivando promover o fortalecimento de sistemas produtivas sustentáveis através da inserção da cultura do cacau (espécie nativa da Amazônia), visando à implantação do Programa Amapá Cacau a ser desenvolvido no Estado do Amapá, referente ao Projeto Fundo Petrobrás, no período de 19 de Setembro a 02 de Outubro de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0930-0006-8820

Agência Amapá

EDITAL Nº 2021.2 – SETOR: INDÚSTRIA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ATÉ 40 (QUARENTA) PLANOS DE NEGÓCIOS DO SETOR DE INDÚSTRIA REFERENTE AO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA

PREÂMBULO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ-AGÊNCIA AMAPÁ, entidade de direito público, instituída sob a forma de Autarquia Estadual, com sede à Avenida Cônego Domingues Maltês, 916 – Trem, CEP 68901-050, em Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob nº 22.918.796/0001-07, nos termos do Programa Minha Primeira Empresa, que constitui uma política pública do Governo do Estado do Amapá cujo objetivo é incentivar a criação e formalização de novos negócios aliando capacitação empresarial, acesso ao crédito e acompanhamento técnico pós crédito, TORNA PÚBLICO este Edital de Chamada Pública de seleção de Planos de Negócios para concessão de crédito no âmbito do Programa Minha Primeira Empresa, na forma e condições adiante descritos.

1. OBJETO

O Presente Edital visa selecionar até 40 (quarenta) planos de negócios enquadrados no setor de INDÚSTRIA para concessão do Crédito Minha Primeira Empresa visando fomentar a implantação de novas empresas, objetivando apoiar e incentivar empreendedores interessados em promover o desenvolvimento de seu negócio no Estado do Amapá. Os selecionados participarão de seis Fases classificatórias e/ou Eliminatórias:

Fase 01: Concepção do Negócio: Orientação sobre o processo de seleção; Capacitação empreendedora na Metodologia CANVAS para submissão da sua proposta de negócio e preenchimento do Diagnóstico do Perfil Empreendedor – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA – 28H;

Fase 02: Capacitação e Consultorias: Elaboração e Submissão do Plano de Negócios - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA – 16H

Fase 03: Capacitação: Gestão do Negócio – ELIMINATÓRIA – 24H.

PORTARIA Nº 249/2021- RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 017/2021 – Regional Leste/RURAP

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a portaria de nº 173/2021, publicada no Diário Oficial nº 7.467/2021:

Onde se lê: No período de 29/06 a 01/07 de Maio de 2021;

Leia-se: No período e 29 de Junho à 01 de Julho de 2021.

Art. 2º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de setembro de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2021-0930-0006-8821

Fase 04: Crédito Primeira Empresa - ELIMINATÓRIA.

Fase 05: Criação e/ou Comprovação da Primeira Empresa; ELIMINATÓRIA;

Fase 06 : Acompanhamento e Assessoramento Técnico pós-crédito – 2 anos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Programa Minha Primeira Empresa é uma política pública efetivada através da Lei nº 2447/2019 e regulamentada pelo Decreto nº 4076/2020, atendendo ao Requerimento nº 0770/18-GAB/DEP. MARÍLIA GÓES que visa incentivar de forma decisiva o fomento ao empreendedorismo formal no Estado do Amapá.

A execução do Programa Minha Primeira Empresa caberá às seguintes instituições, através do Comitê Misto de Gestão, presidido pela AGÊNCIA AMAPÁ, que terá como objetivo a capacitação, fomento e acompanhamento de empreendedores em todo o Estado do Amapá:

I. Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá (AGÊNCIA AMAPÁ);

II. Agência de Fomento do Amapá (AFAP);

III. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá (SEBRAE/AP).

A sede administrativa do Comitê Misto de Gestão funcionará na Sala do Empreendedor da AGÊNCIA AMAPÁ, sito à Avenida Cônego Domingues Maltês, nº 916 – Trem, CEP: 68901-050 em Macapá – AP.

3. DA FINALIDADE

O Programa Minha Primeira Empresa tem como finalidade dar suporte aos empreendedores amapaenses e, com isso, induzir o desenvolvimento socioeconômico no âmbito do Estado gerando impactos como:

Formalização de Empresas;

Fomento ao fortalecimento de empresas novas;

Geração de empregos diretos e indiretos;

Aumento da oferta de produtos e serviços;

Aumento da arrecadação tributária;

Inovação.

4. DO PÚBLICO-ALVO: SEGMENTOS E COTAS

Do segmento a ser contemplado neste edital:

Empreendimentos do Setor de Indústria.

Poderão ser inscrever neste Edital pessoas físicas e/ou jurídicas que almejam implantar, ampliar, diversificar ou modernizar seus negócios no âmbito do estado do Amapá, enquadradas no setor de Indústria tanto no meio urbano como empreendedores do setor rural, que agreguem valor à produção do extrativismo como do açaí, da castanha-do-Brasil, produtos florestais madeireiros e não madeireiros e agroindústrias relacionadas à transformação de matérias-primas provenientes da agricultura, da mandiocultura, da fruticultura, da pecuária, da pesca e da piscicultura, dentre outros processamentos de produtos primários e regionais da biodiversidade amazônica, respeitando a destinação de 50% das vagas para as seguintes cotas:

Das cotas a serem contempladas neste edital:

I – Jovens Empreendedores: comprovar a idade entre 18 e 29 anos;

II- Participantes de Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e Municipal: até 10% das vagas: comprovar o vínculo ao programa social que estão participando através de cópia do cadastro no CadÚnico;

III- Mulheres empreendedoras;

Pretos, pardos ou indígenas: juntar a sua documentação uma autodeclaração racial afirmando sua identidade étnico-racial;

Pessoas com deficiência: comprovar a deficiência através de um laudom médico;

4.1.1 Os proponentes deverão especificar no ato da inscrição que concorrerão para as vagas destinadas as cotas especificadas anteriormente.

4.1.2 – Os proponentes que não se enquadrarem em nenhuma das vagas destinadas para COTAS ao fazerem suas inscrições deverão selecionar a opção AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.2 Empreendedores cujos negócios enquadram-se em mais de um setor econômico tais como indústria e comércio poderão inscrever-se neste Edital desde que a atividade de indústria tenha maior preponderância do seu empreendimento;

4.3 As vagas não preenchidas pelas cotas estabelecidas neste Edital: jovens empreendedores; participantes de programas sociais dos Governos Federal, Estadual e Municipal; mulheres empreendedoras; pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência poderão ser absorvidos pelos demais candidatos concorrentes ao setor do comércio, na ordem de suas respectivas classificações, respeitando as maiores pontuações.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1 Poderão participar proponentes que não possuam empresa formalizada, produtores rurais, agricultores familiares e/ou proprietários de empresa formalizada com tempo inferior a 4 (quatro) anos de funcionamento, desde que obedeçam aos seguintes critérios:

5.1.1 Constitua a primeira e única empresa do candidato;

5.1.2 Não esteja utilizando quaisquer outros tipos de financiamento vinculados ao seu negócio;

5.2 Até 50% (cinquenta por cento) das vagas deste Edital, totalizando 20 (vinte) Planos de Negócios, serão preenchidas por proponentes com as melhores pontuações inscritos pelo critério de cotas conforme estabelecido no item 4 deste Edital, que cumprirem todos os pré requisitos e as exigências para a concessão do crédito.

5.3 Será obrigatória a participação dos (as) proponentes nas Fases do Programa conforme divulgado neste Edital e confirmação da programação através de Comunicado por parte da AGÊNCIA AMAPÁ, sob pena de eliminação.

5.4 O Comitê Misto de Gestão responsável pela coordenação do Programa Minha Primeira Empresa e acompanhamento da execução do cronograma deste Edital e o Comitê Misto de Avaliação que avaliará as propostas submetidas nas Fases 1 e 2 do Programa serão compostos, respectivamente, por representantes indicados pelas seguintes instituições:

I- Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGÊNCIA AMAPÁ;

II- Agência de Fomento do Amapá – AFAP;

III- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AP;

5.5 O Comitê Misto de Avaliação procederá a avaliação dos candidatos nas Fases Eliminatórias e Classificatórias 1 e 2, apresentando o ranqueamento com base na ficha de avaliação individual do candidato;

5.6 As propostas submetidas nas Fases 1 e 2 que não atingirem nota média igual ou superior a 60% do valor total estarão automaticamente eliminadas.

6. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ACESSO AO CRÉDITO

6.1 Que a pessoa física e/ou jurídica do proponente não estejam negativados perante ao SPC, SERASA, SCR/

SISBACEN; Fisco municipal, estadual ou federal.

6.2 O proponente deverá apresentar garantias compatíveis que possibilitem a efetivação da Fase final para acessar o crédito junto a AFAP, que serão analisadas e apuradas sua colateralidade.

6.2.1 Essas garantias podem ser no formato de REAL (alienação fiduciária de bens/equipamentos a ser financiados) e/ou PESSOAL/AVALISTA (aval de pessoas idôneas com ganhos de rendimentos e capacidade de pagamento comprovados).

6.3 Ser residente e domiciliado no âmbito do Estado do Amapá, com comprovação do endereço.

6.4 Os Plano de Negócios serão financiados limitados nas condições estabelecidas a seguir, sendo o aporte de recursos para utilização em investimento fixo e em capital de giro de acordo com o estabelecido nos mesmos:

- Pessoa jurídica enquadrada como Microempreendedor Individual/Produtor Rural: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

- Pessoa jurídica enquadrada como Microempresa / Cooperativa de Produção: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

- Pessoa jurídica enquadrada como Empresa de Pequeno Porte: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

6.5 A taxa de juros nominal praticada na Linha de Crédito será de até 1,5% a.m.

6.5.1 Nas operações adimplentes pagas até a data do vencimento, haverá uma redução de 0,5% e a taxa praticada será de 1,0% a.m (um inteiro percentual ao mês).

6.6 O prazo para pagamento será de até 54 (cinquenta e quatro) meses consecutivos, incluso a carência de 06 (seis) meses, pagando durante o período de carências apenas os juros.

6.7 Fica sob a responsabilidade da Agência de Fomento do Amapá – AFAP analisar o risco e a concessão do crédito, conforme a avaliação preliminar do Plano de Negócio de cada candidato(a) efetuada pelo Comitê Misto de Avaliação e as exigências regimentais para o financiamento.

6.7.1 É de competência da Agência de Fomento do Amapá – AFAP a análise do crédito, avaliação e aprovação cadastral dos(as) candidatos(as) à concessão do financiamento.

7 – DOS RESULTADOS

Os resultados das Fases 1 a 5 deste edital serão divulgados na página www.ageamapa.ap.gov.br/programaminhaprimeiraempresa e no link do processo seletivo <http://www.processoseletivo.ap.gov.br/>, de acordo com o Cronograma estabelecido neste Edital.

8 – DO ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Os membros dos Comitês de Gestão e de Avaliação do Programa Minha Primeira Empresa, técnicos e gestores das instituições envolvidas na execução deste Edital assumem o compromisso de confidencialidade e sigilo, que trata da disseminação não autorizada das informações contidas nas propostas inscritas.

9 - DO CRONOGRAMA

Atividades	Prazo / Data
Período de Inscrições	30 de setembro a 24 de outubro de 2021
Divulgação dos candidatos deferidos para Fase 1: Concepção do Negócio e Diagnóstico do Perfil Empreendedor (INSCRIÇÕES DEFERIDAS)	29 de outubro de 2021
Evento de apresentação do Programa Minha Primeira Empresa: online	04 de novembro de 2021
Prazo final para submissão do "Questionário do Perfil Empreendedor" e do Produto "Concepção do Negócio" referente a Fase 1	21 de novembro de 2021

Divulgação dos classificados para Fase 2: Elaboração e Submissão do Plano de Negócios	03 de dezembro de 2021
Prazo para submissão (postagem) do Plano de Negócios nos e-mails do Programa Minha Primeira Empresa	20 de dezembro de 2021
Divulgação dos classificados para Fase 3: Gestão do Negócio	23 de dezembro de 2021
Divulgação dos classificados para a Fase 4: Crédito Primeira Empresa	21 de janeiro de 2022
Divulgação dos aprovados para a Fase 5: Criação e/ou comprovação da primeira empresa	08 de fevereiro de 2022
Divulgação dos aprovados para a concessão do crédito Minha Primeira Empresa	16 de março de 2022

10. DAS FASES DE SELEÇÃO

10.1 O SEBRAE/AP realizará os Cursos e Oficinas das Fases 02 e 03 de forma presencial aos candidatos residentes nos municípios de Macapá e Santana.

10.1.1 Aos candidatos residentes nos demais municípios e/ou localidades distantes da região metropolitana de Macapá e Santana, o SEBRAE/AP poderá ofertar a realização dos cursos e oficinas de forma online.

10.2 A submissão, avaliação e seleção dos proponentes serão realizadas em 5 (cinco) fases distintas, que são as seguintes:

Fase 01 – Concepção do Negócio e Diagnóstico do Perfil Empreendedor (Eliminatória e Classificatória) 04h: AFAP e AGÊNCIA AMAPÁ (Virtual) 24h: SEBRAE (Virtual)	Entre os dias 04 a 21 de novembro de 2021. Conforme divulgação do Comitê Misto de Gestão
--	--

O objetivo desta fase é a seleção de até 80 (oitenta) propostas com as maiores notas das concepções de negócios conforme a metodologia CANVAS somadas as notas do diagnóstico do perfil empreendedor, para a participação na Fase 2, obedecidas as vagas destinadas para as cotas, na forma estabelecida neste Edital.

Será realizada para avaliar o proponente e ajudá-lo a compreender a personalidade empreendedora, fornecendo informações para a tomada de decisões e ideação de seu modelo de negócios. Nesta Fase, o participante deverá:

1.1) Conhecer as orientações das etapas do Edital, compreendendo os itens: sobre as capacitações, dos prazos, das documentações e das taxas quanto ao fomento: (4H – AGÊNCIA AMAPÁ e AFAP);

1.2) O proponente deverá também responder a um questionário com a finalidade de avaliar o seu perfil empreendedor.

1.3) realizar de forma virtual os Cursos Aprender a Empreender (16h); Transforme sua Ideia em Modelo de Negócio (4h) e Como Validar seu Modelo de Negócios (4h) visando a ideação e modelagem do negócio que propiciará as condições para que o mesmo elabore a concepção e validação da sua proposta de modelo de Negócio conforme a metodologia CANVAS;

Para fins de comprovação de cumprimento e avaliação desta Fase, o proponente submeterá ao Comitê Misto de Gestão: o questionário do perfil do empreendedor respondido; o Produto da sua concepção de Negócio e o Certificado dos Cursos e Oficinas através de encaminhamento para o e-mail: programaprimeiraempresa2021@ageamapa.ap.gov.br com cópia para o e-mail: programaprimeiraempresa2021@gmail.com

Serão considerados os seguintes critérios em relação a avaliação das propostas de concepção de negócios:

Crítérios	Aspectos considerados	Pontuação	Peso
Proposta de Valor	Esse componente é relativo ao porque dos clientes escolherem sua empresa. A proposta de valor no CANVAS deve resolver um problema ou satisfazer alguma necessidade do cliente (de acordo com sua segmentação).	1 a 7	10%
Segmento de Clientes	Esse componente define grupos de pessoas/organizações que a empresa tem como público-alvo. Como esses grupos são distintos, suas necessidades também são. Segmentando eles, fica mais fácil desenvolver ações para atender cada um da melhor maneira.	1 a 7	10%
Os canais	Os canais se referem a forma que a empresa se comunica com os clientes, desde o momento da aquisição do produto até o suporte após a compra. Eles podem ser diretos (time de vendas, site) ou indiretos (lojas de revenda).	1 a 7	10%

Relacionamento com os clientes	Foram definidas as estratégias de relacionamento com os clientes de acordo com as motivações da empresa em relação à sua conquista, retenção e ampliação das vendas.	1 a 7	10%
Atividades – Chave	Foram descritas as atividades-chave, que não podem deixar de acontecer para a empresa funcionar bem. Dependendo do tipo de modelo de negócios elas podem ser categorizadas como: produção (desenvolvimento de produto, fabricação, entrega); resolução de problemas e plataformas/redes (necessárias para o funcionamento do negócio).	1 a 7	10%
Recursos principais	O proponente indicou os recursos que a empresa necessita para criar sua proposta de valor. Eles podem ser recursos físicos, como fábricas, máquinas e veículos. Podem ser intelectuais, como conhecimentos específicos e patentes; humanos, como equipes conceituadas e eficientes ou financeiros, como dinheiro e ações.	1 a 7	10%
Parcerias principais	O proponente descreveu os fornecedores e os parceiros que permitem que o negócio desenvolva de forma otimizada e mais econômica.	1 a 7	10%
Fontes de Receita	O proponente indicou as fontes de receita da sua empresa que representam o dinheiro gerado a partir de cada segmento de clientes. Para calcular a receita, os custos devem ser subtraídos da renda para gerar o lucro.	1 a 7	20%
Estruturas de Custos	O proponente descreveu a composição da estrutura de custos da empresa que pode envolver custos fixos e variáveis.	1 a 7	10%
TOTAL:	70%		

A pontuação total de cada proposta da Fase 1 será calculada da seguinte maneira: Somatório da pontuação de cada Critério x 10%, exceto o Critério Fontes de Receita cuja pontuação será multiplicada por 20% + Somatório do Diagnóstico do Perfil Empreendedor = Pontuação Total.

O somatório da pontuação da proposta da concepção de negócio equivale a 70% da nota;

O somatório da pontuação do Diagnóstico do Perfil Empreendedor equivale a 30% da nota;

Em caso de empate, será considerada a data mais antiga de submissão dos Produtos da Fase 1, como critério de desempate. Se perdurar o empate, será feito sorteio público.

As propostas que não atingirem nota média igual ou superior a 60% do valor total estarão automaticamente eliminadas.

Fase 02 – Elaboração e Submissão do Plano de Negócios (Eliminatória e Classificatória)	Entre os dias 07 a 20.12.2021.
16H – SEBRAE e AFAP	Conforme divulgação do Comitê Misto de Gestão.

Nesta Fase, que será presencial, o proponente classificado deverá receber orientações através de Oficinas (Oficina de Gestão Financeira – 4h e Oficina de Elaboração do Plano de Negócios – 12h) e consultorias visando à elaboração de seu Plano de Negócios. Os proponentes que encaminharem os respectivos Plano de Negócios, dentro do prazo estabelecido, estarão aptos a participarem da Fase 3.

Serão classificados até 80 (oitenta) proponentes, respeitado as vagas destinadas para as cotas, para a participação nas demais Fases, conforme o item 4 deste Edital.

Serão considerados os seguintes critérios em relação a avaliação dos Planos de negócios:

Critérios	Aspectos considerados	Pontuação
Sumário Executivo	Retrata os dados do empreendedor, do empreendimento e a missão da empresa.	1 a 6
	Descreve os setores de atividades, forma jurídica e enquadramento tributário.	1 a 8
	Descreve o capital social e fontes de recursos.	1 a 6
	Foram identificadas as características gerais dos clientes.	1 a 5
Análise de Mercado	Foram identificados os interesses e comportamentos dos clientes.	1 a 5
	Identificou-se o que leva as pessoas a comprar o produto.	1 a 5
	Identificou-se onde estão os clientes da empresa.	1 a 5

Estudo dos concorrentes e fornecedores	Foram identificados os principais concorrentes e a partir daí examinou-se as boas práticas e deficiências da empresa.	1 a 10
	Quanto ao quadro dos fornecedores, o empreendedor apresentou informações de todas as pessoas e empresas que irão fornecer as matérias-primas e equipamentos utilizados para a fabricação ou venda de bens e serviços.	1 a 10
Plano de Marketing	Foram descritos quais os principais produtos ou serviços que serão fabricados, vendidos ou os serviços que serão prestados;	1 a 5
	Foi estabelecido o preço, considerando os custos de produção e o retorno desejado.	1 a 5
	Determinaram-se as estratégias promocionais que serão usadas para divulgar seus produtos;	1 a 4
	Especificou-se como será a estrutura de comercialização, ou seja, como os produtos ou serviços chegarão até o cliente;	1 a 4
	Foi indicada a localização do negócio e justificado o motivo desta escolha, já que o ponto comercial pode resultar no aumento das vendas.	1 a 2
Plano Operacional e Financeiro	O plano operacional descreve o arranjo físico da empresa, estima sua capacidade produtiva, determina como serão os processos operacionais e verifica a necessidade de mão de obra	1 a 6
	No plano financeiro consta o total de recursos destinados aos investimentos e ao capital de giro.	1 a 7
	O negócio apresenta viabilidade técnica e econômica.	1 a 7
TOTAL		100

A pontuação total de cada proposta da Fase 2 será calculada da seguinte maneira: Somatório da pontuação de cada Critério = Pontuação Total. Em caso de empate, será considerada a data mais antiga de submissão do Plano de Negócio, como critério de desempate. Se perdurar o empate, será feito sorteio público.

As propostas que não atingirem nota média igual ou superior a 60% do valor total estarão automaticamente eliminadas.

Atividade extracurricular – RODA DE CONVERSA com os participantes classificados para a Fase 3 – 2h – Caminho Empreendedor e AGÊNCIA AMAPÁ	28 de Dezembro de 2021 Conforme divulgação do Comitê Misto de Gestão
---	---

Fase 3 – Gestão do Negócio (eliminatória)	Entre os dias 10 a 20.01.2022
SEBRAE – 36H	Conforme divulgação do Comitê Misto de Gestão

Nesta Fase, os proponentes classificados deverão receber orientações através de Cursos e Oficinas presenciais visando compreender o que é administrar um negócio através de um programa composto de soluções que tratam de temas básicos para a gestão empreendedora e fortalecimento dos negócios: Oficina de empreendedorismo (4h); Curso Cinco Passos da Gestão Empresarial (32h).

Para obter aprovação para a Fase 4 o candidato deverá obrigatoriamente participar da programação de capacitação a ser divulgada pelo Comitê Misto de Gestão. Caso obtenha frequência inferior a 70% da carga horária nas Oficinas e Cursos, estará automaticamente eliminado do Programa.

Atividade Extracurricular – Inovação e Mídias Sociais 04h – Caminho Empreendedor e SETEC	21 de janeiro de 2022 Conforme divulgação do Comitê Misto de Gestão
<p>Fase 4 – Crédito Primeira Empresa (eliminatória) Entre os dias 24.01 a 04.02.2022</p> <p>Serão aprovados até 40 (quarenta) Proponentes, obedecidas as vagas destinadas para as cotas. Os critérios de avaliação desta Fase são:</p> <p>I. Análise documental e de restrições junto ao SPC/SERASA e BACEN;</p> <p>II. Análise Socioeconômica;</p> <p>III. Visita Prévia aos candidatos habilitados;</p> <p>IV. Análise de risco do crédito e enquadramento nos critérios estabelecidos para financiamento pela Agência de Fomento do Amapá – AFAP</p> <p>V. Instrução sobre as garantias exigidas para o financiamento.</p> <p>É da competência do Comitê Misto de Avaliação a análise da viabilidade técnica e econômica dos Planos de Negócios e o ranqueamento dos candidatos nesta Fase.</p> <p>É da competência da AFAP a análise de crédito e a aprovação dos Planos de Negócios obedecendo aos procedimentos e as normativas de crédito vigentes e as regras deste Edital, conforme o ranqueamento dos candidatos.</p>	

Fase 05 - Criação e/ou Comprovação da Primeira Empresa e entrega dos documentos na AFAP (eliminatória)	Entre os dias 14.02 a 14.03.2022
<p>Os proponentes classificados para a Fase 5 que ainda não possuam empresa formalizada, deverão se apresentar ou se constituir como Empresa de Pequeno Porte (EPP); Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI), Produtor Rural, conforme termos e prazos estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação.</p> <p>Para facilitar o acesso, o Superfácil do Empreendedor auxiliará nas orientações e recebimento das documentações.</p> <p>Nesta etapa, os 40 (quarenta) proponentes aprovados pelo processo de análise do crédito deverão proceder a entrega das documentações conforme exigido pela AFAP para viabilização da assinatura do seu contrato de financiamento.</p>	
Fase 06 - Acompanhamento, orientações e intercâmbios de experiências empreendedoras	
<p>Será garantido orientação e acompanhamento aos participantes do programa, durante os dois primeiros anos da implantação do seu negócio, especialmente, no período de utilização do crédito, a fim de que possam prosperar e, até mesmo, expandir o seu negócio.</p> <p>Este acompanhamento será realizado periodicamente através da Agência de Desenvolvimento Econômico – AGÊNCIA AMAPÁ e a Agência de Fomento do Amapá – AFAP.</p>	

11. DA INSCRIÇÃO

11.1 As inscrições iniciam no dia 30.09.2021 e deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico com acesso disponível em <http://www.processoseletivo.ap.gov.br/> até às 23h59min do dia 24.10.2021.

11.1.1 Recomenda-se a inscrição com antecedência, uma vez que a Agência Amapá não se responsabiliza por aquelas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

11.2 Após efetuar a inscrição e, para fins de deferimento, na análise documental, o candidato deverá enviar o comprovante de inscrição juntamente com as cópias do seu CPF, carteira de identidade e comprovante de endereço para o e-mail: programaprimeiraempresa2021@ageamapa.ap.gov.br com cópia para o e-mail: programaprimeiraempresa2021@gmail.com

11.2.1 Os candidatos inscritos nos critérios de cotas: participantes de programas sociais dos Governos Federal, Estadual ou Municipal; pretos, pardos ou indígenas; portadores de deficiência deverão também comprová-las conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

11.2.2 O encaminhamento da documentação comprobatória deverá ser feita até o prazo de encerramento das inscrições, ou seja, até às 23h59 min do dia 24.10.2021, constituindo de: cópia do comprovante de inscrição; cópia do Registro Geral da Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do comprovante de endereço e Cópia da comprovação nos casos de inscrições pelos critérios de cotas: participantes de programas sociais dos Governos Federal, Estadual ou Municipal; portadores de deficiência; pretos, pardos ou indígenas.

11.2.3 Após o encerramento das inscrições, a Agência Amapá procederá a análise documental para fins de deferimento ou não da inscrição do proponente, obedecidas as regras deste Edital.

11.2.4 Somente os proponentes com as inscrições deferidas estarão habilitados a participarem da Fase 1 deste Edital.

11.3 O proponente é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

12.1 Em caso de desistência do participante, comunicar imediatamente o Comitê Misto de Gestão, para que seja analisada a possibilidade de substituição, conforme a ordem de classificação dos candidatos.

12. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

12.2 Ceder os direitos de uso de imagens obtidas durante o programa para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do Governo do Estado do Amapá e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AP.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao término de todas as Fases do Programa, os participantes que tiverem cumprido 70% (setenta por cento) das

capacitações realizadas terão direito ao certificado emitido pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá – SEBRAE/AP.

13.2 A Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGÊNCIA AMAPÁ poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos interessados.

13.2.1 Caso seja necessária proceder alterações no cronograma das Fases do Programa Minha Primeira Empresa, conforme os itens 9 e 10 deste Edital, estas serão realizadas através de COMUNICADOS enviados aos emails dos candidatos e publicados no site da Agência Amapá: www.agenciaamapa.ap.gov.br com antecedência de 72 horas.

13.3 As atividades presenciais descritas neste edital ocorrerão na cidade de Macapá, em endereço a ser divulgado pela Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

13.4 O foro de Macapá, Estado do Amapá, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Macapá, 30 de setembro de 2021.
ANTONIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-0930-0006-8844

EDITAL Nº 2021.3 – SETOR: SERVIÇOS

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) PLANOS DE NEGÓCIOS DO SETOR DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA

PREÂMBULO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ – AGÊNCIA AMAPÁ, entidade de direito público, instituída sob a forma de Autarquia Estadual, com sede à Avenida Cônego Domingues Maltês, 916 – Trem, CEP 68901-050, em Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob nº 22.918.796/0001-07, nos termos do Programa Minha Primeira Empresa, que constitui uma política pública do Governo do Estado do Amapá cujo objetivo é incentivar a criação e formalização de novos negócios aliando capacitação empresarial, acesso ao crédito e acompanhamento técnico pós-crédito, TORNA PÚBLICO este Edital de Chamada Pública de seleção de Planos de Negócios para concessão de crédito no âmbito do Programa Minha Primeira Empresa, na forma e condições adiante descritos.

1 – OBJETO

O Presente edital visa selecionar até 30 (trinta) planos de negócios enquadrados no setor de SERVIÇOS para concessão do Crédito Minha Primeira Empresa visando fomentar a implantação de novas empresas, objetivando apoiar e incentivar empreendedores interessados em promover o desenvolvimento de seu negócio no Estado do Amapá. Os selecionados participarão de seis Fases classificatórias e/ou Eliminatórias:

Fase 01: Concepção do Negócio: Orientação sobre o processo de seleção; Capacitação empreendedora na Metodologia CANVAS para submissão da sua proposta de negócio e preenchimento do Diagnóstico do Perfil Empreendedor – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA – 28H;

Fase 02: Capacitação e Consultorias: Elaboração e Submissão do Plano de Negócios - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA – 16H

Fase 03: Capacitação: Gestão do Negócio – ELIMINATÓRIA – 24H.

Fase 04: Crédito Primeira Empresa - ELIMINATÓRIA.

Fase 05: Criação e/ou Comprovação da Primeira Empresa; ELIMINATÓRIA;

Fase 06 : Acompanhamento e Assessoramento Técnico pós-crédito – 2 anos.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Programa Minha Primeira Empresa é uma política pública efetivada através da Lei nº 2447/2019 e regulamentada pelo Decreto nº 4076/2020, atendendo ao Requerimento nº 0770/18-GAB/DEP. **MARÍLIA GÓES** que visa incentivar de forma decisiva o fomento ao empreendedorismo formal no Estado do Amapá.

A execução do Programa Minha Primeira Empresa caberá às seguintes instituições, através do Comitê Misto de Gestão, presidido pela AGÊNCIA AMAPÁ, que terá como objetivo a capacitação, fomento e acompanhamento de empreendedores em todo o Estado do Amapá:

I. Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá (AGÊNCIA AMAPÁ);

II. Agência de Fomento do Amapá (AFAP);

III. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá (SEBRAE/AP).

A sede administrativa do Comitê Misto de Gestão funcionará na Sala do Empreendedor da AGÊNCIA AMAPÁ, sito à Avenida Cônego Domingues Maltês, nº 916 – Trem, CEP: 68901-050 em Macapá – AP.

3. DA FINALIDADE

O Programa Minha Primeira Empresa tem como finalidade dar suporte aos empreendedores amapaenses e, com isso, induzir o desenvolvimento socioeconômico no âmbito do Estado gerando impactos como:

Formalização de Empresas;
Fomento ao fortalecimento de empresas novas;
Geração de empregos diretos e indiretos;
Aumento da oferta de produtos e serviços;
Aumento da arrecadação tributária;
Inovação.

4. DO PÚBLICO-ALVO: SEGMENTOS E COTAS

Do segmento a ser contemplado neste edital:

I- Empreendimentos do Setor de Serviços.

Poderão ser inscrever neste Edital pessoas físicas e/ou jurídicas que almejam implantar, ampliar, diversificar ou modernizar seus negócios no âmbito do estado do Amapá, enquadradas no setor de SERVIÇOS, respeitando a destinação de 50% das vagas para as seguintes cotas:

Das cotas a serem contempladas neste edital:

I – Jovens Empreendedores: comprovar a idade entre 18 e 29 anos;

II- Participantes de Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e Municipal: comprovar o vínculo ao programa social que estão participando através de cópia do cadastro no CadÚnico;

III- Mulheres empreendedoras;

IV- Pretos. Pardos ou indígenas: juntar a sua documentação uma autodeclaração racial afirmando sua identidade étnico-racial;

V- Pessoas com deficiência: comprovar a deficiência através de um laudo médico;

4.1.1 Os proponentes deverão especificar no ato da inscrição que concorrerão para as vagas destinadas as cotas especificadas anteriormente.

4.1.2 – Os proponentes que não se enquadrarem em nenhuma das vagas destinadas para COTAS ao fazerem suas inscrições deverão selecionar a opção AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.2 Empreendedores cujos negócios enquadram-se em mais de um setor econômico tais como serviços e comércio

poderão inscrever-se neste Edital desde que a atividade de serviço tenha maior preponderância do seu empreendimento;

4.3 As vagas não preenchidas pelas cotas estabelecidas neste Edital: jovens empreendedores; participantes de programas sociais dos Governos Federal; Estadual e Municipal; mulheres empreendedoras; pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência poderão ser absorvidos pelos demais candidatos concorrentes ao setor de serviços, na ordem de suas respectivas classificações, respeitando as maiores pontuações.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1 Poderão participar proponentes que não possuam empresa formalizada e/ou proprietários de empresa formalizada com tempo inferior a 04 (quatro) anos de funcionamento, desde que obedeçam aos seguintes critérios:

5.1.1 Constitua a primeira e única empresa do candidato;

5.1.2 Não esteja utilizando quaisquer outros tipos de financiamento vinculados ao seu negócio;

5.2 Até 50% (cinquenta) das vagas deste Edital, totalizando 15 (quinze) Planos de Negócios, serão preenchidas por proponentes com as melhores pontuações inscritos pelo critério de cotas conforme estabelecido no item 4 deste Edital, que cumprirem todos os pré requisitos e as exigências para a concessão do crédito.

5.3 Será obrigatória a participação dos(as) proponentes nas Fases do Programa conforme divulgado neste Edital e confirmação da programação através de Comunicado por parte da AGÊNCIA AMAPÁ, sob pena de eliminação.

5.4 O Comitê Misto de Gestão responsável pela coordenação do Programa Minha Primeira Empresa e acompanhamento da execução do cronograma deste Edital e o Comitê Misto de Avaliação que avaliará as propostas submetidas nas Fases 1 e 2 do Programa serão compostos, respectivamente, por Técnicos indicados pelas seguintes instituições:

I- Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGÊNCIA AMAPÁ;

II- Agência de Fomento do Amapá – AFAP;

III- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AP;

5.5 O Comitê Misto de Avaliação procederá a avaliação dos candidatos nas Fases Eliminatórias e Classificatórias 1 e 2, apresentando o ranqueamento com base na ficha de avaliação individual do candidato;

5.6 As propostas submetidas nas Fases 1 e 2 que não atingirem nota média igual ou superior a 60% do valor total estarão automaticamente eliminadas.

6. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ACESSO AO CRÉDITO

6.1 Que a pessoa física e/ou jurídica do proponente não estejam negativados perante ao SPC, SERASA, SCR/SISBACEN; Fisco municipal, estadual ou federal.

6.2 O proponente deverá apresentar garantias compatíveis que possibilitem a efetivação da Fase final para acessar o crédito junto a AFAP, que serão analisadas e apuradas sua colateralidade.

6.2.1 Essas garantias podem ser no formato de REAL (alienação fiduciária de bens/equipamentos a ser financiados) e/ou PESSOAL/AVALISTA (aval de pessoas idôneas com ganhos de rendimentos e capacidade de pagamento comprovados).

6.3 Ser residente e domiciliado no âmbito do Estado do Amapá, com comprovação do endereço.

6.4 Os Plano de Negócios serão financiados limitados nas condições estabelecidas a seguir, sendo os percentuais de aporte de investimento fixo e de capital de giro de acordo com o estabelecido no mesmo:

- Pessoa jurídica enquadrada como Microempreendedor Individual: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

- Pessoa jurídica enquadrada como Microempresa: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

- Pessoa jurídica enquadrada como Empresa de Pequeno Porte: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

6.5 A taxa de juros nominal praticada na Linha de Crédito será de até 1,5% a.m.

6.5.1 Nas operações adimplentes pagas até a data do vencimento, haverá uma redução de 0,5% e a taxa praticada será de 1,0% a.m (um inteiro percentual ao mês).

6.6 O prazo para pagamento será de até 54 (cinquenta e quatro) meses consecutivos, incluso a carência de 06 (seis) meses, pagando durante o período de carências apenas os juros.

6.7 Fica sob a responsabilidade da Agência de Fomento do Amapá – AFAP analisar o risco e a concessão do crédito, conforme a avaliação preliminar do Plano de Negócio de cada candidato(a) efetuada pelo Comitê Misto de Avaliação e as exigências regimentais para o financiamento.

6.7.1 É de competência da Agência de Fomento do Amapá – AFAP a análise do crédito, avaliação e aprovação cadastral dos(as) candidatos(as) à concessão do financiamento.

7 – DOS RESULTADOS

Os resultados das fases 1 a 5 deste edital serão divulgados na página www.ageamapa.ap.gov.br/programaminhaprimeiraempresa e no link do processo seletivo <http://www.processoseletivo.ap.gov.br/>, de acordo com o estabelecido no Cronograma deste Edital.

8 – DO ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Os membros do Comitê Misto de Gestão e do Comitê Misto de Avaliação do Programa Minha Primeira Empresa, técnicos e gestores das instituições envolvidas na execução deste Edital assumem o compromisso de confidencialidade e sigilo, que trata da disseminação não autorizada das informações contidas nas propostas inscritas.

9 - DO CRONOGRAMA

Atividades	Prazo / Data
Período de Inscrições	30 de setembro a 24 de outubro de 2021
Divulgação dos candidatos deferidos para Fase 1: Concepção do Negócio e Diagnóstico do Perfil Empreendedor (INSCRIÇÕES DEFERIDAS)	29 de outubro de 2021
Evento de apresentação do Programa Minha Primeira Empresa: online	04 de novembro de 2021
Prazo final para submissão do "Questionário do Perfil Empreendedor" e do Produto "Concepção do Negócio" referente a Fase 1	21 de novembro de 2021
Divulgação dos classificados para Fase 2: Elaboração e Submissão do Plano de Negócios	03 de dezembro de 2021
Prazo para submissão (postagem) do Plano de Negócios nos e-mails do Programa Minha Primeira Empresa	20 de dezembro de 2021
Divulgação dos classificados para Fase 3: Gestão do Negócio	23 de dezembro de 2021
Divulgação dos classificados para a Fase 4: Crédito Primeira Empresa	21 de janeiro de 2022
Divulgação dos aprovados para a Fase 5: Criação e/ou comprovação da primeira empresa	08 de fevereiro de 2022
Divulgação dos aprovados para a concessão do crédito Minha Primeira Empresa	16 de março de 2022

10. DAS FASES DE SELEÇÃO

10.1 O SEBRAE/AP realizará os Cursos e Oficinas das Fases 02 e 03 de forma presencial aos candidatos residentes nos municípios de Macapá e Santana.

10.1.1 Aos candidatos residentes nos demais municípios e/ou localidades distantes da região metropolitana de Macapá e Santana, o SEBRAE/AP poderá ofertar a realização dos cursos e oficinas de forma online.

10.2 A submissão, avaliação e seleção dos proponentes serão realizadas em 5 (cinco) fases distintas, que são as seguintes:

Fase 01 – Concepção do Negócio e Diagnóstico do Perfil Empreendedor (Eliminatória e Classificatória) 04h: AFAP e AGÊNCIA AMAPÁ (Virtual) 24h: SEBRAE (Virtual)	Entre os dias 04 a 21 de novembro de 2021. Conforme divulgação do Comitê Misto de Gestão
--	--

O objetivo desta fase é a seleção de até 60 (sessenta) propostas com as maiores notas das concepções de negócios conforme a metodologia CANVAS somadas as notas do diagnóstico do perfil empreendedor, para a participação na Fase 2, obedecidas as vagas destinadas para as cotas, na forma estabelecida neste Edital.

Será realizada para avaliar o proponente e ajudá-lo a compreender a personalidade empreendedora, fornecendo informações para a tomada de decisões e ideação de seu modelo de negócios. Nesta Fase, o participante deverá:

1.1) Conhecer as orientações das etapas do Edital, compreendendo os itens: sobre as capacitações, dos prazos, das documentações e das taxas quanto ao fomento: (4H – AGÊNCIA AMAPÁ e AFAP);

1.2) O proponente deverá também responder a um questionário com a finalidade de avaliar o seu perfil empreendedor.

1.3) realizar de forma virtual os Cursos Aprender a Empreender (16h); Transforme sua Ideia em Modelo de Negócio (4h) e Como Validar seu Modelo de Negócios (4h) visando a ideação e modelagem do negócio que propiciará as condições para que o mesmo elabore a concepção e validação da sua proposta de modelo de Negócio conforme a metodologia CANVAS;

Para fins de comprovação de cumprimento e avaliação desta Fase, o proponente submeterá ao Comitê Misto de Gestão: o questionário do perfil do empreendedor respondido; o Produto da sua concepção de Negócio e o Certificado dos Cursos e Oficinas através de encaminhamento para o e-mail: programaprimeiraempresa2021@ageamapa.ap.gov.br com cópia para o e-mail: programaprimeiraempresa2021@gmail.com

Serão considerados os seguintes critérios em relação a avaliação das propostas de concepção de negócios:

Crítérios	Aspectos considerados	Pontuação	Peso
Proposta de Valor	Esse componente é relativo ao porque dos clientes escolherem sua empresa. A proposta de valor no CANVAS deve resolver um problema ou satisfazer alguma necessidade do cliente (de acordo com sua segmentação).	1 a 7	10%
Segmento de Clientes	Esse componente define grupos de pessoas/organizações que a empresa tem como público-alvo. Como esses grupos são distintos, suas necessidades também são. Segmentando eles, fica mais fácil desenvolver ações para atender cada um da melhor maneira.	1 a 7	10%
Os canais	Os canais se referem a forma que a empresa se comunica com os clientes, desde o momento da aquisição do produto até o suporte após a compra. Eles podem ser diretos (time de vendas, site) ou indiretos (lojas de revenda).	1 a 7	10%
Relacionamento com os clientes	Foram definidas as estratégias de relacionamento com os clientes de acordo com as motivações da empresa em relação à sua conquista, retenção e ampliação das vendas.	1 a 7	10%
Atividades – Chave	Foram descritas as atividades-chave, que não podem deixar de acontecer para a empresa funcionar bem. Dependendo do tipo de modelo de negócios elas podem ser categorizadas como: produção (desenvolvimento de produto, fabricação, entrega); resolução de problemas e plataformas/redes (necessárias para o funcionamento do negócio).	1 a 7	10%
Recursos principais	O proponente indicou os recursos que a empresa necessita para criar sua proposta de valor. Eles podem ser recursos físicos, como fábricas, máquinas e veículos. Podem ser intelectuais, como conhecimentos específicos e patentes; humanos, como equipes conceituadas e eficientes ou financeiros, como dinheiro e ações.	1 a 7	10%
Parcerias principais	O proponente descreveu os fornecedores e os parceiros que permitem que o negócio desenvolva de forma otimizada e mais econômica.	1 a 7	10%
Fontes de Receita	O proponente indicou as fontes de receita da sua empresa que representam o dinheiro gerado a partir de cada segmento de clientes. Para calcular a receita, os custos devem ser subtraídos da renda para gerar o lucro.	1 a 7	20%
Estruturas de Custos	O proponente descreveu a composição da estrutura de custos da empresa que pode envolver custos fixos e variáveis.	1 a 7	10%
TOTAL:	70%		

A pontuação total de cada proposta da Fase 1 será calculada da seguinte maneira: Somatório da pontuação de cada Critério x 10%, exceto o Critério Fontes de Receita cuja pontuação será multiplicada por 20% + Somatório do Diagnóstico do Perfil Empreendedor = Pontuação Total.

O somatório da pontuação da proposta da concepção de negócio equivale a 70% da nota;

O somatório da pontuação do Diagnóstico do Perfil Empreendedor equivale a 30% da nota;

Em caso de empate, será considerada a data mais antiga de submissão dos Produtos da Fase 1, como critério de desempate. Se perdurar o empate, será feito sorteio público.

As propostas que não atingirem nota média igual ou superior a 60% do valor total estarão automaticamente eliminadas.

Fase 02 – Elaboração e Submissão do Plano de Negócios (Eliminatória e Classificatória)	Entre os dias 07 a 20.12.2021.
16H – SEBRAE e AFAP	Conforme divulgação do Comitê Misto de Gestão.

Nesta Fase, que será presencial, o proponente classificado deverá receber orientações através de Oficinas (Oficina de Gestão Financeira – 4h e Oficina de Elaboração do Plano de Negócios – 12h) e consultorias visando à elaboração de seu Plano de Negócios. Os proponentes que encaminharem os respectivos Plano de Negócios, dentro do prazo estabelecido, estarão aptos a participarem da Fase 3.

Serão classificados até 60 (sessenta) proponentes, respeitado as vagas destinadas para as cotas, para a participação nas demais Fases, conforme o item 4 deste Edital.

Serão considerados os seguintes critérios em relação a avaliação dos Planos de negócios:

Crítérios	Aspectos considerados	Pontuação
Sumário Executivo	Retrata os dados do empreendedor, do empreendimento e a missão da empresa.	1 a 6
	Descreve os setores de atividades, forma jurídica e enquadramento tributário.	1 a 8
	Descreve o capital social e fontes de recursos.	1 a 6
	Foram identificadas as características gerais dos clientes.	1 a 5
Análise de Mercado	Foram identificados os interesses e comportamentos dos clientes. .	1 a 5
	Identificou-se o que leva as pessoas a comprar o produto.	1 a 5
	Identificou-se onde estão os clientes da empresa.	1 a 5
Estudo dos concorrentes e fornecedores	Foram identificados os principais concorrentes e a partir daí examinou-se as boas práticas e deficiências da empresa.	1 a 10
	Quanto ao quadro dos fornecedores, o empreendedor apresentou informações de todas as pessoas e empresas que irão fornecer as matérias-primas e equipamentos utilizados para a fabricação ou venda de bens e serviços.	1 a 10
Plano de Marketing	Foram descritos quais os principais produtos ou serviços que serão fabricados, vendidos ou os serviços que serão prestados;	1 a 5
	Foi estabelecido o preço, considerando os custos de produção e o retorno desejado.	1 a 5
	Determinaram-se as estratégias promocionais que serão usadas para divulgar seus produtos;	1 a 4
	Especificou-se como será a estrutura de comercialização, ou seja, como os produtos ou serviços chegarão até o cliente;	1 a 4
	Foi indicada a localização do negócio e justificado o motivo desta escolha, já que o ponto comercial pode resultar no aumento das vendas.	1 a 2
Plano Operacional e Financeiro	O plano operacional descreve o arranjo físico da empresa, estima sua capacidade produtiva, determina como serão os processos operacionais e verifica a necessidade de mão de obra	1 a 6
	No plano financeiro consta o total de recursos destinados aos investimentos e ao capital de giro.	1 a 7
	O negócio apresenta viabilidade técnica e econômica.	1 a 7
TOTAL		100

A pontuação total de cada proposta da Fase 2 será calculada da seguinte maneira: Somatório da pontuação de cada Critério = Pontuação Total. Em caso de empate, será considerada a data mais antiga de submissão do Plano de Negócio, como critério de desempate. Se perdurar o empate, será feito sorteio público.

As propostas que não atingirem nota média igual ou superior a 60% do valor total estarão automaticamente eliminadas.

Atividade extracurricular – RODA DE CONVERSA com os participantes classificados para a Fase 3 – 2h – Caminho Empreendedor e AGÊNCIA AMAPÁ	28 de Dezembro de 2021 Conforme divulgação do Comitê Misto de Gestão
Fase 3 – Gestão do Negócio (eliminatória) SEBRAE – 36H	Entre os dias 10 a 20.01.2022 Conforme divulgação do Comitê Misto de Gestão
<p>Nesta Fase, os proponentes classificados deverão receber orientações através de Cursos e Oficinas presenciais visando compreender o que é administrar um negócio através de um programa composto de soluções que tratam de temas básicos para a gestão empreendedora e fortalecimento dos negócios: Oficina de empreendedorismo (4h); Curso Cinco Passos da Gestão Empresarial (32h).</p> <p>Para obter aprovação para a Fase 4 o candidato deverá obrigatoriamente participar da programação de capacitação a ser divulgada pelo Comitê Misto de Gestão. Caso obtenha frequência inferior a 70% da carga horária nas Oficinas e Cursos, estará automaticamente eliminado do Programa.</p>	
Atividade Extracurricular – Inovação e Mídias Sociais 04h – Caminho Empreendedor e SETEC	21 de janeiro de 2022 Conforme divulgação do Comitê Misto de Gestão
Fase 4 – Crédito Primeira Empresa (eliminatória)	Entre os dias 24.01 a 04.02.2022
<p>Serão aprovados até 30 (trinta) Proponentes, obedecidas as vagas destinadas para as cotas. Os critérios de avaliação desta Fase são:</p> <p>I. Análise documental e de restrições junto ao SPC/SERASA e BACEN;</p> <p>II. Análise Socioeconômica;</p> <p>III. Visita Prévia aos candidatos habilitados;</p> <p>IV. Análise de risco do crédito e enquadramento nos critérios estabelecidos para financiamento pela Agência de Fomento do Amapá – AFAP</p> <p>V. Instrução sobre as garantias exigidas para o financiamento.</p> <p>É da competência do Comitê Misto de Avaliação a análise da viabilidade técnica e econômica dos Planos de Negócios e o ranqueamento dos candidatos nesta Fase.</p> <p>É da competência da AFAP a análise de crédito e a aprovação dos Planos de Negócios obedecendo aos procedimentos e as normativas de crédito vigentes e as regras deste Edital, conforme o ranqueamento dos candidatos.</p>	
Fase 05 - Criação e/ou Comprovação da Primeira Empresa e entrega dos documentos na AFAP (eliminatória)	Entre os dias 14.02 a 14.03.2022
<p>Os proponentes classificados para a Fase 5 que ainda não possuam empresa formalizada, deverão se apresentar ou se constituir como Empresa de Pequeno Porte (EPP); Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI), Produtor Rural, conforme termos e prazos estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação.</p> <p>Para facilitar o acesso, o Superfácil do Empreendedor auxiliará nas orientações e recebimento das documentações.</p> <p>Nesta etapa, os 30 (trinta) proponentes aprovados pelo processo de análise do crédito deverão proceder a entrega das documentações conforme exigido pela AFAP para viabilização da assinatura do seu contrato de financiamento.</p>	
Fase 06 - Acompanhamento, orientações e intercâmbios de experiências empreendedoras	
Será garantido orientação e acompanhamento aos participantes do programa, durante os dois primeiros anos da implantação do seu negócio, especialmente, no período de utilização do crédito, a fim de que possam prosperar e, até mesmo, expandir o seu negócio.	
Este acompanhamento será realizado periodicamente através da Agência de Desenvolvimento Econômico – AGÊNCIA AMAPÁ e a Agência de Fomento do Amapá – AFAP.	

11. DA INSCRIÇÃO

11.1 As inscrições iniciam no dia 30.09.2021 e deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico com acesso disponível em <http://www.processoseletivo.ap.gov.br/> até às 23h59min do dia 24.10.2021.

11.1.1 Recomenda-se a inscrição com antecedência, uma vez que a Agência Amapá não se responsabiliza por aquelas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

11.2 Após efetuar a inscrição e, para fins de deferimento, na análise documental, o candidato deverá enviar o comprovante de inscrição juntamente com as cópias do seu CPF, carteira de identidade e comprovante de endereço para o e-mail: programaprimeiraempresa2021@ageamapa.ap.gov.br com cópia para o e-mail: programaprimeiraempresa2021@gmail.com

11.2.1 Os candidatos inscritos nos critérios de cotas: participantes de programas sociais dos Governos Federal, Estadual ou Municipal; pretos, pardos ou indígenas; portadores de deficiência deverão também comprová-las conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

11.2.2 O encaminhamento da documentação comprobatória deverá ser feita até o prazo de encerramento das inscrições, ou seja, até às 23h59 min do dia 24.10.2021, constituindo de: cópia do comprovante de inscrição; cópia do Registro Geral da Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do comprovante de endereço e Cópia da comprovação nos casos de inscrições pelos critérios de cotas: participantes de programas sociais dos Governos Federal, Estadual ou Municipal; portadores de deficiência; pretos, pardos ou indígenas.

11.2.3 Após o encerramento das inscrições, a Agência Amapá procederá a análise documental para fins de deferimento ou não da inscrição do proponente, obedecidas as regras deste Edital.

11.2.4 Somente os proponentes com as inscrições deferidas estarão habilitados a participarem da Fase 1 deste Edital.

11.3 O proponente é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

12.1 Em caso de desistência do participante, comunicar imediatamente o Comitê Misto de Gestão, para que seja analisada a possibilidade de substituição, conforme a ordem de classificação dos candidatos.

12. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

12.2 Ceder os direitos de uso de imagens obtidas durante o programa para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do Governo do Estado do Amapá e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AP.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao término de todas as Fases do Programa, os participantes que tiverem cumprido 70% (setenta por cento) das capacitações realizadas terão direito ao certificado emitido pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá – SEBRAE/AP.

13.2 A Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGÊNCIA AMAPÁ poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos interessados.

13.2.1 Caso seja necessária proceder a alterações no cronograma das Fases do Programa Minha Primeira Empresa, conforme os itens 9 e 10 deste Edital, estas serão realizadas através de COMUNICADOS enviados aos emails dos candidatos e publicados no site da Agência Amapá: www.agenciaamapa.ap.gov.br com antecedência de 72 horas.

13.3 As atividades presenciais descritas neste edital ocorrerão na cidade de Macapá, em endereço a ser divulgado pela Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

13.4 O foro de Macapá, Estado do Amapá, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Macapá, 30 de setembro de 2021.
ANTONIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-0930-0006-8835

EDITAL Nº 2021.1 – SETOR: COMÉRCIO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) PLANOS DE NEGÓCIOS DO SETOR DE COMÉRCIO REFERENTE AO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA

PREÂMBULO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ – AGÊNCIA AMAPÁ, entidade de direito público, instituída sob a forma de Autarquia Estadual, com sede à Avenida Cônego Domingues Maltês, 916 – Trem, CEP 68901-050, em Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob nº 22.918.796/0001-07, nos termos do Programa Minha Primeira Empresa, que constitui uma política pública do Governo do Estado do Amapá cujo objetivo é incentivar a criação e formalização

de novos negócios aliando capacitação empresarial, acesso ao crédito e acompanhamento técnico pós crédito, TORNA PÚBLICO este Edital de Chamada Pública de seleção de Planos de Negócios para concessão de crédito no âmbito do Programa Minha Primeira Empresa, na forma e condições adiante descritos.

1. OBJETO

O Presente edital visa selecionar até 30 (trinta) planos de negócios enquadrados no setor de COMÉRCIO para concessão do Crédito Primeira Empresa visando fomentar a implantação de novas empresas, objetivando apoiar e incentivar empreendedores interessados em promover o desenvolvimento de seu negócio no Estado do Amapá. Os selecionados participarão de seis Fases classificatórias e/ou Eliminatórias:

Fase 01: Concepção do Negócio: Orientação sobre o processo de seleção; Capacitação empreendedora na Metodologia CANVAS para submissão da sua proposta de negócio e preenchimento do Diagnóstico do Perfil Empreendedor – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA – 28H;

Fase 02: Capacitação e Consultorias: Elaboração e Submissão do Plano de Negócios - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA – 16H

Fase 03: Capacitação: Gestão do Negócio – ELIMINATÓRIA – 24H.

Fase 04: Crédito Primeira Empresa - ELIMINATÓRIA.

Fase 05: Criação e/ou Comprovação da Primeira Empresa; ELIMINATÓRIA;

Fase 06 : Acompanhamento e Assessoramento Técnico pós-crédito – 2 anos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Programa Minha Primeira Empresa é uma política pública efetivada através da Lei nº 2447/2019 e regulamentada pelo Decreto nº 4076/2020, atendendo ao Requerimento nº 0770/18-GAB/DEP. MARÍLIA GÓES que visa incentivar de forma decisiva o fomento ao empreendedorismo formal no Estado do Amapá.

A execução do Programa Minha Primeira Empresa caberá às seguintes instituições, através do Comitê Misto de Gestão, presidido pela Agência Amapá, que terá como objetivo a capacitação, fomento e acompanhamento de empreendedores em todo o Estado do Amapá:

I. Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá (AGÊNCIA AMAPÁ);

II. Agência de Fomento do Amapá (AFAP);

III. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá (SEBRAE/AP).

A sede administrativa do Comitê Misto de Gestão funcionará na Sala do Empreendedor da AGÊNCIA AMAPÁ, sito à Avenida Cônego Domingues Maltês, nº 916 – Trem, CEP: 68901-050 em Macapá – AP.

3. DA FINALIDADE

O Programa Minha Primeira Empresa tem como finalidade dar suporte aos empreendedores amapaenses e, com isso, induzir o desenvolvimento socioeconômico no âmbito do Estado gerando impactos como:

Formalização de Empresas;

Fomento ao fortalecimento de empresas novas;

Geração de empregos diretos e indiretos;

Aumento da oferta de produtos e serviços;

Aumento da arrecadação tributária;

Inovação.

4. DO PÚBLICO-ALVO: SEGMENTOS E COTAS

Do segmento a ser contemplado neste edital:

I- Empreendimentos do Setor de Comércio.

Poderão ser inscrever neste Edital pessoas físicas e/ou jurídicas que almejam implantar, ampliar, diversificar ou modernizar seus negócios no âmbito do estado do Amapá, enquadradas no setor de comércio, respeitando a destinação

de 50% das vagas para as seguintes cotas.

Das cotas a serem contempladas neste edital:

I- Jovens Empreendedores: comprovar a idade entre 18 e 29 anos;

II- Participantes de Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e Municipal: até 10% das vagas: comprovar o vínculo ao programa social que estão participando através de cópia do cadastro no CadÚnico;

III- Mulheres empreendedoras;

IV- Pretos, pardos ou indígenas: juntar a sua documentação uma autodeclaração racial afirmando sua identidade étnico-racial;

V- Pessoas com deficiência: comprovar a deficiência através de um laudo médico;

4.1.1 Os proponentes deverão especificar no ato da inscrição que concorrerão para as vagas destinadas as cotas especificadas anteriormente.

4.1.2 – Os proponentes que não se enquadrarem em nenhuma das vagas destinadas para COTAS ao fazerem suas inscrições deverão selecionar a opção AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.2 Empreendedores cujos negócios enquadram-se em mais de um setor econômico tais como comércio e serviços; comércio e indústria poderão inscrever-se neste Edital desde que a atividade de comércio tenha maior preponderância do seu empreendimento;

4.3 As vagas não preenchidas pelas cotas estabelecidas neste Edital: jovens empreendedores; participantes de programas sociais dos Governos Federal, Estadual e Municipal; mulheres empreendedoras; pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência poderão ser absorvidos pelos demais candidatos concorrentes ao setor do comércio, na ordem de suas respectivas classificações, respeitando as maiores pontuações.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1 Poderão participar proponentes que não possuam empresa formalizada e/ou proprietários de empresa formalizada com tempo inferior a 04 (quatro) anos de funcionamento, desde que obedeçam aos seguintes critérios:

5.1.1 Constitua a primeira e única empresa do candidato;

5.1.2 Não esteja utilizando quaisquer outros tipos de financiamento vinculados ao seu negócio;

5.2 Até 50% (cinquenta por cento) das vagas deste Edital, totalizando 15 (quinze) Planos de Negócios, serão preenchidas por proponentes com as melhores pontuações inscritos pelo critério de cotas conforme estabelecido no item 4 deste Edital, que cumprirem todos os pré requisitos e as exigências para a concessão do crédito.

5.3 Será obrigatória a participação dos(as) proponentes nas Fases do Programa conforme divulgado neste Edital e confirmação da programação através de Comunicado por parte da AGÊNCIA AMAPÁ, sob pena de eliminação.

5.4 O Comitê Misto de Gestão responsável pela coordenação do Programa Minha Primeira Empresa e acompanhamento da execução do cronograma deste Edital e o Comitê Misto de Avaliação que avaliará as propostas submetidas nas Fases 1 e 2 do Programa serão compostos, respectivamente, por representantes indicados pelas seguintes instituições:

I- Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGÊNCIA AMAPÁ;

II- Agência de Fomento do Amapá – AFAP;

III- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AP;

5.5 O Comitê Misto de Avaliação procederá a avaliação dos candidatos nas Fases Eliminatórias e Classificatórias 1 e 2, apresentando o ranqueamento com base na ficha de avaliação individual do candidato;

5.6 As propostas submetidas nas Fases 1 e 2 que não atingirem nota média igual ou superior a 60% do valor total

estarão automaticamente eliminadas.

6. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ACESSO AO CRÉDITO

6.1 Que a pessoa física e/ou jurídica do proponente não estejam negativados perante ao SPC, SERASA, SCR/SISBACEN; Fisco municipal, estadual ou federal.

6.2 O proponente deverá apresentar garantias compatíveis que possibilitem a efetivação da Fase final para acessar o crédito junto a AFAP, que serão analisadas e apuradas sua colateralidade.

6.2.1 Essas garantias podem ser no formato de REAL (alienação fiduciária de bens/equipamentos a ser financiados) e/ou PESSOAL/AVALISTA (aval de pessoas idôneas com ganhos de rendimentos e capacidade de pagamento comprovados).

6.3 Ser residente e domiciliado no âmbito do Estado do Amapá, com comprovação do endereço.

6.4 Os Plano de Negócios serão financiados limitados nas condições estabelecidas a seguir, sendo os percentuais de aporte de investimento fixo e de capital de giro de acordo com o estabelecido no mesmo:

- Pessoa jurídica enquadrada como Microempreendedor Individual: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

- Pessoa jurídica enquadrada como Microempresa: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

- Pessoa jurídica enquadrada como Empresa de Pequeno Porte: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

6.5 A taxa de juros nominal praticada na Linha de Crédito será de até 1,5% a.m.

6.5.1 Nas operações adimplentes pagas até a data do vencimento, haverá uma redução de 0,5% e a taxa praticada será de 1,0% a.m (um inteiro percentual ao mês).

6.6 O prazo para pagamento será de até 54 (cinquenta e quatro) meses consecutivos, incluso a carência de 06 (seis) meses, pagando durante o período de carências apenas os juros.

6.7 Fica sob a responsabilidade da Agência de Fomento do Amapá – AFAP analisar o risco e a concessão do crédito, conforme a avaliação preliminar do Plano de Negócio de cada candidato(a) efetuada pelo Comitê Misto de Avaliação e as exigências regimentais para o financiamento.

6.7.1 É de competência da Agência de Fomento do Amapá – AFAP a análise do crédito, avaliação e aprovação cadastral dos(as) candidatos(as) à concessão do financiamento.

7 – DOS RESULTADOS

Os resultados das fases 1 a 5 deste edital serão divulgados na página www.ageamapa.ap.gov.br/programaminhaprimeiraempresa e no link do processo seletivo <http://www.processoseletivo.ap.gov.br> de acordo com o estabelecido no Cronograma deste Edital.

8 – DO ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Os membros dos Comitê Misto de Gestão e do Comitê Misto de Avaliação do Programa Minha Primeira Empresa, técnicos e gestores das instituições envolvidas na execução deste Edital assumem o compromisso de confidencialidade e sigilo, que trata da disseminação não autorizada das informações contidas nas propostas inscritas.

9 - DO CRONOGRAMA

Atividades	Prazo / Data
Período de Inscrições	30 de setembro a 24 de outubro de 2021
Divulgação dos candidatos deferidos para Fase 1: Concepção do Negócio e Diagnóstico do Perfil Empreendedor (INSCRIÇÕES DEFERIDAS)	29 de outubro de 2021
Evento de apresentação do Programa Minha Primeira Empresa: online	04 de novembro de 2021

Prazo final para submissão do "Questionário do Perfil Empreendedor" e do Produto "Concepção do Negócio" referente a Fase 1	21 de novembro de 2021
Divulgação dos classificados para Fase 2: Elaboração e Submissão do Plano de Negócios	03 de dezembro de 2021
Prazo para submissão (postagem) do Plano de Negócios nos e-mails do Programa Minha Primeira Empresa	20 de dezembro de 2021
Divulgação dos classificados para Fase 3: Gestão do Negócio	23 de dezembro de 2021
Divulgação dos classificados para a Fase 4: Crédito Primeira Empresa	21 de janeiro de 2022
Divulgação dos aprovados para a Fase 5: Criação e/ou comprovação da primeira empresa	08 de fevereiro de 2022
Divulgação dos aprovados para a concessão do crédito Minha Primeira Empresa	16 de março de 2022

10. DAS FASES DE SELEÇÃO

10.1 O SEBRAE/AP realizará os Cursos e Oficinas das Fases 02 e 03 de forma presencial aos candidatos residentes nos municípios de Macapá e Santana.

10.1.1 Aos candidatos residentes nos demais municípios e/ou localidades distantes da região metropolitana de Macapá e Santana, o SEBRAE/AP poderá ofertar a realização dos cursos e oficinas de forma online.

10.2 A submissão, avaliação e seleção dos proponentes serão realizadas em 5 (cinco) fases distintas, que são as seguintes:

Fase 01 – Concepção do Negócio e Diagnóstico do Perfil Empreendedor (Eliminatória e Classificatória) 04h: AFAP e AGÊNCIA AMAPÁ (Virtual) 24h: SEBRAE (Virtual)	Entre os dias 04 a 21 de novembro de 2021. Conforme divulgação do Comitê Misto de Gestão
--	--

O objetivo desta fase é a seleção de até 60 (sessenta) propostas com as maiores notas das concepções de negócios conforme a metodologia CANVAS somadas as notas do diagnóstico do perfil empreendedor, para a participação na Fase 2, obedecidas as vagas destinadas para as cotas, na forma estabelecida neste Edital.

Será realizada para avaliar o proponente e ajudá-lo a compreender a personalidade empreendedora, fornecendo informações para a tomada de decisões e ideação de seu modelo de negócios. Nesta Fase, o participante deverá:

1.1) Conhecer as orientações das etapas do Edital, compreendendo os itens: sobre as capacitações, dos prazos, das documentações e das taxas quanto ao fomento: (4H – AGÊNCIA AMAPÁ e AFAP);

1.2) O proponente deverá também responder a um questionário com a finalidade de avaliar o seu perfil empreendedor.

1.3) realizar de forma virtual os Cursos Aprender a Empreender (16h); Transforme sua Ideia em Modelo de Negócio (4h) e Como Validar seu Modelo de Negócios (4h) visando a ideação e modelagem do negócio que propiciará as condições para que o mesmo elabore a concepção e validação da sua proposta de modelo de Negócio conforme a metodologia CANVAS;

Para fins de comprovação de cumprimento e avaliação desta Fase, o proponente submeterá ao Comitê Misto de Gestão: o questionário do perfil do empreendedor respondido; o Produto da sua concepção de Negócio e o Certificado dos Cursos e Oficinas através de encaminhamento para o e-mail: programaprimeiraempresa2021@ageamapa.ap.gov.br com cópia para o e-mail: programaprimeiraempresa2021@gmail.com

Serão considerados os seguintes critérios em relação a avaliação das propostas de concepção de negócios:

Critérios	Aspectos considerados	Pontuação	Peso
Proposta de Valor	Esse componente é relativo ao porque dos clientes escolherem sua empresa. A proposta de valor no CANVAS deve resolver um problema ou satisfazer alguma necessidade do cliente (de acordo com sua segmentação).	1 a 7	10%
Segmento de Clientes	Esse componente define grupos de pessoas/organizações que a empresa tem como público-alvo. Como esses grupos são distintos, suas necessidades também são. Segmentando eles, fica mais fácil desenvolver ações para atender cada um da melhor maneira.	1 a 7	10%

Os canais	Os canais se referem a forma que a empresa se comunica com os clientes, desde o momento da aquisição do produto até o suporte após a compra. Eles podem ser diretos (time de vendas, site) ou indiretos (lojas de revenda).	1 a 7	10%
Relacionamento com os clientes	Foram definidas as estratégias de relacionamento com os clientes de acordo com as motivações da empresa em relação à sua conquista, retenção e ampliação das vendas.	1 a 7	10%
Atividades – Chave	Foram descritas as atividades-chave, que não podem deixar de acontecer para a empresa funcionar bem. Dependendo do tipo de modelo de negócios elas podem ser categorizadas como: produção (desenvolvimento de produto, fabricação, entrega); resolução de problemas e plataformas/redes (necessárias para o funcionamento do negócio).	1 a 7	10%
Recursos principais	O proponente indicou os recursos que a empresa necessita para criar sua proposta de valor. Eles podem ser recursos físicos, como fábricas, máquinas e veículos. Podem ser intelectuais, como conhecimentos específicos e patentes; humanos, como equipes conceituadas e eficientes ou financeiros, como dinheiro e ações.	1 a 7	10%
Parcerias principais	O proponente descreveu os fornecedores e os parceiros que permitem que o negócio desenvolva de forma otimizada e mais econômica.	1 a 7	10%
Fontes de Receita	O proponente indicou as fontes de receita da sua empresa que representam o dinheiro gerado a partir de cada segmento de clientes. Para calcular a receita, os custos devem ser subtraídos da renda para gerar o lucro.	1 a 7	20%
Estruturas de Custos	O proponente descreveu a composição da estrutura de custos da empresa que pode envolver custos fixos e variáveis.	1 a 7	10%
TOTAL:	70%		

A pontuação total de cada proposta da Fase 1 será calculada da seguinte maneira: Somatório da pontuação de cada Critério x 10%, exceto o Critério Fontes de Receita cuja pontuação será multiplicada por 20% + Somatório do Diagnóstico do Perfil Empreendedor = Pontuação Total.

O somatório da pontuação da proposta da concepção de negócio equivale a 70% da nota;

O somatório da pontuação do Diagnóstico do Perfil Empreendedor equivale a 30% da nota;

Em caso de empate, será considerada a data mais antiga de submissão dos Produtos da Fase 1, como critério de desempate. Se perdurar o empate, será feito sorteio público.

As propostas que não atingirem nota média igual ou superior a 60% do valor total estarão automaticamente eliminadas.

Fase 02 – Elaboração e Submissão do Plano de Negócios (Eliminatória e Classificatória) 16H – SEBRAE e AFAP	Entre os dias 07 a 20.12.2021. Conforme divulgação do Comitê Misto de Gestão.
---	--

Nesta Fase, que será presencial, o proponente classificado deverá receber orientações através de Oficinas (Oficina de Gestão Financeira – 4h e Oficina de Elaboração do Plano de Negócios – 12h) e consultorias visando à elaboração de seu Plano de Negócios. Os proponentes que encaminharem os respectivos Plano de Negócios, dentro do prazo estabelecido, estarão aptos a participarem da Fase 3.

Serão classificados até 60 (sessenta) proponentes, respeitado as vagas destinadas para as cotas, para a participação nas demais Fases, conforme o item 4 deste Edital.

Serão considerados os seguintes critérios em relação a avaliação dos Planos de negócios:

Critérios	Aspectos considerados	Pontuação
Sumário Executivo	Retrata os dados do empreendedor, do empreendimento e a missão da empresa.	1 a 6
	Descreve os setores de atividades, forma jurídica e enquadramento tributário.	1 a 8
	Descreve o capital social e fontes de recursos.	1 a 6
	Foram identificadas as características gerais dos clientes.	1 a 5

Análise de Mercado Estudo dos concorrentes e fornecedores	Foram identificados os interesses e comportamentos dos clientes. .	1 a 5
	Identificou-se o que leva as pessoas a comprar o produto.	1 a 5
	Identificou-se onde estão os clientes da empresa.	1 a 5
	Foram identificados os principais concorrentes e a partir daí examinou-se as boas práticas e deficiências da empresa.	1 a 10
	Quanto ao quadro dos fornecedores, o empreendedor apresentou informações de todas as pessoas e empresas que irão fornecer as matérias-primas e equipamentos utilizados para a fabricação ou venda de bens e serviços.	1 a 10
Plano de Marketing	Foram descritos quais os principais produtos ou serviços que serão fabricados, vendidos ou os serviços que serão prestados;	1 a 5
	Foi estabelecido o preço, considerando os custos de produção e o retorno desejado.	1 a 5
	Determinaram-se as estratégias promocionais que serão usadas para divulgar seus produtos;	1 a 4
	Especificou-se como será a estrutura de comercialização, ou seja, como os produtos ou serviços chegarão até o cliente;	1 a 4
	Foi indicada a localização do negócio e justificado o motivo desta escolha, já que o ponto comercial pode resultar no aumento das vendas.	1 a 2
Plano Operacional e Financeiro	O plano operacional descreve o arranjo físico da empresa, estima sua capacidade produtiva, determina como serão os processos operacionais e verifica a necessidade de mão de obra	1 a 6
	No plano financeiro consta o total de recursos destinados aos investimentos e ao capital de giro.	1 a 7
	O negócio apresenta viabilidade técnica e econômica.	1 a 7
TOTAL	100	

A pontuação total de cada proposta da Fase 2 será calculada da seguinte maneira: Somatório da pontuação de cada Critério = Pontuação Total. Em caso de empate, será considerada a data mais antiga de submissão do Plano de Negócio, como critério de desempate. Se perdurar o empate, será feito sorteio público.

As propostas que não atingirem nota média igual ou superior a 60% do valor total estarão automaticamente eliminadas.

Atividade extracurricular – RODA DE CONVERSA com os participantes classificados para a Fase 3 – 2h – Caminho Empreendedor e AGÊNCIA AMAPÁ	28 de Dezembro de 2021 Conforme divulgação do Comitê Misto de Gestão
---	---

Fase 3 – Gestão do Negócio (eliminatória) SEBRAE – 36H	Entre os dias 10 a 20.01.2022 Conforme divulgação do Comitê Misto de Gestão
---	--

Nesta Fase, os proponentes classificados deverão receber orientações através de Cursos e Oficinas presenciais visando compreender o que é administrar um negócio através de um programa composto de soluções que tratam de temas básicos para a gestão empreendedora e fortalecimento dos negócios: Oficina de empreendedorismo (4h); Curso Cinco Passos da Gestão Empresarial (32h).

Para obter aprovação para a Fase 4 o candidato deverá obrigatoriamente participar da programação de capacitação a ser divulgada pelo Comitê Misto de Gestão. Caso obtenha frequência inferior a 70% da carga horária nas Oficinas e Cursos, estará automaticamente eliminado do Programa.

Atividade Extracurricular – Inovação e Mídias Sociais 04h – Caminho Empreendedor e SETEC	21 de janeiro de 2022 Conforme divulgação do Comitê Misto de Gestão
---	--

Fase 4 – Crédito Primeira Empresa (eliminatória)	Entre os dias 24.01 a 04.02.2022
--	----------------------------------

Serão aprovados até 30 (trinta) Proponentes, obedecidas as vagas destinadas para as cotas. Os critérios de avaliação desta Fase são:

- I. Análise documental e de restrições junto ao SPC/SERASA e BACEN;
- II. Análise Socioeconômica;
- III. Visita Prévia aos candidatos habilitados;
- IV. Análise de risco do crédito e enquadramento nos critérios estabelecidos para financiamento pela Agência de Fomento do Amapá – AFAP
- V. Instrução sobre as garantias exigidas para o financiamento.

É da competência do Comitê Misto de Avaliação a análise da viabilidade técnica e econômica dos Planos de Negócios e o ranqueamento dos candidatos nesta Fase.

É da competência da AFAP a análise de crédito e a aprovação dos Planos de Negócios obedecendo aos procedimentos e as normativas de crédito vigentes e as regras deste Edital, conforme o ranqueamento dos candidatos.

Fase 05 - Criação e/ou Comprovação da Primeira Empresa e entrega dos documentos na AFAP (eliminatória)	Entre os dias 14.02 a 14.03.2022
--	----------------------------------

Os proponentes classificados para a Fase 5 que ainda não possuam empresa formalizada, deverão se apresentar ou se constituir como Empresa de Pequeno Porte (EPP); Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI), Produtor Rural, conforme termos e prazos estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação.

Para facilitar o acesso, o Superfácil do Empreendedor auxiliará nas orientações e recebimento das documentações.

Nesta etapa, os 30 (trinta) proponentes aprovados pelo processo de análise do crédito deverão proceder a entrega das documentações conforme exigido pela AFAP para viabilização da assinatura do seu contrato de financiamento.

Fase 06 - Acompanhamento, orientações e intercâmbios de experiências empreendedoras
Será garantido orientação e acompanhamento aos participantes do programa, durante os dois primeiros anos da implantação do seu negócio, especialmente, no período de utilização do crédito, a fim de que possam prosperar e, até mesmo, expandir o seu negócio. Este acompanhamento será realizado periodicamente através da Agência de Desenvolvimento Econômico – AGÊNCIA AMAPÁ e a Agência de Fomento do Amapá – AFAP.

11. DA INSCRIÇÃO

11.1 As inscrições iniciam no dia 30.09.2021 e deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico com acesso disponível em <http://www.processoseletivo.ap.gov.br/> até às 23h59min do dia 24.10.2021.

11.1.1 Recomenda-se a inscrição com antecedência, uma vez que a Agência Amapá não se responsabilizará por aquelas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

11.2 Após efetuar a inscrição e, para fins de deferimento, na análise documental, o candidato deverá enviar o comprovante de inscrição juntamente com as cópias do seu CPF, carteira de identidade e comprovante de endereço para o e-mail: programaprimeiraempresa2021@ageamapa.ap.gov.br com cópia para o e-mail: programaprimeiraempresa2021@gmail.com

11.2.1 Os candidatos inscritos nos critérios de cotas: participantes de programas sociais dos Governos Federal, Estadual ou Municipal; pretos, pardos ou indígenas; portadores de deficiência deverão também comprová-las conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

11.2.2 O encaminhamento da documentação comprobatória deverá ser feita até o prazo de encerramento das inscrições, ou seja, até às 23h59 min do dia 24.10.2021, constituindo de: cópia do comprovante de inscrição; cópia do Registro Geral da Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do comprovante de endereço e Cópia da comprovação nos casos de inscrições pelos critérios de cotas: participantes de programas sociais dos Governos Federal, Estadual ou Municipal; portadores de deficiência; pretos, pardos ou indígenas.

11.2.3 Após o encerramento das inscrições, a Agência Amapá procederá a análise documental para fins de deferimento ou não da inscrição do proponente, obedecidas as regras deste Edital.

11.2.4 Somente os proponentes com as inscrições deferidas estarão habilitados a participarem da Fase 1 deste Edital.

11.3 O proponente é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

12.1 Em caso de desistência do participante, comunicar imediatamente o Comitê Misto de Gestão, para que seja

analisada a possibilidade de substituição, conforme a ordem de classificação dos candidatos.

12. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

12.2 Ceder os direitos de uso de imagens obtidas durante o programa para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do Governo do Estado do Amapá e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AP.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao término de todas as Fases do Programa, os participantes que tiverem cumprido 70% (setenta por cento) das capacitações realizadas terão direito ao certificado emitido pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá – SEBRAE/AP.

13.2 A Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGÊNCIA AMAPÁ poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos interessados.

13.2.1 Caso seja necessária proceder a alterações no cronograma das Fases do Programa Minha Primeira Empresa, conforme os itens 9 e 10 deste Edital, estas serão realizadas através de COMUNICADOS enviados aos emails dos candidatos e publicados no site da Agência Amapá: www.agenciaamapa.ap.gov.br com antecedência de 72 horas.

13.3 As atividades presenciais descritas neste edital ocorrerão na cidade de Macapá, em endereço a ser divulgado pela Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

13.4 O foro de Macapá, Estado do Amapá, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Macapá, 30 de setembro de 2021.

ANTONIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-0930-0006-8849

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2021.

a) Nº do Processo: 15.205.0005/2021-SEPRO/AGÊNCIA AMAPÁ

b) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ-AGÊNCIA AMAPÁ, CNPJ nº 22.918.796/001-07, representada pelo Diretor-Presidente senhor Antônio Pinheiro Teles Junior, CPF/MF nº 747.916.482-34 e por seu Diretor de Gestão Estratégica, senhor Paulo Roberto Ferreira Chagas, CPF/MF nº 179.803.482-49; a AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ-AFAP, CNPJ nº 02.925.977/0001-13, representada pelo seu Diretor-Presidente, senhor Francisco de Assis Souza da Costa, inscrito no CPF/MF nº 104.900.513-91, e por seu Diretor Técnico, senhor Guarabichaba Martins Ferreira, CPF/MF nº 107.887.272-49 e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO AMAPÁ-SEBRAE/AP, CNPJ nº 04.662.409/0001-24, representado pelo Diretor Superintendente, senhor Waldeir Garcia Ribeiro, CPF/MF nº 302.494.651-91 e por sua Diretora Técnica Marciane Costa do Espírito Santo, CPF/MF nº 829.844.332-20.

c) Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem

como objeto a execução do PROGRAMA MINHA

PRIMEIRA EMPRESA conforme o disposto nos Editais

Públicos 2021.1; 2021.2 e 2021.3, visando selecionar para 03 (três) públicos alvos: 30 (trinta) planos de negócios para o Setor de Comércio, 40 (quarenta) planos de negócios para o Setor de Indústria e, 30 (trinta) planos de negócios para o Setor de Serviços, totalizando 100 (cem) planos de negócios.

d) Dos Recursos Financeiros ou do Ônus: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

e) Vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

f) Data da assinatura: 30/09/2021.

HASH: 2021-0930-0006-8815

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-IAPEN (PROCESSO Nº 0009.0093.0608.0007/2021)

O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 01//2021-IAPEN/AP, de 20/08/2021, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Estadual nº 2.648, de 18 de junho de 2007, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, Mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 no art. 1º, em sessão pública, por meio da INTERNET, através do site www.bblicitacoes.com.br, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, sob FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO que tem como objeto: Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, através do sistema de registro de preços para suprir o estoque da Seção de Almoxarifado do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá – IAPEN, como adiante se vê:

Acolhimento das Propostas: Até as 08h00min do dia 15 de OUTUBRO de 2021, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Abertura das Propostas: Às 09h00min do dia 15 de OUTUBRO de 2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h00min do dia 15 de OUTUBRO de 2021.

Obs.: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio das 09h00min às 13h00min.

Macapá, 29 de Setembro 2021.
Denílson Barbosa de Almeida
Pregoeiro do IAPEN

HASH: 2021-0930-0006-8811

PORTARIA Nº 257 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público **ROBSON GILDO VIANA ARRELIAS**, Policial Penal, matrícula nº. 00106615-3-01.

Art. 2º. – Designar **HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS**, Policial Penal, matrícula 0107756-2-01, **FRANCISCO EDVAN BATISTA FILHO**, Policial Penal, matrícula 0106644-7-01, e **MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA**, Policial Penal, matrícula 0088981-4-01, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbido de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos contidos no Boletim de Ocorrência nº. 066/2021 – RESERVA DE ARMAMENTOS/IAPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. – Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto n. 0840/2017 - GEA

HASH: 2021-0930-0006-8778

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 334/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **Adriano Rodrigues Monteiro**, matrícula: 897736, Cargo Exercido: Técnico em Radiologia/SVS-AP, para fiscalização do Processo Siga nº 00022/2021- SVS, Empresa **Oi S.A**, conforme Memo. nº 050/2021 UCC/SVS-AP.

Processo Siga nº 00022/SVS-AP: Empresa: Oi S.A, Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Telefonia IP Virtual para Central de Atendimento e Comunicação Unificada Conectada da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ/SVS-AP, com recebimento e realização de ligações através do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) por meio de Troco Digital E1 com tarifa ilimitada para Fixo e Móvel Local e Nacional, para todas as redes de telecomunicações, incluindo serviços como: mensagens, caixa postal, redirecionamentos com vistas a atender às necessidades e interesses da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ- SVS/AP.

Macapá-AP, 29 de Setembro de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº2802/2017

HASH: 2021-0930-0006-8860

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0833/2021-DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004579/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOILSON PIRES DE ALMEIDA** portador do registro de CNH nº 06196719906, residente e domiciliado Avenida Alexandre Ferreira da Silva, nº 1574, bairro Novo Horizonte, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 28 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038785, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia**

Lamarão Cantão, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
do DETRAN/AP

HASH: 2021-0930-0006-8777

PORTARIA Nº0834/2021-DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004580/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CELIO ROBERTO DE ARAUJO DA SILVA** portador do registro de CNH nº 04309097291, residente e domiciliado Avenida Acre, nº 273, bairro Pacoval, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 21 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00039198, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
do DETRAN/AP

HASH: 2021-0930-0006-8787

PORTARIA Nº 0835/2021-DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004581/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **WAGNER DE OLIVEIRA LOPES** portador do registro de CNH nº 021172536061, residente e domiciliado Rua Monte Alegre, nº 587, bairro Infraero II, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 21 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº T129193771, autuado pelo POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
do DETRAN/AP

HASH: 2021-0930-0006-8780

PORTARIA Nº0836/2021-DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004637/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSIMAR BEZERRA PEREIRA JUNIOR** portador do registro de CNH nº 03938196890, residente e domiciliado Rua João Paulo de Souza, nº 469, bairro Jardim Felicidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 02 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00036937, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
do DETRAN/AP

HASH: 2021-0930-0006-8773

PORTARIA Nº 0838/2021-DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004544/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ALEX MONTE DE OLIVEIRA** portador do registro de CNH nº 05709301496, residente e domiciliado Residencial São José, Q01, BL08, nº 303, bairro Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo

165 do Código de Trânsito, no dia 06 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00034900, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
do DETRAN/AP

HASH: 2021-0930-0006-8788

PORTARIA Nº 0840/2021 – DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004556/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **VALMIR ALVES DOS SANTOS**, portador do registro de CNH nº 02997181223, residente e domiciliado BR 156, nº 390, bairro Russo, no município de Oiapoque-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 22 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº T139167668, autuado pelo POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em

diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0930-0006-8790

PORTARIA Nº 0841/2021-DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004557/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JHON LENON MIRA MACHADO** portador do registro de CNH nº 05005119246, residente e domiciliado Avenida Alagoas, nº 522, bairro Pacoval, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 01 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00037796, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
do DETRAN/AP

HASH: 2021-0930-0006-8792

PORTARIA Nº 0842/2021-DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004562/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DEBSON LEITE VAZ** portador do registro de CNH nº 05937843745, residente e domiciliado Rua Jose Alves Pessoa, nº 164, bairro São Lazaro, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 01 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00037187, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0930-0006-8801

PORTARIA Nº 0843/2021-DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004564/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução

nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **LEONILDO CANUTO VIANA** portador do registro de CNH nº 01762424340, residente e domiciliado Avenida Onix, nº 266, bairro Pedrinhas, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 05 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00036939, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0930-0006-8797

PORTARIA Nº 0844/2021-DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004887/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CELSON PAULO DOS SANTOS** portador do registro de CNH nº 01672175609, residente e domiciliado Rua Hildemar Maia, nº 3222, bairro Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 04 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00037244, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0930-0006-8833

PORTARIA Nº0831/2021-DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004591/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EMENCON FERNANDO ALMEIDA DA SILVA** portador do registro de CNH nº 06964111772, residente e domiciliado Avenida Maria Cavalcante de Azevedo Picanço, nº 1550, bairro Infraero II, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 14 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038392, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0930-0006-8785

PORTARIA Nº0832/2021-DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004570/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CELSON ALVES DE SOUSA** portador do registro de CNH nº 06326498719, residente e domiciliado Rua Mato Grosso, nº 15, bairro Infraero, no município de Oiapoque-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 05 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº T129744921, autuado pela POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
do DETRAN/AP

HASH: 2021-0930-0006-8798

PORTARIA Nº0839/2021-DETRAN/AP, DE SETEMBRO DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004551/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro

na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **PEDRO FEITOSA DE MORAES** portador do registro de CNH nº 03418070091, residente e domiciliado Rua Maria Nair da Silva Santos, nº 2708, bairro Novo Horizonte II, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 21 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº T137133103, autuado pela POLÍCIA RODOVIÁRIO FEDERAL.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0930-0006-8783

PORTARIA Nº0845/2021-DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004555/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANDERSON PAIXAO DE ABREU** portador do registro de CNH nº 05427751175, residente e domiciliado Avenida Padre Ângelo Biraghi, nº 977, bairro Congós, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 21 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº T126182043, autuado pelo POLÍCIA RODOVIÁRIO FEDERAL.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os

demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0930-0006-8816

Junta Comercial do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 11, 12 e 15 da Lei Federal nº. 8.934 de 18 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 3º, 4º, 7º e 8º da Instrução Normativa nº. 81, de 10 de junho de 2020, expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº. 3373, de 14 de setembro de 2021, que versa sobre a nomeação dos membros do Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Amapá, para o quadriênio 2021/2025;

RESOLVE:

CONVOCAR os membros nomeados para compor o Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Amapá, na qualidade de Vogais Titulares e Suplentes, para apresentarem junto à Secretaria Geral da JUCAP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos e parágrafos do art. 3º da IN DREI nº. 81/2020, conforme especificado abaixo:

Art. 3º - Os vogais e respectivos suplentes serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam as seguintes condições:

I - estejam em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

II - não estejam condenados por crime cuja pena vede o acesso a cargo, emprego e funções públicas, ou por crime de prevaricação, falência fraudulenta, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a propriedade, a fé pública e a economia popular;

III - sejam, ou tenham sido, por mais de cinco anos, empresário individual, titular ou administrador de EIRELI, sócios ou administradores de sociedade empresária, valendo como prova, para esse fim, certidão expedida pela Junta Comercial, dispensados dessa condição os representantes da União e os das classes dos advogados, dos economistas e dos contadores;

IV - tenham mais de cinco anos de efetivo exercício da profissão, quando se tratar de representantes das classes dos advogados, dos economistas, dos contadores ou dos administradores;

V - estejam quites com o serviço militar e o serviço eleitoral;

VI - não sejam consanguíneos ou afins até o segundo grau, bem como não sejam sócios na mesma sociedade empresária de outro membro Titular ou Suplente do Colégio de Vogais da Junta Comercial;

VII - não sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, bem como não sejam sócios na mesma sociedade empresária, da autoridade nomeante, do Secretário Geral, do Chefe da Procuradoria ou de qualquer outro ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas; e

VIII - possuam conhecimentos em Direito Empresarial e/ou em Registro Público de Empresas.

§1º - A exigência prevista no inciso III deste artigo, em se tratando de vogais representantes do cooperativismo, será suprida pela ficha de matrícula do associado ou declaração da Junta Comercial, no caso de membros de órgãos de administração ou fiscal.

§2º - A comprovação do respeito às condições, aos requisitos e aos impedimentos se dará por meio da Declaração para o Exercício do Vocalato (anexo I), a ser firmada pelo interessado e juntada aos processos de nomeação de vogais, sem prejuízo da apresentação de outros documentos.

Macapá, 27 de setembro de 2021.

Helder Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2021-0930-0006-8854

PORTARIA Nº 137/2021 – JUCAP DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG 271429 SSP/AP, CPF 628.754.422-87, com formação acadêmica em Bacharel em Letras Tradutor Português/Francês, residente e domiciliado na Rodovia BR 156, nº 911, Sítio São Rafael, Campina Grande, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de uma CERTIDÃO DE NASCIMENTO da cidadã **MANOELA BARBOSA BALTAZAR**, do Idioma Francês para o Idioma Português

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2021-0930-0006-8854

PORTARIA Nº 138/2021 – JUCAP DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **LENO MARCIO MIRA FERNANDES**, brasileiro, casado, RG 066467-POLITEC/AP, CPF nº 324.888.072-49, com formação acadêmica em Letras e com habilitação em Línguas Inglesa e Espanhola, residente e domiciliado na Rua Manoel Eudócio Pereira, n. 1724, bairro: Central, na cidade de Macapá/AP, para fins de realizar a tradução do

seguinte documento: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS em nome do Sr. **Frank Reinier Varona Morell**, do Idioma Espanhol, para o Idioma Nacional Brasileiro Língua Portuguesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-0930-0006-8819

PORTARIA Nº 139/2021 – JUCAP DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para tradutor ad hoc o Sr. **LENO MARCIO MIRA FERNANDES**, brasileiro, casado, RG 066467, CPF 324.888.072-49, com formação acadêmica em Letras, com habilitação em Língua espanhola, residente e domiciliado na Rua Manoel Eudócio Pereira, nº 1724, Bairro: Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do seguinte documento, CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, em nome do Sr. **Luis Alberto Abalo Fernandez**, do Idioma Espanhol, para o Idioma Nacional Brasileiro Língua Portuguesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-0930-0006-8829

PORTARIA Nº 140/2021 – JUCAP DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para tradutor ad hoc o Sr. **EDILSON PAIVA PEREIRA**, brasileiro, casado, RG 603646 PTC-AP, CPF 663.759.674-49, residente e domiciliado na Avenida Caramuru, nº 1055-Apto 404-Residencial Ilha de Capri-Buritizal, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de 01 (uma) Certidão de Antecedentes Criminais, de **Cristina Maria Favacho Amoras**, do Idioma Português, para o Idioma Inglês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-0930-0006-8830

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO AO CONTRATO AP-CONSIG No 012/2021PRODAP CONVÊNIO003/2020 PRODAP

CONTRATO DE PROCESSAMENTO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE USO DO SISTEMA AP-CONSIG QUE ENTRE SI CELEBRAM O SINDICATO DOS SERVIDORES DO GRUPO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO AMAPA - SINGAAP, COMO CONTRATANTE E O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado CONTRATANTE, **O SINDICATO DOS SERVIDORES DO GRUPO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO AMAPA - SINGAAP**, entidade sindical, inscrita no CNPJ nº. 08.795.501/0001-13 com sede na Rua: Raimundo alvares da Costa, Nº 1153, Bairro: Central representada legalmente neste ato pelo seu presidente **VANDSON SILVA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, técnico em informática RG nº 088833-PTC/AP (2ª VIA) e CPF: 757.715.602-78, domiciliado em Macapá – AP, e de outro lado como CONTRATADO o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José 289, Bairro Central, nesta capital, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSE LUTIANO COSTA DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, resolvem celebrar o presente CONTRATO na

conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a concessão, ao CONTRATANTE, de uso do Sistema AP-CONSIG, desenvolvido e disponibilizado, pelo CONTRATADO na internet, destinado à Consignação em folha de pagamento dos servidores do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, contemplando os servidores efetivos, conforme especificado na cláusula primeira item 2.2 no contrato de concessão de crédito consignado com desconto em folha de pagamento dos servidores firmado entre SINDICATO DOS SERVIDORES DO GRUPO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINGAAP o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29.09.2021 a 28.09.2022, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável e mediante entabulamento de novo contrato ou termo aditivo, na forma eletrônica pelo sistema AP-CONSIG e posteriormente encaminhado em formato impresso em duas vias. O CONTRATANTE reconhece o período anterior a este ajuste, onde foram prestados serviços sem a assinatura do contrato formal.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS: AOS SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES DOS EXECUTIVOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS, FEDERAIS E ASSOCIAÇÕES DE SERVIDORES DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo CONTRATANTE, até o vigésimo primeiro dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a retirada da fatura disponibilizada pelo CONTRATADO, sendo cobrado o percentual de 1,00% (um por cento) sobre o somatório dos recursos a serem recebidos mensalmente pela Consignatária / CONTRATANTE, nas consignações de empréstimo consignado em observância a Portaria anual nº 01/2021 emitida pelo PRODAP.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2021.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
PRESIDENTE/PRODAP
CONTRATADO

HASH: 2021-0930-0006-8775

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 151 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E

INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionado com o objetivo de constituir o fiscal da ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA nº00009/DIAGRO/2021, da Empresa **M DA SILVA OLIVEIRA ME**, CNPJ 00.451.408/0001-80, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ do exercício de 2021.

1. **ANA LILIA CASTRO DE AQUINO**
CPF: 547.341-502-49

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º. Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de Setembro de 2021.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO
Decreto nº 2.497/2021-GEA

HASH: 2021-0930-0006-8795

Companhia de Eletricidade do Amapá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos – PRL no Processo Licitatório nº 060/2021-PRL/CEA, na modalidade Dispensa de Licitação nº 021/2021-PRL/CEA, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção Preventiva e Corretiva, para uso da Manutenção na Gerência de manutenção de Média Tensão (DESM), mediante Dispensa de Licitação conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência nº 004/2021 – DESM/DE, autorizado pelo Diretor de Engenharia mediante Nota técnica 010/2021-DESM/DE e proposta do fornecedor, anexa aos autos.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa abaixo indicada, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA: **R. C. DA S. TRINDADE - ME**

CNPJ: 21.316.001/0001-10

ENDEREÇO: Av. Padre Julio Maria Lombaerd, nº 3006,
Macapá/AP, Bairro Santa Rita, CEP 68.901-283 - TEL:
(96) 99101-5005.

Valor Total: **R\$ 49.967,80 (quarenta e nove mil,
novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).**

Art. 3º. Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá (AP), 22 de setembro de 2021.
Marcos do Nascimento Pereira
Presidente da CEA

HASH: 2021-0930-0006-8779

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



**Tribunal De Justiça Do
Estado Do Amapá**

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO DO GRUPO, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, Objetivando a eventuais contratações de serviços, por intermédio de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de refeições tipo (café da manhã, almoço/jantar, lanche), doravante denominado refeições prontas, in natura e bebidas (não alcoólicas), por meio do Sistema de Registro de Preço. PROCESSO Nº 16546/2021. Abertura da Sessão para lances: dia 19/10/2021, às 08h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 30 de setembro de 2021
Yan Fernando Maciel de França
Pregoeiro/TJAP

HASH: 2021-0930-0006-8802

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, Objetivando Contratação da entidade sem fins lucrativos para prestação de serviços de gestão dos programas de estágio do Tribunal de Justiça do Amapá, com abrangência para todas as Comarcas, Postos Avançados e sede do TJAP. PROCESSO Nº 154726/2019. Abertura da Sessão para lances: dia 19/10/2021, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 30 de setembro de 2021.
Antero da Gama Machado
Pregoeiro/TJAP

HASH: 2021-0930-0006-8800

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, Objetivando a eventual aquisição de material de consumo de TIC para atender a área de infraestrutura de TIC do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP). PROCESSO Nº 076052/2021. Abertura da Sessão para lances: dia 18/10/2021, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 30 de setembro de 2021.
Geraldina Francisca da Silva
Pregoeira/TJAP

HASH: 2021-0930-0006-8789

AVISO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO DO ITEM, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, objetivando Aquisição de um Nobreak de 75 a 80 kVA, modular trifásico, de dupla conversão, tensão de entrada trifásica de 220/127 V e saída trifásica de 220/127 V, com autonomia mínima de 15 minutos com carga de 36 kW. A republicação do Edital é devido a mudanças na descrição e especificação do objeto. PROCESSO Nº 033285/2021. Abertura da Sessão para lances: dia 18/10/2021, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 30 de setembro de 2021.
Edwânia Helena Lima da Silva de Andrade
Pregoeira TJAP

HASH: 2021-0930-0006-8786

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-CPLC/TJAP

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação

e Cadastro, torna público, que realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, que tem por objeto Contratação de empresa do ramo da construção civil para a CONSTRUÇÃO DE UMA GUARITA PARA DEPÓSITOS DO TJAP NA ZONA NORTE DE MACAPÁ, em Macapá-AP, com data de abertura prevista para o DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021, às 10h00min, (horário local). Edital disponível no DCC/TJAP, sito à Rua General Rondon, nº 1295 – Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min e no endereço eletrônico **www.tjap.jus.br**, “licitações em aberto”. INFORMAÇÕES: pelos telefones (96) 3312-3706 das 08h00min às 14h00min. Data limite do cadastramento: 18 de outubro de 2021

Macapá-AP, 30 de setembro de 2021.
Antero da Gama Machado
Presidente da CLC/TJAP -

HASH: 2021-0930-0006-8856

Ministério Público

NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de

sua Comissão Permanente de Licitação, **NOTIFICA** as empresas abaixo, em razão de diligência direta não ter obtido êxito em fazê-la. Tomar ciência da decisão proferida na Ata do dia 30/09/2021, da sessão da Licitação da Concorrência nº 001/2021/MP-AP, disponível no site do MPAP, e, querendo, apresentar **RECURSO**, nos termos do artigo 109, Inciso I “a”, da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

ASSUNTO: Apresentação de RECURSO em 05 (cinco) dias úteis.

NOTIFICADA: **S. A. CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ 10.238.217/0001/98).

ENDEREÇO: 2ª AVENIDA, Nº 12 BAIRRO UNIVERSIDADE

NOTIFICADA: **P. GEMAQUE MATOS EIRELI** (CNPJ 18.611.601/0001-04).

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 1716, SALA B, BAIRRO CENTRO.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente CPL/MPAP

HASH: 2021-0930-0006-8855

PUBLICIDADE



Assembléia Legislativa**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.010, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.010, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Concede o Título de Cidadão Amapaense
ao Excelentíssimo Senhor **AIRTON
QUARESMA DE OLIVEIRA**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou,
e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno, promulgo o
seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Amapaense ao
Excelentíssimo Senhor **AIRTON QUARESMA DE OLIVEIRA**, pelos relevantes
serviços prestados ao povo amapaense por meio de sua história de luta, trabalho,
dedicação e amor ao esporte, com que tem contribuído para o desenvolvimento
humano deste Estado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Macapá, 21 de setembro de 2021.

Deputado **KAKÁ EABOSA**
Presidente

**Prefeitura Municipal De
Ferreira Gomes****AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS - GLP13KG, ÁGUA MINERAL (VASILHAME 20L) E ÁGUA MINERAL EM PACOTE C/ 12 GARRAFAS DE 500 ML CADA, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO EXECUTIVO MUNICIPAL. Data: 01/10/2021 às 10h (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no **www.licitacoes-e.com.br** nº 896165.

Ferreira Gomes-AP, 20 de setembro de 2021.

Brendon Auzier

Pregoeiro - Dec. 0240/2021-PMFG

HASH: 2021-0921-0006-7856

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 3ª CHAMADA 2021

O Prefeito Municipal de Ferreira Gomes – AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista resultado final do Concurso Público Municipal regido pelo edital de abertura nº 003/2013, homologado em 06/01/2014, D.O.E Nº 5627, considerando a Decisão judicial 0000152-74.2020.8.03.0006 resolve:

I-Convocar a candidata **LUANA VASCONCELOS SANTOS ROCHA** aprovado no Concurso Público supracitado, cargo de Assistente Social – Área da Educação – Zona Rural, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Avenida Barão do Rio Branco – Centro – Ferreira Gomes, no período de 21/09/ à 13/10/2021 (exceto sábados, domingos e feriados) no horário da 08h às 12h30min, munido dos seguintes documentos e exames médicos para entrega:

II- DOCUMENTOS cópia e original (comissão de exames documental)

a) Carteira de identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) PIS/PASEP;

d) Título de Eleitor;

e) Certificado de Reservista ou de dispensa de

incorporação (para sexo masculino);

f) Certidão de Casamento e de nascimento de filhos (se houver);

g) Declaração de não acumulação de cargo público ou ato de exoneração de servidor público;

h) Comprovante de residência;

i) Comprovante de escolaridade, conforme exigido no edital, para o cargo ao qual concorreu o candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) Certidões válidas dos distribuidores das justiças Estadual, Federal e Eleitoral;

k) duas fotos 3x4 (fundo azul ou branco);

l) Comprovante de quitação com respectivo conselho de categoria profissional.

III- EXAMES MÉDICOS

a) Exame parasitológico de fezes;

b) Exame de urina tipo I;

c) Exame de sangue: Hemograma, VDRL, HIV, Colesterol e frações, Triglicérides, Glicemia de jejum, questionamentos em relação ao exame HIV;

d) PSA (para candidatos do sexo masculino)

e) Tipo sanguíneo e fator ABO+RH.S

Se necessário a junta médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas.

Em todos os exames além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente a assinatura do profissional e registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

Após análise dos documentos e dos exames médicos, o (a) candidato (a) se habilitado (a) e apto (a) será nomeado (a).

Ferreira Gomes – AP, 21 de Setembro de 2021.

JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES

Prefeito Municipal

HASH: 2021-0922-0006-8026

**EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE
005/2021/CPL/PMFG**

Objeto GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA

ESCOLAR, se faz necessária devido a necessidade da manutenção de merenda escolar, ofertada ao alunado da rede municipal de ensino do Município de Ferreira Gome. ADJUDICO o Pregão Eletrônico 005/2021 – a empresa vencedora desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos, Proc. Adm. nº 0146/2021-PMFG. VENCEDORA EMPRESA: **A C DA SILVA PINTO - ME** - CNPJ: 27.279.291/0001-55, LOTES: 02, 03, e 14; Valor total: VALOR TOTAL: **R\$ 114.115,00 (cento e quatorze mil, cento e quinze reais)**. LOTES FRACASSADOS: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26;

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

Ferreira Gomes-AP, 22 de setembro de 2021.

João Álvaro Rocha Rodrigues
Prefeito

HASH: 2021-0923-0006-8161

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PROCESSO. 146/2021. EMPRESA REGISTRADA: **A C DA SILVA PINTO - ME** - CNPJ: 27.279.291/0001-55, LOTES: 01, 02 e 04, VALOR TOTAL: **R\$ 114.115,00 (cento e quatorze mil, cento e quinze reais)**. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. DA VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato.

Ferreira Gomes-AP, 22 de setembro de 2021.

João Álvaro Rocha Rodrigues
Prefeito

HASH: 2021-0923-0006-8158

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021-PMFG

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR A FIM DE ATENDER APROXIMADAMENTE 1.600 ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTANISLAU AUGUSTO BRAGA DE BARROS, Brasileiro, residente e domiciliado no Ramal do Palha IV, Zona Rural – Ferreira Gomes/AP, portador do CPF nº 043.641.122-91 e RG: 04161-AC. CONTRATADA: **J.K DA SILVA COSTA EIRELI - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito a AVENIDA CHICO MENDES Nº 114 – INFRAERO I – MACAPÁ – AP CEP.: 68908-882, inscrita no CNPJ sob nº 12.056.307/0001-93. Representante: **JOSY KELEN DA SILVA COSTA**,

Brasileira, empresária, e CPF: 934.177.212-35, residente e domiciliado(a) na AVENIDA CHICO MENDES Nº 114 – INFRAERO I – MACAPÁ – AP, CEP.: 68908-882; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0146/2021-SEMED/PMFG. VALOR TOTAL: **R\$ 1.610.364,25 (um milhão, seiscentos e dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ferreira Gomes-AP, 23 de setembro de 2021.
ESTANISLAU AUGUSTO BRAGA DE BARROS
Secretário Municipal de Educação

HASH: 2021-0924-0006-8313

EXTRATO TERMO DE ADESÃO À ARP 003/2021-CPL/PMCT PE 003/2021.

Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR A FIM DE ATENDER APROXIMADAMENTE 1.600 ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2021. HOMOLOGO a presente adesão à Ata de Registro de Preço - SRP oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2021/CPL/PMCT (PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS - AP), de acordo com as normas estabelecidas pelo referido edital, Proc. Adm. nº 0146/2021-PMFG. EMPRESA: **J K DA SILVA COSTA EIRELI - EIRELI**, CNPJ Nº 12.056.307/0001-93, com sede na Avenida Chico Mendes Nº 114 – INFRAERO I – MACAPÁ – AP, CEP.: 68908-882, representada pela senhora **JOSY KELEN DA SILVA COSTA** CPF: 934.177.212-35, LOTE 1 – itens: 1, 5, 8, 11, 12, 13; LOTE 2 – itens: 3, 5, 6, 24, 26; LOTE 3 – itens: 30, 33, 34, 35, 36, 37; LOTE 4 – itens: 1, 2, 5, 6, 8 e 9; VALOR TOTAL: **R\$ 114.115,00 (cento e quatorze mil, cento e quinze reais)**.

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

Ferreira Gomes-AP, 22 de setembro de 2021.

João Álvaro Rocha Rodrigues
Prefeito

HASH: 2021-0923-0006-8235

Prefeitura Municipal De Pracuúba

CONTRATO DE ADESÃO DE ATA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 034/2020-SEMAP/PMLJ

O Espécie: contrato de adesão de ata, referente ao Pregão Eletrônica SRP nº 034/2020-SEMAP/PMLJ, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mobiliário para as unidades escolares para atender

as necessidades da secretaria municipal de educação de Pracuúba, conforme Termo de Referência – Anexo I; conforme segue: contrato nº 007/2021- PMP, Empresa CONTRATADA: **NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP** CNPJ:21.496.889/0001-10, Valor de **R\$ 235.483,50 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**. DATA DA ASSINATURA DA ADESÃO: 22/09/2021. Vigência do contrato: 22/09/2021 a 21/09/2022. ADESÃO original encontra-se acostada ao processo administrativo Nº083/2021 SEMED/PMP

HASH: 2021-0929-0006-8689

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021-PMP

O Prefeito do Município de Pracuúba, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão permanente de licitação e da Procuradoria Geral do Município, resolve:

ADJUDICARE HOMOLOGAR nos termos do Art. 43. inciso VI da lei federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021-PMP Modalidade: Tomada de Preço Nº. 001/2021-CPL/PMP Objeto: empresa especializada para os serviços de CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA, através do Convênio 348/2018-DPCN, SICONV(865319/2018), celebrado entre o Município de Pracuúba e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- Financeiro e Projetos de Engenharia, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL Data Homologação: 27/09/2021 Valor total Homologado: de **R\$\$ 259.842,93 (Duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos)** Empresa: empresa **M&N LTDA** CNPJ: nº01.576.968/0001-23

Pracuúba-AP, 27 de setembro de 2021.
Antônio Carlos Leite de Mendonça Júnior
Prefeito Municipal de Pracuúba

HASH: 2021-0929-0006-8687

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021–CPL/PMT.

Processo Nº 2744.049/2021 - SEMIOS/PMT

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARGETAS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 18/10/2021.

Hora da Sessão: 10h00mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL/ GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP. O Edital completo poderá ser solicitado diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs. A retirada do Edital se dará pelo sócio da empresa com a apresentação de documento de identificação ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração com a apresentação de documento de identificação ou carta de credenciamento assinada pelo sócio.

Tartarugalzinho-AP, 29 de setembro de 2021.
Simone da Silva e Silva Gonçalves
Presidente da CPL/GMC/PMT
Portaria 044/2021- GAB/PMT

HASH: 2021-0930-0006-8886

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021–CPL/PMT.

Processo Nº 2746.050/2021 - SEMIOS/PMT

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO SOCIAL DE MULTIUSO NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 19/10/2021.

Hora da Sessão: 10h00mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL/ GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP. O Edital completo poderá ser solicitado diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs. A retirada do Edital se dará pelo sócio da empresa com a apresentação de documento de identificação ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração com a apresentação de documento de identificação ou carta de credenciamento assinada pelo sócio.

Tartarugalzinho-AP, 29 de setembro de 2021.
Simone da Silva e Silva Gonçalves
Presidente da CPL/GMC/PMT
Portaria 044/2021- GAB/PMT

HASH: 2021-0930-0006-8889

Publicações Diversas

INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO

ALUNOS FORMADOS NO IFOPE/EJA EAD

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - Credenciamento da Instituição de Ensino Portaria nº 64/2017 - CEE-AP, Termo de Expansão EJA EaD / Resolução nº 53/2019-CEE/AP CNPJ nº 25.114.233/0001-46, Através do seu diretor Geral, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

ADILEIA DE ALMEIDA DA SILVA ROCHA, DATA DE CONCLUSÃO: 30/12/2018

GENIVALDO DE SOUZA, DANIEL LATCZUK IURKIV, MARCOS VINICIUS DAMASCENO SOUZA.

Ass: Vandério da Conceição Pantoja
Macapá-AP, 29 de Setembro de 2021.

HASH: 2021-0929-0006-8680

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA, CONSELHO FISCAL, CONSELHO DESPORTIVO, CONSELHO DISCIPLINAR E SUPLENTES

A Comissão para Constituição, Fundação, Aprovação de Estatuto, Eleição e Posse de Diretoria da Federação de Airsoft do Amapá - FAAP, neste ato, representada pelo senhor: Ricardo Alexandre da Silva Santos, CPF: 424.763.642-15, RG: 2320902 SSP-PA., brasileiro, administrador, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Jose Nery, nº. 351, bairro: Universidade. CEP: 68.903-320, Macapá - AP. Convoca a todos os interessados, para a realização da Assembleia Geral, no dia 11 de outubro de 2021, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) em primeira convocação, em seguida às 20:00 (vinte horas) em segunda convocação com os presentes. A Assembleia ocorrerá na Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA, localizada na Rodovia Duca Serra, nº. 65, Bairro Marabaixo 2, CEP: 68.906-460, Macapá – AP, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia:

01- Deliberação sobre a fundação da Federação de Airsoft do Amapá - FAAP;

02- Aprovação do Estatuto Social da entidade;

03- Eleição e posse da primeira Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Desportivo, Conselho Disciplinar e seus respectivos suplentes;

04- Assuntos de interesse geral.

Macapá/AP, 21 de Setembro de 2021.

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
Comissão de Constituição e Fundação da Federação de Airsoft do Amapá - FAAP

HASH: 2021-0927-0006-8519

COLÉGIO ALBERT EINSTEIN LTDA

ALUNOS FORMADOS NO COLEGIO ALBERT EINSTEIN/EJA

OCOLEGIOALBERT EINSTEIN - Base legal de Reconhecimento da Instituição de Ensino Parecer n 034/2019 Resolução nº 081/2019- CEE-AP, CNPJ nº 06.138.430/0001-50, através do seu Administrador Mantedor, vem tomar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

ADRIANA MARQUES BARBOSA, ADRIANA RODRIGUES PEREIRA, ADRIANO FERREIRA ALMEIDA, AGUINALDO OLIVEIRA LACERDA, ALESSANDRA CRISTINA CARUZO DE MAGALHÃES DIAS, ALESSANDRA SOARES DA SILVA, ALEX FABIANO MARQUES, ALEX LEITE DA SILVA, ALEX SANDRO DOMINGUES DE MIRANDA, ALEX SANTOS PINHEIRO, ALEXANDRE JUNIO SILVESTRE, ALINE DIOGO CORREA, ALINE FERREIRA DA SILVA, ALISON LEANDRO DA SILVA, AMARO JOSE DE LIMA SILVA, ANA LÚCIA RODRIGUES MAGALHÃES, ANA MARA LOPES DA SILVA, ANA PAULA DE ALMEIDA DE SOUSA SILVA, ANA PAULA MOREIRA DO NASCIMENTO, ANADIA APARECIDA PINHEIRO, ANDERSON CEZAR SILVA, ANDERSON FRANCO DE OLIVEIRA, ANDERSON MATEUS LACERDA, ANDERSON NASCIMENTO MONTEIRO, ANDRE LUIZ SILVEIRA, ANDREA CARNEIRO SILVA, ANDREIA TELLES MOREIRA TCACENCO, ANDRESSA MIGUEL DE ASSIS CARDOSO SILVA, ANDYAR DA COSTA PEREIRA, ÂNGELA GUIMARÃES CORRÊA, ANGELA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA, ANGELO RICARDO TORRESANI, ANNA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS, ANTONIA FRANCINEIDE ANDRADE DE SOUSA, ANTONIO ALBUQUERQUE MOREIRA, ANTONIO CARLOS VIEIRA, ANTONIO FERREIRA RODRIGUES, ANTONIO FILHO NUNES DA SILVA, ANTONIO GOMES DA SILVA, ARIANA SILVA DE OLIVEIRA, ARIANE APARECIDA DE SOUZA GINO, ASSIS SIWA MAYURUNA, BARBARA RABECH ROCHA, BRUNA CRISTINA DE SOUZA, BRUNO DE LIMA RIEGER, BRUNO HENRIQUE DE LIMA ESTEVAM, BRUNO MEIRA DE LIMA, CALTAN COSTA DE ANDRADE, CAMILA LOPES DA SILVA, CARLA WILMA SILVA DE AMORIM, CARLOS EDUARDO DE JESUS CASSIANO, CARLOS HENRIQUE

BARBOSA DUARTE, CARLOS PEREIRA LIMA, CAROLINE DURSO FORTES, CASSIANO ARAUJO DE JESUS DOS SANTOS, CEZAR AUGUSTO BAIA DE MELO, CLAITON ROBERTO FERREIRA RABELO, CLAUDECIR JESUS DE SOUZA, CLAUDETE VICENTE LACHESKI, CLAUDIANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, CLAUDINEI DE OLIVEIRA, CLAUDINEIA DOS SANTOS, CLAUDIO DE MELO SOUZA, CLEBER LUIS DAMAS, CLECIO LOURENÇO DE ABREU, CREUNICE MENDES DE CASTRO, CRISLÂNDIA PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CRISTIANA SILVA ALMEIDA,

CRISTIANE ANDREA CAMILLO PARMEGIANI, CRISTIANE ARAUJO, CRISTIANO COSTA, CRISTINA DE LELIS TOMÁZIA TADEU, DAIANE SILVA GOMES SANTOS MOREIRA, DANIEL ARRUDA LEMGRUBER, DANIEL DA SILVA E SILVA.

Ass: Luiz Fernando Pereira Lima
Macapá-AP, 28 de Setembro de 2021.

HASH: 2021-0928-0006-8612

PUBLICIDADE

CAMPANHA
SETEMBRO AMARELO

Pela
valorização
da Vida

DIGA
NÃO
AO
SUICÍDIO!



Cód. verificador: 53315840. Cód. CRC: 55F2347
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 30/09/2021 22:40, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

